



3342
Proc. 3534/00
Rubricado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes - Rodovias e Ferrovias

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **13** dias do mês de **dezembro** do ano de **2012**, lavro o presente Termo de Abertura do **Volume XVIII** do Processo nº **02017.003534/2000-42**, referente ao Licenciamento Ambiental da “ALL – América Latina Malha Sul S.A.”, o qual tem início constituído a fl. **3342**.


GIULIANA COUSIN BERGHELLA

Analista Ambiental – Matrícula 1365161
Técnica Responsável pelo Processo

EM BRANCC



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.072444/2012-12

Data: 12/12/12

3343
353400
JMP

Carta nº 810/GMA/12

Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ilmo. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transporte - COTRA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar

70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Entrega do relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 05 de novembro de 2012, no km 66+050, situado no Município de Morretes/PR.

Prezado Senhor,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL vem, respeitosamente, perante V.Sa., apresentar o relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 05 de novembro de 2012, no Município Morretes/PR

Sendo o que se cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paula Sartorato Pedrotti

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

À ANAÍSTA GIULIANA,
P/CONTHECIMENTO,
EM 19.12.2012

DE ORDEM A *coha*
EM 13.12.2012
FLOR CAETANO

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte

Rua Emílio Bertolini, 100 - Vila Oficinas - CEP: 82.920-030 – Curitiba/PR
Tel.: (41) 2141-7447 - Fax: (41) 2141-7209

MI BRANCU

**Relatório Complementar de Atendimento ao Acidente ocorrido em 05/11/2012
no KM 56+050, situado no Município de Morretes/PR.**

1 – Local

O acidente ocorreu no quilometro ferroviário 56+050 metros, próximo da Estação Engenheiro Lange, situado no Município de Morretes/PR.

Coordenadas Geográficas do local: S 23° 15' 12.67" e W 50° 58' 59.59"

2 – Histórico

Em 05/11/2012, por volta das 13h10min, o trem D 06, conduzindo 45 vagões carregados de açúcar e farelo, ao transpor o quilometro ferroviário 56+050, próximo à Estação ferroviária de Engenheiro Lange, descarrilou 3 vagões e tombou outros dois, todos carregados de açúcar.

3 – Acionamentos

As providências emergenciais para o atendimento ao acidente foram tomadas imediatamente após a sua ocorrência, de acordo com os procedimentos operacionais vigentes, iniciado com o acionamento realizado pelo maquinista ao Centro de Controle Operacional – CCO, localizado em Curitiba/PR. Em seguida, foram acionadas as seguintes áreas:

- Acionamento das equipes da Ferrovia: Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Mecânica e Via Permanente;
- Acionamento de empresa seguradora responsável pela carga: *Pamcary*;
- Acionamento de empresa especializada em realizar a limpeza do local;
- Comunicação por email ao setor central de emergências do IBAMA, em Brasília;
- Comunicação por telefone ao setor de emergências do IAP, em Curitiba/PR;

4 – Detalhamento e registro fotográfico.

A área de Segurança e Meio Ambiente da ALL deslocou sua equipe técnica ao local do acidente para tomar todas as providências necessárias ao atendimento da ocorrência e recuperação do local.

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Curitiba, 20/11/2012

3345
353400
[Signature]

No dia 05/11/2012 foi realizada a retirada do vagão da linha férrea para liberação do tráfego e já no dia 06/11/12 foram feitas contenções ao longo dos vagões tombados para evitar que o produto se esparramasse e causasse maior impacto ambiental.

Com a chegada da equipe da empresa seguradora Pamcary se deu início ao recolhimento de salvado do produto e limpeza do local. O produto vem sendo ensacado e alocado em local adequado para posterior retirada do local, sendo que o produto que ainda não foi recolhido vem sendo coberto por lonas para evitar a umidade e que seja espalhado em uma maior área devido a chuvas ou vento.

Ainda, no dia 06/11/2012, foi realizada a coleta de quatro amostras da água do corpo hídrico existente próximo ao local do acidente, separados entre si por 50 metros:

- 1º ponto – S 25° 26.026; W 48° 54.963
- 2º ponto – S 25° 26.003; W 48° 54.943
- 3º ponto – S 25° 25.990; W 48° 54.943
- 4º ponto – S 25° 25.974; W 48° 54.912

No dia 07/11/12 dois banheiros químicos foram enviados ao local do acidente para proporcionar estrutura adequada para os funcionários da ALL e/ou de empresas terceiras.



Situação do local quando a primeira equipe da ALL chegou ao local

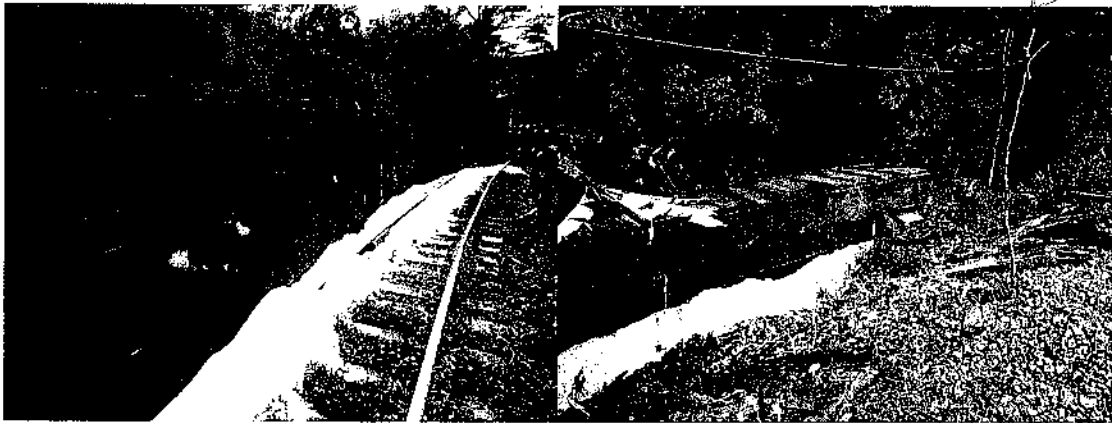
EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3346
353400

Curitiba, 20/11/2012



Vagões tombados, com vazamento de parte da carga transportada



Local após a retirada dos vagões da linha férrea e o recolhimento de parte da carga vazada



Início das atividades de recolhimento de salvado do produto e limpeza da área

EM BRANCO



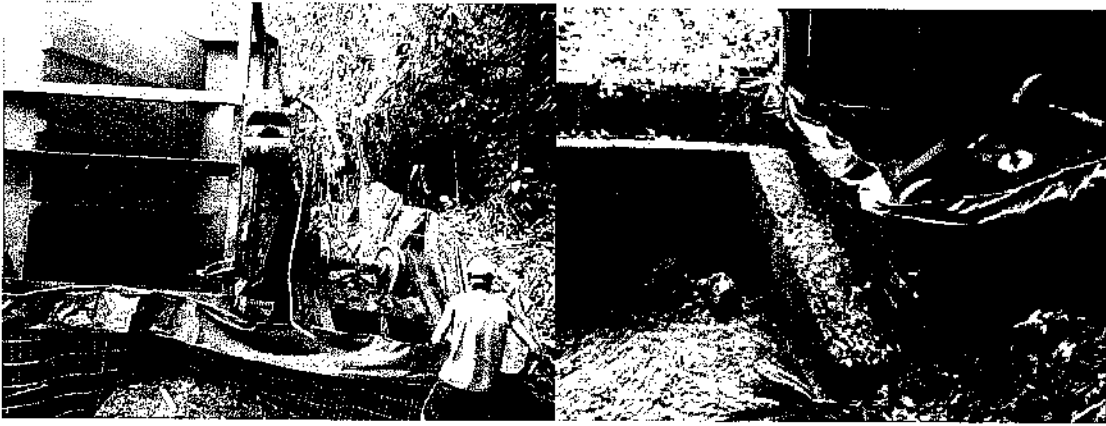
AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Curitiba, 20/11/2012

3347

33/06

[Handwritten signature]



Contenção e cobertura da carga vazada.



Contenção e cobertura da carga vazada.



Produto recolhido coberto por lona e alocado em local adequado.

EM BRANCC



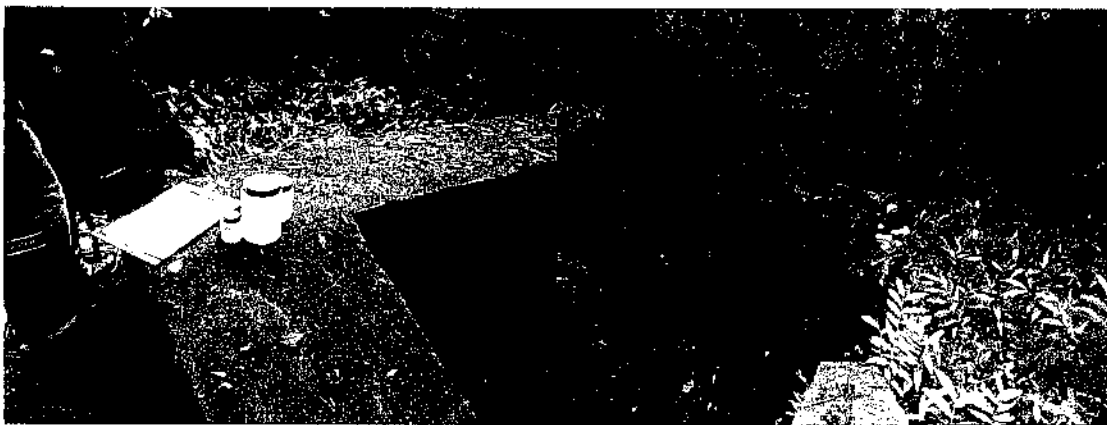
AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3348
353400

Curitiba, 20/11/2012



Coleta de água sendo realizada por profissional especializado da empresa Geoambiente



Coleta de água sendo realizada por profissional especializado da empresa Geoambiente



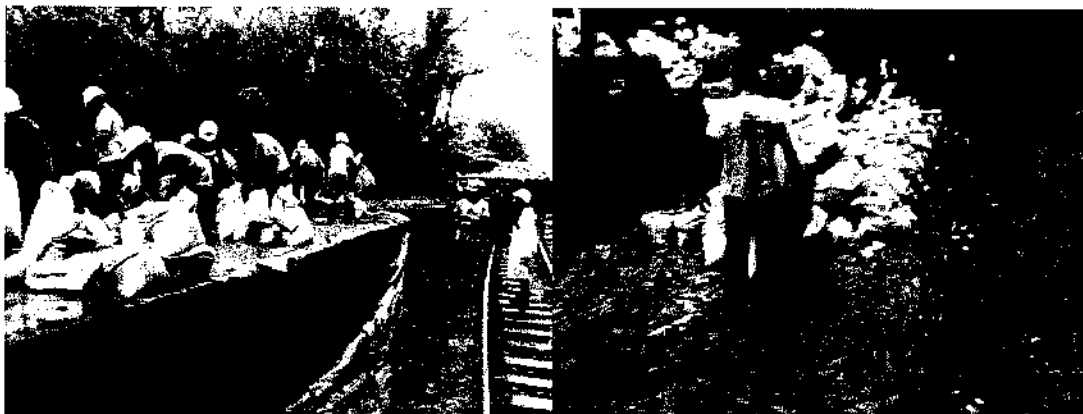
Banheiros químicos instalados no local do acidente

EM BRAHUC



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3349
353400
Curitiba, 20/11/2012



Gôndola sendo carregada de sacaria. O solo esteve sempre impermeabilizado com lona.



Gôndola com a sacaria de produtos recolhidos sendo transportado para a Estação de Morretes

5 – Principais atividades

- 05/11/2012 – Retirada do vagão da linha férrea para liberação do tráfego;
- 06/11/2012 – Avaliação da carga pela empresa seguradora e retirada de parte do produto para envio ao cliente;
- 06/11/2012 - Início das atividades de transbordo do produto e limpeza da área atingida.
- 06/11/2012 – Contenção da área para evitar que o açúcar fosse carregado para o corpo hídrico próximo ao local do acidente.
- 06/11/2012 – Coleta da água do corpo hídrico existente próximo ao local do acidente. Foram realizadas coletas em 4 pontos, separados entre si por 50 metros:
 - 1º ponto – S 25° 26.026; W 48° 54.963
 - 2º ponto – S 25° 26.003; W 48° 54.943
 - 3º ponto – S 25° 25.990; W 48° 54.943
 - 4º ponto – S 25° 25.974; W 48° 54.912

em BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Fis.	3350
Proc.	3534/00
Curitiba	20/11/2012
Prhr	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 07/11/2012 – Encaminhamento de banheiros químicos ao local do acidente.
- 08/11/2012 a 10/11/2012 – Recolhimento do produto vazado e armazenado em sacaria.
- 11/11/2012 – Carregamento da gôndola com a sacaria para ser transportada à Estação de Morretes;
- 12/11/2012 – Limpeza da área onde estava armazenada a sacaria;
- 13/11/2012 – Remoção dos vagões do local do acidente.
- 14/11/2012 – Limpeza Final da área do acidente.
- 19/11/2012 – Após ocorrência de chuva na área, foram realizadas novas coletas da água do corpo hídrico existente próximo ao local do acidente, nos mesmos pontos anteriormente avaliados. Aguardando resultado.

6 – Considerações finais

- Imediatamente após o ocorrido, a ALL informou os órgãos responsáveis e disponibilizou todos os recursos necessários para atender a emergência e minimizar quaisquer eventuais impactos ambientais.
- Parte da carga foi recuperada e enviada ao cliente.
- Os vagões foram levantados e retirados do local.
- Foi realizada a limpeza final da área do acidente;
- As coletas realizadas da água do corpo hídrico já foram encaminhadas ao laboratório responsável pela análise. Aguardando resultados.

Paula Sartorato Pedrotti

ALL – América Latina Logística Malha Sul
Superintendência de Segurança e Meio Ambiente

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.072445/2012-59

Data: 31/12/12

Fls.	3251
Proc.	3534/06
Rubr.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Carta nº 811/GMA/12

Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ilmo. Sr. João Antônio Raposo Pereira

Coordenador Geral de Emergências Ambientais

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar

70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Entrega do relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 05 de novembro de 2012, no km 66+050, situado no Município de Morretes/PR.

Prezado Senhor,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL vem, respeitosamente, perante V.Sa., apresentar o relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 05 de novembro de 2012, no Município Morretes/PR

Sendo o que se cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Paula Sartorato Pedrotti

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

[Handwritten Signature]
A ANUÍSTA GUILIANA,
P/ANÁLISE.
EM 19.12.2012
[Handwritten Signature]

DE ORDEM A: *[Handwritten Signature]*
EM 13/12/2012
FLOR CAETANO

Marco Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento e Conformidade

Rua Emílio Bertolini, 100 - Vila Oficinas - CEP: 82.920-030 – Curitiba/PR
Tel.: (41) 2141-7447 - Fax: (41) 2141-7209

EM BRANCU

**Relatório Complementar de Atendimento ao Acidente ocorrido em 05/11/2012
no KM 56+050, situado no Município de Morretes/ PR.**

1 – Local

O acidente ocorreu no quilometro ferroviário 56+050 metros, próximo da Estação Engenheiro Lange, situado no Município de Morretes/PR.

Coordenadas Geográficas do local: S 23° 15' 12.67" e W 50° 58' 59.59"

2 – Histórico

Em 05/11/2012, por volta das 13h10min, o trem D 06, conduzindo 45 vagões carregados de açúcar e farelo, ao transpor o quilometro ferroviário 56+050, próximo à Estação ferroviária de Engenheiro Lange, descarrilou 3 vagões e tombou outros dois, todos carregados de açúcar.

3 – Acionamentos

As providências emergenciais para o atendimento ao acidente foram tomadas imediatamente após a sua ocorrência, de acordo com os procedimentos operacionais vigentes, iniciado com o acionamento realizado pelo maquinista ao Centro de Controle Operacional – CCO, localizado em Curitiba/PR. Em seguida, foram acionadas as seguintes áreas:

- Acionamento das equipes da Ferrovia: Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Mecânica e Via Permanente;
- Acionamento de empresa seguradora responsável pela carga: *Pamcary*;
- Acionamento de empresa especializada em realizar a limpeza do local;
- Comunicação por email ao setor central de emergências do IBAMA, em Brasília;
- Comunicação por telefone ao setor de emergências do IAP, em Curitiba/PR;

4 – Detalhamento e registro fotográfico.

A área de Segurança e Meio Ambiente da ALL deslocou sua equipe técnica ao local do acidente para tomar todas as providências necessárias ao atendimento da ocorrência e recuperação do local.

IN BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Fis. 3353
Proc. 3534/00
Curitiba, 06/11/2012
[Handwritten signature]

No dia 05/11/2012 foi realizada a retirada do vagão da linha férrea para liberação do tráfego e já no dia 06/11/12 foram feitas contenções ao longo dos vagões tombados para evitar que o produto se esparramasse e causasse maior impacto ambiental.

Com a chegada da equipe da empresa seguradora Pamcary se deu início ao recolhimento de salvado do produto e limpeza do local. O produto vem sendo ensacado e alocado em local adequado para posterior retirada do local, sendo que o produto que ainda não foi recolhido vem sendo coberto por lonas para evitar a umidade e que seja espalhado em uma maior área devido a chuvas ou vento.

Ainda, no dia 06/11/2012, foi realizada a coleta de quatro amostras da água do corpo hídrico existente próximo ao local do acidente, separados entre si por 50 metros:

- 1º ponto – S 25° 26.026; W 48° 54.963
- 2º ponto – S 25° 26.003; W 48° 54.943
- 3º ponto – S 25° 25.990; W 48° 54.943
- 4º ponto – S 25° 25.974; W 48° 54.912

No dia 07/11/12 dois banheiros químicos foram enviados ao local do acidente para proporcionar estrutura adequada para os funcionários da ALL e/ou de empresas terceiras.



Situação do local quando a primeira equipe da ALL chegou ao local

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Curitiba, 20/11/2012

3354

003400

gm



Vagões tombados, com vazamento de parte da carga transportada



Local após a retirada dos vagões da linha férrea e o recolhimento de parte da carga vazada



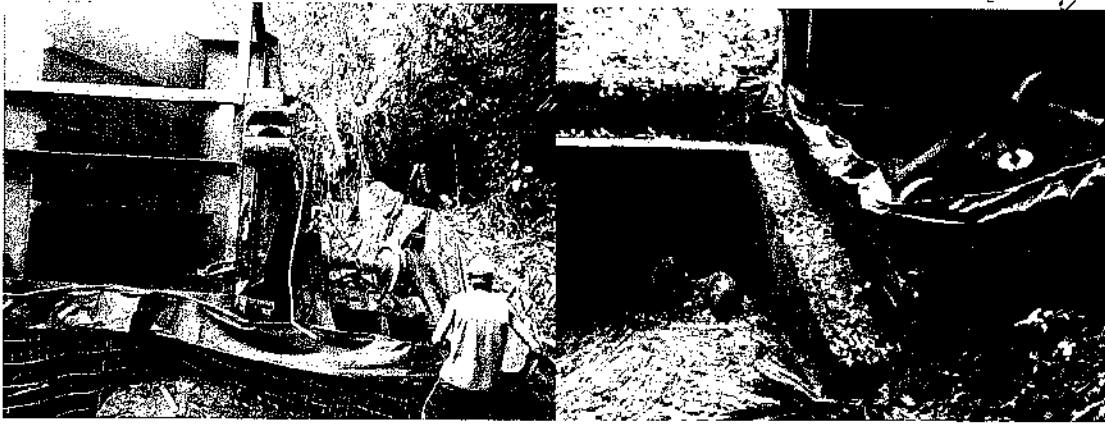
Início das atividades de recolhimento de salvado do produto e limpeza da área

EM BRANCO

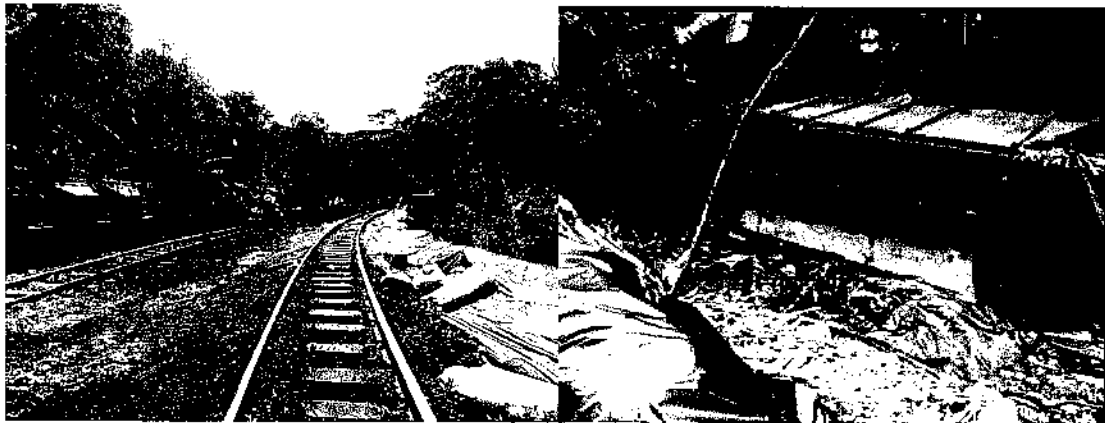


AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3255
Curitiba, 20/11/2012



Contenção e cobertura da carga vazada.



Contenção e cobertura da carga vazada.



Produto recolhido coberto por lona e alocado em local adequado.

EM BRANCO

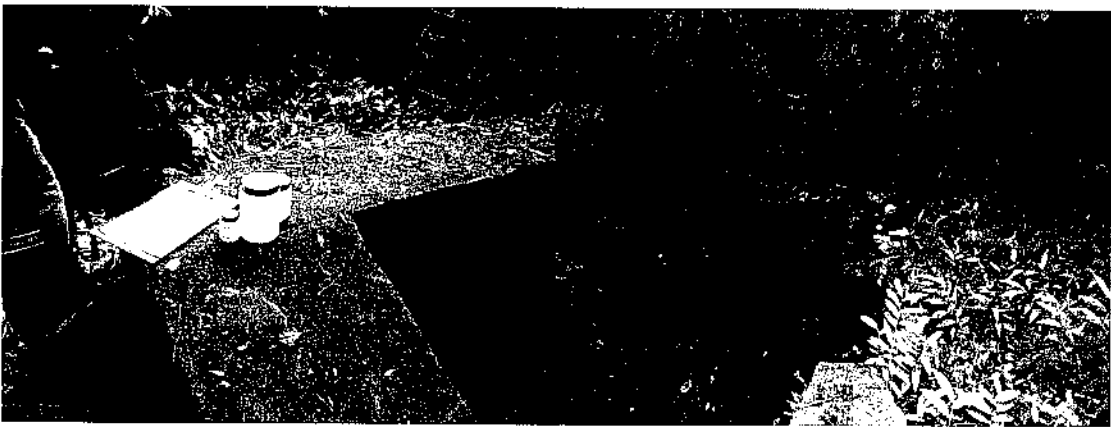


AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Fis. 3356
Doc. 3534/00
Curitiba, 20/11/2012



Coleta de água sendo realizada por profissional especializado da empresa Geoambiente



Coleta de água sendo realizada por profissional especializado da empresa Geoambiente



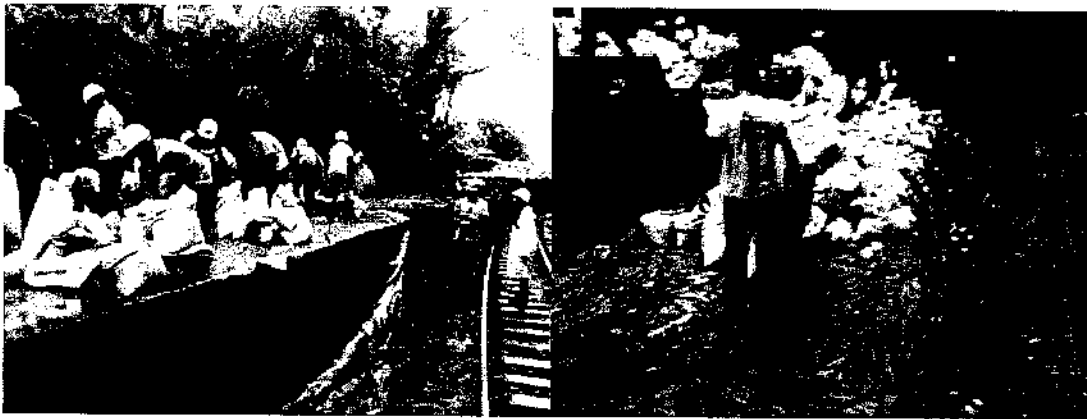
Banheiros químicos instalados no local do acidente

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3357
2534/00
Curitiba, 20/11/2012



Gôndola sendo carregada de sacaria. O solo esteve sempre impermeabilizado com lona.



Gôndola com a sacaria de produtos recolhidos sendo transportado para a Estação de Morretes

5 – Principais atividades

- 05/11/2012 – Retirada do vagão da linha férrea para liberação do tráfego;
- 06/11/2012 – Avaliação da carga pela empresa seguradora e retirada de parte do produto para envio ao cliente;
- 06/11/2012 - Início das atividades de transbordo do produto e limpeza da área atingida.
- 06/11/2012 – Contenção da área para evitar que o açúcar fosse carregado para o corpo hídrico próximo ao local do acidente.
- 06/11/2012 – Coleta da água do corpo hídrico existente próximo ao local do acidente. Foram realizadas coletas em 4 pontos, separados entre si por 50 metros:
 - 1º ponto – S 25° 26.026; W 48° 54.963
 - 2º ponto – S 25° 26.003; W 48° 54.943
 - 3º ponto – S 25° 25.990; W 48° 54.943
 - 4º ponto – S 25° 25.974; W 48° 54.912

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Fis. 3358
Proc. 3534/00
Curitiba, 14/11/2012
RUB. [assinatura]

- 07/11/2012 – Encaminhamento de banheiros químicos ao local do acidente.
- 08/11/2012 a 10/11/2012 – Recolhimento do produto vazado e armazenado em sacaria.
- 11/11/2012 – Carregamento da gôndola com a sacaria para ser transportada à Estação de Morretes;
- 12/11/2012 – Limpeza da área onde estava armazenada a sacaria;
- 13/11/2012 – Remoção dos vagões do local do acidente.
- 14/11/2012 – Limpeza Final da área do acidente.
- 19/11/2012 – Após ocorrência de chuva na área, foram realizadas novas coletas da água do corpo hídrico existente próximo ao local do acidente, nos mesmos pontos anteriormente avaliados. Aguardando resultado.

6 – Considerações finais

- Imediatamente após o ocorrido, a ALL informou os órgãos responsáveis e disponibilizou todos os recursos necessários para atender a emergência e minimizar quaisquer eventuais impactos ambientais.
- Parte da carga foi recuperada e enviada ao cliente.
- Os vagões foram levantados e retirados do local.
- Foi realizada a limpeza final da área do acidente;
- As coletas realizadas da água do corpo hídrico já foram encaminhadas ao laboratório responsável pela análise. Aguardando resultados.

Paula Sartorato Pedrotti

ALL – América Latina Logística Malha Sul
Superintendência de Segurança e Meio Ambiente

EM BRANCO



Fls.	3359
Proc.	3534/00
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 195/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 04 de julho de 2012.

Ao: Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de Material.**

1. Solicito o arquivamento dos documentos abaixo relacionados, referentes ao processo nº 02017.003534/2000-42 – “ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A.”:

- Diagnóstico Ambiental do Pátio Industrial de Cacequi/RS (protocolo DILIC/DIQUA nº 1.761, de 13/02/2007 – Memo NLA/SUPES/IBAMA/RS nº 006/2007), constituído de 01 Volume;
- Relatório de Atividades do Programa de Educação Ambiental – 1º Semestre de 2007 (protocolo DILIC/IBAMA nº 9.208, de 26/07/2007 – Carta nº 195/GMASI/2007 – ALL), constituído de 01 Volume;
- Plano de Atendimento Emergencial – Túnel de Maringá/PR (protocolo DILIC/DIQUA nº 15.220, de 10/12/2008 – Carta nº 335/GMA/2008 – ALL), constituído de 01 Volume;
- Estudo de Análise de Riscos – Túnel de Maringá/PR (protocolo DILIC/DIQUA nº 1.685, de 12/02/2009 – Carta nº 060/GMA/2008 – ALL), constituído de 01 Volume;
- Plano de Ação de Emergência – Túnel de Maringá/PR (protocolo DILIC/DIQUA nº 1.685, de 12/02/2009 – Carta nº 060/GMA/2008 – ALL), constituído de 01 Volume;
- Atendimento à Condicionante nº 2.5 da LO nº 748/2008 – Titularidade Faixa de Domínio Trecho Morretes – Antonina (protocolo DILIC/DIQUA nº 9395, de 24/07/2009 – Carta nº 264/GMA/2009 – ALL), folhas de projeto não encadernadas;
- Plano de Implantação do Programa de Educação Ambiental (protocolo DILIC/IBAMA nº 12.142, de 01/10/2009 – Carta nº 395/GMA/2009 – ALL), constituído de 01 Volume;
- Plano de Implantação do Programa de Comunicação Social (protocolo DILIC/IBAMA nº 12.141, de 01/10/2009 – Carta nº 396/GMA/2009 – ALL), constituído de 01 Volume;
- Diagnóstico dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social (protocolo DILIC/IBAMA nº 12.140, de 01/10/2009 – Carta nº 397/GMA/2009 – ALL), constituído de 01 Volume;
- Relatório de Atividades do Programa de Educação Ambiental e do Programa de Comunicação Social – 1º Semestre de 2009 (protocolo DILIC/IBAMA nº 12.431, de 29/10/2009 – Carta nº 411/GMA/2009 – ALL), constituído de 01 Volume.

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias

*Realizado em
24/04/12,
[assinatura]*

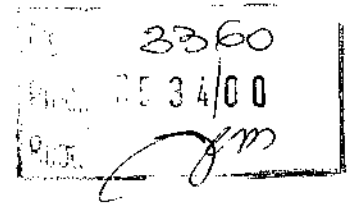
GCB – COM ANEXOS

RESTITUÍDO À COTRA em 14/12/2012 [assinatura]

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.



Carta nº 852/GMA/2012

Curitiba, 14 de dezembro de 2012.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Att. Sr. Eugênio Pio Costa

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA

Bloco A – Brasília/DF

CEP – 70.818-900

MMA - IBAMA

Documento:

02001.068001/2012-19

Data: 18/12/12

Assunto: *Ofício nº 1247/2012/DILIC/IBAMA*

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, a ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A vem, respeitosamente, perante V.SA., de modo a complementar os esclarecimentos prestados anteriormente por meio da Carta 667/GMA/2012, referentes à Antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott – Cruz Alta/RS, apresentar os documentos abaixo relacionados:

1. Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado entre o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul, ALL e a extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA;
2. Ata da Reunião do Grupo de Trabalho Passivo Ambiental da RFFSA, elaborada pela Agência Nacional dos Transportes Ferroviários, onde constam as informações referentes à Reunião realizada no Ministério dos Transportes em 29/05/2008;
3. Lista de participantes na Reunião realizada em 29/05/2008 no Ministério dos Transportes;
4. Carta 195/GRCP/12, encaminhada ao DNIT em 02/03/2012, em resposta ao Ofício nº 72/2012/DIF.

Ainda, cumpre ressaltar que a ALL não teve acesso à Memória da Reunião realizada no Ministério dos Transportes em 29/05/2008, na qual compareceram representantes do Ministério dos Transportes, Ministério do Meio Ambiente, ALL, extinta RFFSA, Agência Nacional de

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

3361
0534/00
gm

Transportes Terrestres, Associação Nacional de Transportes Terrestres e Secretaria de Patrimônio da União. Somente tem em seus registros o documento ora anexado, elaborado pela ANTF, que informa as disposições realizadas na referida reunião. Desta forma, a ALL aproveita esta oportunidade para solicitar à V.Sa. que officie o Ministério dos Transportes para que encaminhe esta Memória de Reunião.

Sem mais, colocamos-nos a disposição para quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Paula Sartorato Pedrotti

Paula Sartorato Pedrotti
Gerencia de Licenciamento e Conformidade Ambiental
ALL- América Latina Logística Malha Sul S/A

À COTZA

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Ata André

Engênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DIUCH/BAMA

19
12
2012

À ANAÍSTA GILIANA,
ANÁUSE.

Em 4.1.2013

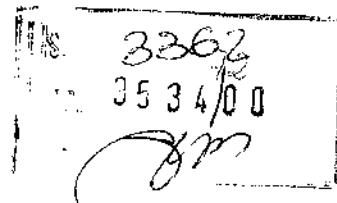
[Signature]

Engenheiro Vítorio Luiz da Silva
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DIUCH/BAMA

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO



PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos dezoito dias do mês de junho de 2003, na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, perante a Promotora de Justiça Luciane Feiten Wingert, compareceram o Sr. **Daison Antônio Girardi de Quadros**, Chefe do Escritório Regional da Rede Ferroviária Federal S/A., Sr. Dr. **Robespierre Marques Fernandes**, OAB/RS 42.727, Procurador da Rede Ferroviária Federal S/A., representando a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., doravante denominada **COMPROMITENTE "A"**, e a Sra. Dra. **Mariana Merhy Maia**, OAB/PR 23.832, Procuradora da Empresa ALL - América Latina Logística do Brasil S/A., e o Sr. **Durval Nascimento Neto**, Coordenador de Meio Ambiente e Segurança Industrial, representando a Empresa ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A., doravante denominada **COMPROMITENTE "B"**, os quais celebram, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos autos do Inquérito Civil Público nº 018/2002, na presença do Sr. **Artur Renato Albeche Cardoso**, Assessor Ambiental do Ministério Público, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Diagnóstico Ambiental e Análise de Risco RBCA TIER 2 da antiga Estação de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott (fls. 554/712) e a Informação nº 716/717, realizada pela Assessoria Ambiental do Ministério Público, admitem as **COMPROMITENTES "A" e "B"** a necessidade de serem providenciadas soluções.



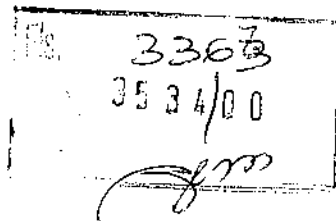
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Cláusula Segunda: Em razão das constatações descritas nos referidos documentos, as **COMPROMITENTE "A" e "B"** assumem o dever de implementar as recomendações previstas às fls. 617 e 618 do inquérito civil, nos seguintes termos:

- a) **no prazo de cento e oitenta dias**, proceder à remoção do conteúdo das caixas de passagem onde foi observada a presença de produto acumulado e das manchas superficiais de óleo, providenciando a destinação adequada, observada a legislação ambiental;
- b) **no prazo de sessenta dias**, proceder à realização de amostragem e análise de potabilidade da água subterrânea do poço cacimba apontado no estudo (figura 1.1 – residência próxima ao açude – fl. 560);
- c) **no prazo de sessenta dias**, proceder à realização de amostragem do poço comunitário de abastecimento de água para análise dos parâmetros PAH's, fenol, pentaclorofenol, clorofórmio e arsênio (figura 1.1 – poço de abastecimento da comunidade – fl. 560);
- d) proceder à adequação do solo impactado nos pontos especificados na figura 7.1.1 (fl. 609 do inquérito civil), quais sejam, os pontos S-01, S-06, S-10, S-15 e S-19, de modo a deixá-lo em níveis compatíveis com as normas ambientais vigentes, com a apresentação de relatório, **no prazo de cento e oitenta dias, prorrogáveis mediante**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO



nova negociação, diante da apresentação de justificativa técnica formalizada;

- e) **após a conclusão da adequação do solo de que trata o item anterior**, proceder ao monitoramento dos poços já existentes, com a apresentação, a esta Promotoria de Justiça Especializada, de relatórios trimestrais, no primeiro semestre, e, após, semestrais, com até completa recuperação da área; e
- f) durante as eventuais obras no local, recomenda-se o uso de EPIs adequados pelos trabalhadores, para evitar o contato direto com o solo superficial impactado.

Cláusula Terceira: As **COMPROMITENTES "A" e/ou "B"** assumem o compromisso de, **em quinze dias**, adotar as medidas cabíveis, inclusive judiciais, se for o caso, a fim de afastar os riscos provocados às pessoas na área em tela, seja em razão da presença de produto no solo, seja em razão da circulação de composição férrea na área.

Cláusula Quarta: As **COMPROMITENTES "A" e "B"** assumem o dever de, no prazo de sessenta dias após a conclusão do procedimento de que trata a alínea "d" da cláusula segunda deste instrumento (adequação do solo), protocolar junto à Agência Florestal de Carazinho (DEFAP/SEMA), sita na Rua Dr. Eurico de Araújo n.º 225, fone: 54-331-1825 (A/C Eng. Baltar), PROJETO TÉCNICO DE RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA, elaborado por profissional habilitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Cláusula Quinta: As **COMPROMITENTES "A" e "B"** assumem o dever de comprovar junto a esta Promotoria de Justiça o protocolo de apresentação do projeto, bem como a sua aprovação pelo Órgão Ambiental.

Cláusula Sexta: As **COMPROMITENTES "A" e "B"** deverão implantar integralmente o projeto acima referido, no prazo estipulado pelo órgão ambiental estadual, obrigando-se a assegurar as condições necessárias para o crescimento da vegetação plantada, replantando as mudas que eventualmente venham a morrer ou que não apresentem desenvolvimento adequado.

Cláusula Sétima: Fica designado o dia 04 de julho de 2003, às 09 horas, para tratar das questões relacionadas às medidas compensatórias e indenizatórias pelos danos ambientais causados até então.

Cláusula Oitava: O descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas anteriores, sem prejuízo da ação para a execução específica, sujeitará as **COMPROMITENTES "A" e "B"** ao pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, corrigidos monetariamente pelo IGPM, mais 6% ao ano, a partir da data do descumprimento, que reverterá para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cruz Alta, conta n.º 14.946-2, Agência n.º 0193-7, do Banco do Brasil.

Cláusula Nona: Este compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, e do art. 585, VII, do Código de Processo Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

33642
2534/08
JM

Cláusula Décima: O presente ajustamento não exclui outras medidas que possam vir a ser firmados em razão de questões não abrangidas por este instrumento.

Cruz Alta, 18 de junho de 2003.

Luciane Feiten Wingert
Luciane Feiten Wingert,
Promotora de Justiça.

Artur Renato Albeche Cardoso
Artur Renato Albeche Cardoso,
Assessor Ambiental do Ministério Público.

COMPROMITENTE "A":

Daison Antônio Girardi de Quadros
Daison Antônio Girardi de Quadros,
Chefe do Escritório Regional da Rede Ferroviária Federal S/A.

Robespierre Marques Fernandes
Dr. Robespierre Marques Fernandes, OAB/RS 42.727,
Procurador da Rede Ferroviária Federal S/A.

COMPROMITENTE "B":

Durval Nascimento Neto
Durval Nascimento Neto,
Coordenador de Meio Ambiente e Segurança Industrial da
Empresa ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A.

Mariana Merky Maia
Dra. Mariana Merky Maia, OAB/PR 23.832,
Procuradora da Empresa ALL - América Latina Logística do Brasil S/A.

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

749
3365
Jm

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos quatro dias do mês de julho de 2003, às 12 horas, na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, perante a Promotora de Justiça Luciane Feiten Wingert, compareceram o Sr. José Gilberto Niemczewski, Engenheiro Civil e responsável pela área do patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A. Sr. Dr. Robespierre Marques Fernandes, OAB/RS 42.727, Procurador da Rede Ferroviária Federal S/A., representando a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., doravante denominada **COMPROMITENTE "A"**, e a Sra. Dra. Mariana Merhy Maia, OAB/PR 23.832, Procuradora da Empresa ALL - América Latina Logística do Brasil S/A., o Sr. Sadiomar Santos, Engenheiro Florestal e Analista de Gestão, a Sra. Luanna Gastaldi Hostert, Engenheira Ambiental, representando a Empresa ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A., doravante denominada **COMPROMITENTE "B"**, os quais celebram, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.947/85, o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos autos do Inquérito Civil Público nº 018/2002, na presença do Sr. Artur Renato Albeche Cardoso, Assessor Ambiental do Ministério Público, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Em complemento ao ajustado anteriormente (18/06/2003), como medida compensatória e indenizatória pelos danos ambientais causados pelas atividades desenvolvidas até então, as **COMPROMITENTES "A"** e **"B"** obrigam-se a doar os bens referidos no projeto de aparelhamento do 2º Pelotão de Polícia Ambiental de Cruz Alta, conforme relação que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

734
750

- a) Um veículo novo, ano e modelo 2003, tipo Pick Up, 4 x 4 SRV T, cabine dupla, com capacidade para cinco pessoas, com suporte para reboque, ar condicionado, movido a óleo diesel, com direção hidráulica, capota de fibra, guincho elétrico, sistema de identificação sonoro/luminoso (giroflashes) e rádios VHF de base veicular, de preferência marca Toyota, com exceção do modelo Chevrolet, tendo em vista ser utilizado em terreno adverso;
- b) Um ecobatímetro para o barco da Polícia Ambiental;
- c) Cinco fardamentos de neoprene, manga comprida, para operações aquáticas;
- d) Cinco coletes salva-vidas aquáticos;
- e) Uma bóia para salvamento aquático, com 30 (trinta) metros de cabo marinho;
- f) Plano de manutenção do veículo referido no item "a", no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada semestre, pelo período de 24 meses, que abranja, no mínimo, geometria, balanceamento, conserto de pneus, troca de peças, troca de óleo, troca de filtros, troca de pneu e consertos em geral;
- g) Dois rolos de fita preta e amarela para isolamento de local de acidentes de veículos, transportadores de produtos perigosos;
- h) Seis cones de sinalização de tamanho médio;
- i) Cinco conjuntos de Equipamentos de Proteção Individual para trabalhos em acidentes com produtos perigosos, compostos de luvas de borracha, com punho alto, máscara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

23023
2034/PSI
[Assinatura]

- contra gases, capa de proteção, botas de borrachas, capuz protetor de cabeça e macacão impermeável;
- f) Um aparelho Medidor de Nivel Sonoro (decibelímetro), com software, com integrador tipo I, aferido pelas normas IEC - 651 - EUA e aferido através de Laudo Técnico do INMETRO;
 - k) Um aparelho notebook, Pentium 4 - 2,0 - 256 MB, HD 40 GB, rede - DVD/Gravador CD - Fax 56 K, tela 15.1 ativa - VIN SP HOME (Ing), com impressora para oitavas de infratores no local da ocorrência;
 - l) Conjunto de dez cartas topográficas para levantamento topográfico e trabalhos planialtimétricos com Sistema de Posicionamento Global - GPS, marca GARMIN 12 XL;
 - m) Uma mesa de desenho com régua para trabalhos de Desenho Técnico, croquis e levantamento cartográfico de infrações ambientais;
 - n) Um aparelho de ar condicionado de 7.500 BTUs, para climatização do ambiente administrativo de trabalho;
 - o) Um aparelho refrigerador de 80 litros, para guardar amostras de material coletado para ser periciado;
 - p) Uma poltrona giratória de encosto alto; e
 - q) Iluminação de emergência tipo Celebrim (Tocha), com cabo elétrico de 50 metros de extensão.

[Assinatura]

Parágrafo Primeiro: Os bens serão doados ao 2º Pelotão de Polícia Ambiental, para uso exclusivo deste órgão.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Segundo: Os comprovantes da doação deverão ser apresentados nesta Promotoria de Justiça, no prazo de noventa dias, a fim de serem juntados aos autos do Inquérito Civil, momento em que se dará a quitação plena, geral, irrevogável e irretroatável quanto aos valores devidos a título de indenização pelos danos ambientais apurados até então, objeto de investigação neste inquérito civil.

Parágrafo Terceiro: As despesas decorrentes da transferência do veículo referido no item "a" desta cláusula deverão correr por conta das **COMPROMITENTES "A" e "B"**.

Parágrafo Quarto: O CRLV e CRV do veículo referido no item "a" desta cláusula deverão ser repassado à Brigada Militar na data da entrega do automóvel, o qual deverá estar pintado na cor "bege lido" (cor escura), típica da Brigada Militar, em toda a sua extensão e com os adesivos já colados.

Parágrafo Quinto: A **COMPROMITENTE "A"** irá submeter os termos desta cláusula à ratificação da Comissão de Liquidação no prazo de vinte dias.

Cláusula Segunda: O descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas anteriores, sem prejuízo da ação para a execução específica, sujeitará as **COMPROMITENTES "A" e "B"** ao pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, corrigidos monetariamente pelo IGPM, mais 6% ao ano, a partir da data do descumprimento, que reverterá para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cruz Alta, conta n.º 14.946-2, Agência n.º 0193-7 do Banco do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3362
24/00

Cláusula Terceira: Este compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, e do art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

Cruz Alta, 04 de julho de 2003.

Luciane Feiten Wingert,
Promotora de Justiça.

Artur Renato Albeche Cardoso,
Assessor Ambiental do Ministério Público.

COMPROMITENTE "A":

José Gilberto Niemczewski,
Rede Ferroviária Federal S/A.

Dr. Robespierre Marques Fernandes, OAB/RS 42.727,
Procurador da Rede Ferroviária Federal S/A.

COMPROMITENTE "B":

Sadiomar Santos,
Empresa ALI - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A.

Luaine Gastaldi Hostert,
Empresa ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A.

Dra. Mariana Merhy Maia, OAB/PR 23.832,
Procuradora da Empresa ALL - América Latina Logística do Brasil S/A.

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3368
10/06
JM

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos quatro dias do mês de julho de 2003, às 09 horas, na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, perante a Promotora de Justiça Luciane Feiten Wingert, compareceram o Sr. José Gilberto Niemczewski, Engenheiro Civil e responsável pela área de patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A., Sr. Dr. Robespierre Marques Fernandes, OAB/RS 42.727, Procurador da Rede Ferroviária Federal S/A., representando a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., doravante denominada **COMPROMITENTE "A"**, e a Sra. Dra. Mariana Merhy Maia, OAB/PR 23.832, Procuradora da Empresa ALL - América Latina Logística do Brasil S/A., o Sr. Sadiomar Santos, Engenheiro Florestal e Analista de Gestão, a Sra. Luanne Gastaldi Hospert, Engenheira Ambiental, representando a Empresa ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A., doravante denominada **COMPROMITENTE "B"**, os quais celebram, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos autos do Inquérito Civil Público nº 052/2002, na presença do Sr. Artur Renato Albeche Cardoso, Assessor Ambiental do Ministério Público, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Relatório Ambiental nº 040/2º Pel/2002, do 2º Pelotão de Polícia Ambiental (fls. 06/71), o Diagnóstico Ambiental Preliminar do Solo e Águas Subterrâneas na Área do Posto de Abastecimento da ALL em Cruz Alta (fls. 205/265), o Relatório de Vistoria nº 811/2002 e a Informação nº 526/2003, realizados pela Assessoria Ambiental do Ministério Público (fls. 98/104 e 775/779, respectivamente), admitem as **COMPROMITENTES "A" e "B"** a necessidade de serem providenciadas soluções

Cláusula Segunda: Em razão das constatações descritas nos referidos documentos, as **COMPROMITENTE "A" e "B"** assumem o dever de implementar as recomendações previstas à fl. 244 do inquérito civil, nos seguintes termos:

MP-216

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3369
3534/00

- a) no prazo de cento e cinquenta dias, proceder à raspagem superficial do solo, com o transporte e destinação final dos resíduos a local licenciado pelo órgão ambiental competente;
- b) no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do término do prazo referido na alínea "a" supra, proceder à análise de solo e apresentar um laudo à Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, que irá submeter à apreciação da Assessoria Ambiental do Ministério Público; e
- c) no prazo de cento e cinquenta dias, a contar do término do prazo referido na alínea "b" supra, construir uma bacia de contenção impermeabilizada nas áreas de abastecimento e tancagem, a fim de evitar a migração de óleo proveniente de possíveis vazamentos/derramamentos para o subsolo.

Cláusula Terceira: Como medida compensatória e indenizatória pelos danos ambientais causados pelas atividades desenvolvidas até então, as **COMPROMITENTES "A" e "B"** obrigam-se a doar os bens referidos no projeto de aquisição de equipamentos para o Programa de Educação Ambiental, em anexo, a ser desenvolvido pelo 2º Pelotão de Polícia Ambiental de Cruz Alta, conforme relação que segue:

- a) Um veículo Furgão ou Kombi Standard, 1600 Ar-EFI, para transporte da equipe e do material;
- b) Equipamentos de áudio: duas caixas acústicas, uma mesa de som e dois microfones;
- c) Um equipamento de data show;
- d) Um tripé para filmadora;
- e) Duas caixas de transparências de impressão a jato de tinta;
- f) Uma faixa informativa sobre educação ambiental;

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRÂNDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3370
3500/00
[assinatura]

- g) Trezentos adesivos do Policiamento Ambiental; e
- h) Um GPS Garmin 12 XL, com software.

Parágrafo Primeiro: Os bens serão doados ao 2º Pelotão de Polícia Ambiental, para uso exclusivo deste órgão.

Parágrafo Segundo: Os comprovantes da doação deverão ser apresentados nesta Promotoria de Justiça, no prazo de noventa dias, a fim de serem juntados aos autos do Inquérito Civil, momento em que se dará a quitação plena, geral, irrevogável e irretroatável quanto aos valores devidos a título de indenização pelos danos ambientais apurados até então, objeto de investigação neste inquérito civil.

Parágrafo Terceiro: As empresas **COMPROMITENTES** estão autorizadas a consignar na faixa e nos adesivos de que tratam os itens "f" e "g" do *caput* desta cláusula o apoio das empresas no Programa de Educação Ambiental a ser desenvolvido pelo 2º Pelotão de Polícia Ambiental.

Parágrafo Quarto: A **COMPROMITENTE "A"** irá submeter os termos da cláusula terceira à ratificação da Comissão de Liquidação no prazo de vinte dias.

Cláusula Quarta: O descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas anteriores, sem prejuízo da ação para a execução específica, sujeitará as **COMPROMITENTES "A" e "B"** ao pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, corrigidos monetariamente pelo IGPM, mais 6% ao ano, a partir da data do descumprimento, que reverterá para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cruz Alta, conta n.º 14.946-2, Agência n.º 0193-7, do Banco do Brasil.

[assinatura]

[assinaturas]

EM BRANCO




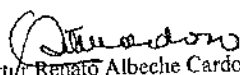
2371
303
3534/00
jm

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO


Cláusula Quinta: Este compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, e do art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

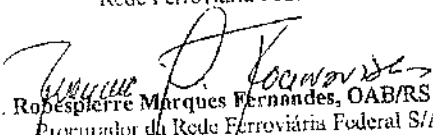
Cruz Alta, 04 de julho de 2003.


Luciane Feiten Wingert,
Promotora de Justiça.

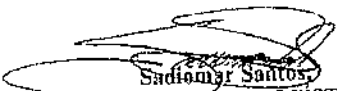

Artur Renato Albeche Cardoso,
Assessor Ambiental do Ministério Público.

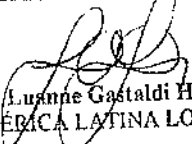
COMPROMITENTE "A":



José Gilberto Niemczewski,
Rede Ferroviária Federal S/A.


Dr. Robespierre Marques Fernandes, OAB/RS 42.727,
Procurador da Rede Ferroviária Federal S/A.

COMPROMITENTE "B":


Sadiomar Santos,
Empresa ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A.


Luanne Gastaldi Hospert,
Empresa ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A.


-Dra. Mariana Merhy Maia, OAB/PR 23.832,
Procuradora da Empresa ALL - América Latina Logística do Brasil S/A.

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3372
05/3/00
gm

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CRUZ
ALTA**

INQUÉRITO CIVIL N.º 18/2002.

ADITAMENTO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2003, na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, presente o Promotor de Justiça, Dr. César Augusto Pivetta Carlan, compareceram o Dr. Antonio Elson Rosa de Souza, procurador da empresa Rede Ferroviária Federal S/A em liquidação, representando dita empresa, doravante denominada compromitente A, e o Dr. Rodrigo Mussoi Moreira, procurador da ALL- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A, representando dita empresa, doravante denominada compromitente B, passando a efetuar aditamento ao compromisso de ajustamento celebrado neste Inquérito Civil na fls. 723-7, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: o presente aditamento é feito ainda no prazo para cumprimento das obrigações ajustadas anteriormente, posto que, em 02 de dezembro de 2003, houve

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3373
3501
Jm

acréscimo de trinta dias nos prazos, período em que foram encaminhados à consideração da FEPAM os projetos de licenciamento ambiental, ora apresentados.

Cláusula Segunda: o prazo de cento e oitenta dias previsto na cláusula segunda, alínea a, do referido ajustamento será de cem dias, a contar da emissão do licenciamento pela FEPAM.

Cláusula Terceira: o prazo de quarenta e cinco dias previsto na cláusula segunda, alínea d, será de cem dias dias, a contar da emissão do licenciamento pela FEPAM.

Cláusula Quarta: imediatamente à emissão de licenciamento pela FEPAM, as compromitentes deverão comprovar ao Ministério Público tal situação.

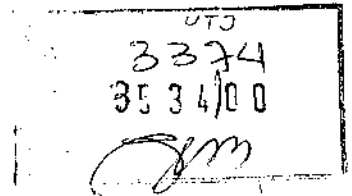
Cláusula Quinta: são mantidas as demais cláusulas celebradas no anterior compromisso de ajustamento.

Cláusula Sexta: as compromitentes enfrentaram dificuldades no encaminhamento dos projetos à FEPAM, especialmente pela mudança da Chefia Regional do Escritório da Rede.

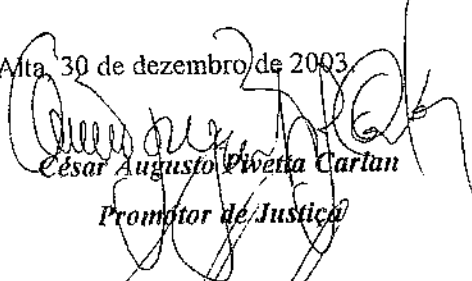
EM BRANCO

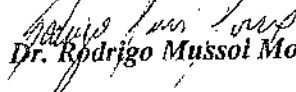


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO



Cruz Alta, 30 de dezembro de 2003.


César Augusto Pivetta Carlan
Promotor de Justiça


Dr. Rodrigo Mussol Moreira


Dr. Antonio Elson Rosa de Souza

EM BRANCO



3375
3534/00
[Handwritten signature]

Reunião do Grupo de Trabalho Passivo Ambiental da RFFSA

Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes

Data de Reunião: 29/05/08

Horário: 14:30 horas

Local: Anexo do Ministério dos Transportes, em Brasília.

O Coordenador do Comitê de Meio Ambiente (Durval Nascimento da ALL/ALL Concessões), em contato com o Inventariante da Extinta RFFSA, ficou ciente da última reunião do GT - Passivo Ambiental da RFFSA, marcada para o dia 29/05/08 no Ministério dos Transportes, tendo pedido a presença da ANTF (Ellen Martins) e informado a participação de representante da própria ALL (Renata Ramalho).

Essa reunião foi presidida pelo Coordenador do GT - Passivo Ambiental (Jairo Rodrigues da Silva), com a presença de representantes da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, da Inventariança da Extinta RFFSA, do Ministério do Transporte, do Departamento de Incorporação de Imóveis do SPU/ MPOG, Procuradoria e Superintendências da ANTT, do Ministério de Meio Ambiente, da ANTF e ALL, conforme consta na Lista de Presença dessa reunião.

O assunto da reunião foi o término da atuação do GT - Passivo Ambiental da RFFSA, criado pela Portaria n. 225/MT, de 09/11/06, com a apresentação do Relatório Final dos 18 meses de trabalho. Na abertura da pauta o Coordenador do GT fez a leitura da Ata da Reunião do Grupo realizada em 27/02/08 (sem a presença da ANTF e suas Associadas que não foram convidados), quando colocou a falta de envio do da fichas cadastrais dos passivos ambientais por parta da ANTF e suas Associadas.

Nessa oportunidade, a ANTF discordou da colocação do Coordenador do GT e observou que houve solicitação formal da Associação para a prorrogação do prazo de envio das Fichas de Cadastro de Passivo Ambiental de cada concessionária, não obtendo resposta do GT na última carta de janeiro/07. Na época, a ANTF entendeu que o GT havia sido extinto em virtude da Medida Provisória n. 353 e na seqüência da Lei n. 11.483/07, além do fato de não ter sido convocada para reuniões do grupo e nem resposta sobre o citado pedido de prorrogação do prazo de envio do material solicitado. A reação do Coordenador foi de sugerir aos presentes para dividir a reunião em dois momentos, com e sem a presença de representantes da ANTF e ALL, sem obter qualquer posicionamento dos presentes.

EM BRANCO



3326
3534/00
fm

Após essa situação, retornou-se aos trabalhos pedindo ao gestor dos passivos ambientais pela Inventariança Extinta da RFFSA (Victor Martins) para apresentar slides sobre a conclusão dos trabalhos do GT de levantamento prévio dos passivos ambientais da RFFSA, referente a 90 pontos de passivos, destes 85 são imóveis. Conforme informado na reunião de 13/02/08 na Inventariança da RFFSA no Rio de Janeiro, o levantamento de 59 passivos ambientais foram de imóveis desativados, realizado pela SANIPLAN - Engenharia e Administração de Resíduos Ltda. (empresa que ganhou a licitação da contratação desse serviço), enquanto 31 passivo do total foram levantados pela Equipe da RFFSA.

A seguir, estão relacionados tópicos da apresentação do gestor dos passivos ambientais pela Inventariança Extinta da RFFSA:

- Breve histórico dos trabalhos realizados pela Equipe da RFFSA e da licitação para contratação de estudo por parte da SANIPLAN, contratada em dez/08, destacando que a maioria dos 90 passivos objetos desse trabalho estão localizados na malha da antiga FEPASA, que no passado possuía:
 - 10 Usinas de Tratamento de Dormentes - UTD;
 - 64 Postos de Abastecimento de Combustíveis;
 - 95 Oficinas; e
 - 62 Subestações de energia desativadas.
- Escopo do levantamento prévio do Passivo Ambiental, composto de ficha cadastral, levantamento fotográfico e referência geográfica, realizados pela SANIPLAN e Extinta RFFSA;
- Identificação de determinados passivos objetos desse levantamento preliminar:
 - RFFSA/MG:
 - Oficina de Santos Dumont;
 - Almoxarifado de Cruzeiro;
 - UTD Francisco Bernardino (Juiz de Fora).
 - RFFSA/RJ:
 - UTP de Rocha Leão - Casimiro Abreu;
 - Subestação de Sheid - Paulo de Ferotini;
 - Oficina de Praia Formosa.
 - RFFSA/PR:
 - UTD de Cara-Cará - Ponta Grossa;
 - Extração de Areia - Ponta Grossa.
 - RFFSA/RS:

EM BRANCO



3377
3534/00
fm

- UTD de Benjamin Not - Cruz Alta;
 - Posto de Abastecimento - Cruz Alta;
 - Invasão de Gaurana - Cruz Alta.
- Informações sobre as medidas reparadoras realizadas nos seguintes passivos ambientais:
 - UTD de Abreu/RJ;
 - UTD de Cruz Alta/RS;
 - Oficina de Praia Formosa/RJ;
 - UTD Francisco Bernardino – Juiz de Fora/RJ.
 - Quantidade de passivos não operacionais levantados:
 - 2 Almojarifados; 2 Residências, sendo uma a de São Gonçalo na Ferrovia do Ação; 1 invasão; 6 seccionadoras; 3 pátios; 57 subestações de energia (FEPASA); 6 UTD; 1 estação; e 3 outros.
 - Quantidade de passivos operacionais levantados, sendo todos da malha da antiga FEPASA:
 - 2 Pool de Combustível; 1 Posto de Abastecimento; 1 Oficina da companhia Paulista; 1 Deslizamento; e 4 Erosões.
 - Conclusão com recomendações de medidas reparadoras, como gerenciamento de imóveis desocupados ou com benfeitorias degradadas decorrentes de destinação, alienação, vigilância e policiamento (com destaque as duas últimas consideradas de maior impacto), além de ressaltar a existência de 10 passivos considerados emergências.

Assim, depois da apresentação do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho - Passivo Ambiental da RFFSA, os presentes apresentaram, no geral, as seguintes manifestações:

- Inventariança da Extinta RFFSA: informou que disponibilizará o Relatório Final desse levantamento preliminar ao IBAMA e as Concessionárias, encerrando nesse momento os trabalhos da Inventariança com a transferência desses passivos ambientais à SPU (bens imóveis não operacionais), além de responder a ANTF que não haverá esse tipo de levantamento para os bens operacionais, ou seja, os que estão sob responsabilidade das Concessionárias;
- Procuradoria-Geral da ANTT: manifestou que a responsabilidade sobre os passivos ambientais de antes da concessão é da extinta RFFSA (com base nos Editais de Licitação das Malhas da RFFSA), agora pela Lei 11.483/07 da União (bens não operacionais) e do DNIT (bens operacionais). Além disso, destacou que o papel da ANTT é de gerir os Contratos de Concessão e de Arrendamento e que vem atuando nas fiscalizações junto as concessionárias, assim como entregou o

EM BRANCO



3328
353400
[Handwritten signature]

Parecer da PRG n. 0237 - 3.9.11/2008 que trata sobre o serviço de transporte ferroviário de cargas, Contratos de Concessão e de Arrendamento, extinção da RFFSA, passivo ambiental dos bens arrendados e análise dos aspectos legais, contratuais e editalícios;

- Ministério de Meio Ambiente - MMA: ressaltou que o GT fez um diagnóstico, sendo que teria sido essencial um Estudo Prévio com a estimativa de custos das soluções e previsões de tempo de resolução dos passivos, principalmente dos 10 emergências que colocam a população em risco. Nesse momento, os responsáveis pelo levantamento prévio apresentado na reunião (Coordenação do GT) informaram que nessa linha esse trabalho teria levado mais de 3 anos e não os 18 meses;
- Consultoria Jurídica - CONJUR/MT: perguntou aos presentes como seriam resolvidos os 10 passivos ambientais emergenciais, agora com a finalização dos trabalhos do GT e se o SPU teria orçamento para resolução dos mesmos;
- Secretaria de Patrimônio da União - SPU: alertou para o fato de mesmo com a transferência desses passivos à SPU (bens não operacionais) é importante fechar uma proposta conclusiva para os 10 passivos ambientais considerados emergências, com a participação integrada dos entes envolvidos (ANTT, MT, MMA e Inventariança da RFFSA) e com as respectivas experiências técnicas nesse transporte, por todos os agentes incluindo a ANTF e suas Associadas. Quanto ao custo do Estudo Prévio apontado pelo MMA para os passivos ambientais emergenciais, informou que não possui previsão orçamentária para esse tipo de ação;
- ANTF: primeiramente, posicionou favorável ao intercâmbio informando que o Comitê de Meio Ambiente da ANTF tem o interesse em trocar experiências técnicas para subsidiar a resolução dos passivos ambientais.

Para responder pergunta sobre o andamento da proposta de metodologia a ser apresentada pela ANTF e Associadas (conforme alinhado na reunião de 13/02/08 na Inventariança da RFFSA), informou que o Comitê de Meio Ambiente estará concluindo essa proposta no mês de junho/08, com vistas a obter concordância da União, por intermédio da Inventariança da Extinta RFFSA e do Ministério dos Transportes, com vistas a garantir a indenização dos passivos ambientais da época da RFFSA resolvidos pelas concessionárias.

A reunião foi concluída pela SPU reforçando que com a transferência dos passivos ambientais (bens não operacionais) será de sua responsabilidade e buscará se articular com os agentes/entes envolvidos para solucionar caso a caso.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA

ASSUNTO: GT - Passivos Ambientais da RFFSA

DATA: 29/05/2008

LOCAL: MT/SE

PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO	FONE	FAX	E-MAIL	RUBRICA
1. Marta Magalhães	SE/MT	3311-7106	—	marta.magalhaes@transportes.gov.br	
2. CARLOS A. RAMON	INURFFSA	3223-4010	—	CARLOS.RAMON@RFFSA.SP.MT	
3. Regina Lúcia de Albuquerque	GT-COU/RFFSA	2433-2477	—	regina.albuquerque@agua.gov.br	
4. JOAO LUIZ E MARINHO	AUPT	3410-1783	—	joao.marinho@antf.gov.br	
5. Renata T. Ramalho	ALL	(41)4009-5911	—	renata.tre@all-logistica.com	
6. Otilia Regina G. Martins	ANTF	3226-5424	—	Otilia.martins@antf.org.br	
7. Gerson Cláudio Marinho	SE/MT	3311-7101	—	gerson.marinho@transportes.gov.br	
8. Silvio Siroso da Silva Jr.	ANTF	3410-1685	—	SILVIO.SIROSO@ANTF.601X	
9. ROSSON JOSE CALIXTO	MMA/SMCA	33174563	—	ROSSON-JOSE.CALIXTO@MMA.GOV.BR	
10. ANDRÉ AFONSO PIETINO	MMA/SMCA	33174563	—	ANDRE.PIETINO@MMA.GOV.BR	
11. JECE LORES	ANTT	3440-1656	—	jece.lores@antt.gov.br	
12. Kleber Babanelli	SPU	3313-1699	—	Kleber.babanelli@spu.gov.br	

Playground.gov.br

33979
33100

EM BRANCO

NOME	ÓRGÃO	FONE	FAX	E-MAIL	RUBRICA
13. GAUDSON MONTEIRA	SPU/MF	33131628		gaudson.santos@planejamento.gov.br	
14. Cel. Gen. Rodrigo Mendes	TRANS/PRODUC	96228805		Parabéns @ RFFSA. Gov. SP	
15. Daniela Reziz Terumim	PRG/ANTT	34308888		daniela.terumim@antt.gov.br	
16. MARIO MARCASSA NETO	PRG/ANTT	3410-1893		MARIO.NETO@ANTT.GOV.BR	
17. Rafael R. Furioso	COM/ANT	3311-7146		RAFAEL.FURIOSO@TRANS.PRES.GOV.BR	
18. Romualdo do Espírito Santo	SE/MT	3311-7026		ROMUALDO.7021AS@TRANS.PRES.GOV.BR	
19. LAURELIA DE VASCONCELOS	SEGA/ANT	3311-7154		SARIELIA.VASCONCELOS@TRANS.PRES.GOV.BR	
20. Tairino Rodrigues de Sá	SE/MT	3311-7090		tairino.s@transportes.gov.br	
21. Victor Flávio de Oliveira	JUV/RFFSA	(cell) 22334044		victor@rffsa.gov.br	
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					

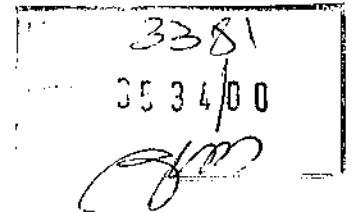
3380
3534/00

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Carta nº. 195/GRCP/L2



Curitiba, 02 de março de 2012.

AO
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sr. Mário Dirani
M.D. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF
SAN Quadra 03, Bloco A, 2º andar, sala 24.72
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF

**Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta**
Ref.: Ofício 72/2012/DIF

Prezado Senhor,

A ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A. vem, em atenção ao ofício em epígrafe, o qual solicita informações a respeito dos passivos ambientais na antiga Usina de tratamento de dormentes de Benjamin Nott e do Posto de Abastecimento de Combustíveis de Cruz Alta/RS, informar o que segue.

Inicialmente, esclarece que os autos dos processos referentes aos TAC de Benjamin Nott e do Posto de Abastecimento assinados com o Ministério Público Estadual, foram transferidos ao Ministério Público Federal, momento em que foram atuados com outro número.

Atualmente o responsável pelo acompanhamento dos TAC é o Ministério Público Federal, desta forma, os últimos protocolos da ALL no TAC de Benjamin Nott, apresentaram o

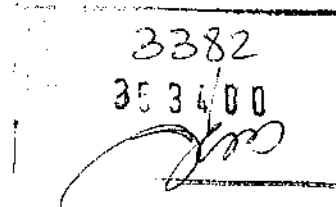
os documentos em anexo (Anexo I).

Rua Emílio Bertolini, n.º 100 - CEP: 82.920-030 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: (41) 2141-7356 - Fax: (41) 2141-7488

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA



Com relação ao TAC do Posto de Abastecimento, esclarece que o último ato desta concessionária no Inquérito Civil Público foi o protocolo de petição da ALL apresentando Relatório de Diagnóstico Ambiental Complementar (Anexo II).

Sendo o que nos cumpria no momento, com nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemos.

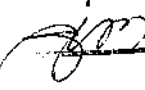
Atenciosamente,


Christina Fillipin
Coordenação Cível
Gerência Jurídica Contenciosa
ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A

Vânia Loparinski
Coordenadora de Relações Cooperativas
Gerência de Relações Corporativas e Patrimônio
ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A

EM BRANCO

Rua...
 Caixa Postal...
 CEP...
 Fone...
 Fax...
 E-mail...
 Site...
 Endereço...
 CEP...
 Fone...
 Fax...
 E-mail...
 Site...

3383
 3534/00


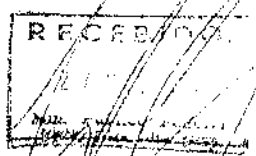
**SIECHKOWSKI
 ULRICH &
 CIRNE LIMA**
 ADVOGADOS ASSOCIADOS



CÓPIA original com:
 guias
 autos
 documentos
 Prazo: 17/07/11
 Providenciai preparo

ILMO SR DR PROCURADOR DA REPÚBLICA DA M. M. PROCURADORIA DA
 REPÚBLICA DE BRUNO ALTAIRS

Processo Administrativo n. 1.20.015.006038/2007-14

RECEBIDO


ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S. A.,
 empresa, já qualificada no presente expediente, vem,
 respeitosamente, à presença de V. Exa., por seu procurador
 a quo ad hoc, assina, expor e requerer o quanto segue

Importante a petionária pede escusas no atraso dos
 documentos em anexo, o que se deveu a fatores alheios a sua vontade e ao seu poder
 de fato.

Prossequendo, acompanha a presente manifestação, dividido
 em dois volumes, Relatório de Diagnóstico Ambiental Complementar e Avaliação de
 Risco à Saúde Humana.

Sem mais para o momento, requer a petionária se digno V.
 Exa. determinar o juntada do relatório em anexo aos presentes autos, bem como se
 coloco a vossa inteira disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem
 necessários.

Nos termos, pede deferimento.

Port. Alegre, 26 de julho de 2011.

R. Lige Moreira
 OAB/RS 44.135

EM BRANC

3384
353400

Advogados Associados
SIECZKOWSKI
ULRICH &
CIRNE LIMA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**SIECZKOWSKI
ULRICH &
CIRNE LIMA**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RECEBIDO:
21 JUN 2014
Adv. Siczowski Ulrich & Cirne Lima

Handwritten notes and signatures in the margin.

ILMO. SR. DR. PROCURADOR DA REPÚBLICA DA M. M. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CRUZ ALTA/RS

CÓPIA

Proc. Juc. Fed. n.º 123/013 000038/2007-14

ALL - AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S. A. empresa já qualificada no presente expediente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por seu procurador que do ilia assina, expressamente requerer o quanto segue:

nos termos do documento em anexo, emitido pela empresa Gecamente nesta data, a petição informa os trabalhos que já foram realizados na área da antiga Estação de Tratamento de Dejetos de Benjamin Nott

É tratado, em virtude da ocorrência de atrasos na entrega dos resultados analíticos laboratoriais das amostras coletadas na área não haverá como ser cumprido o prazo anteriormente informado, sendo a previsão de entrega do relatório final, anteriormente opizada para esta data, remarcada para o dia 30 de junho próximo.

Desta forma, se faz necessária a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, o que desde já se requer.

EM BRANCO

Fls. 3385
Proc. 3534/00
Rubr. *[assinatura]*

Considerando que o relatório será entregue na sua sede em Curitiba/PR e diante da necessidade de remessa do documento até Porto Alegre para posterior envio a esta cidade, este documento deverá ser protocolado até o próximo dia 07 de junho nos presentes autos.

Feitos os esclarecimentos acima, a petionária requer a V. Exa. se digno a conceder prazo até o próximo dia 07 de junho próximo para a entrega do relatório final dos serviços de diagnóstico ambiental complementar que estão em curso, bem como se coloca a vossa inteira disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 17 de junho de 2011

Rodrigo Miloson Moreira
OAB/RS/ 41.105

EM BRANCO

Fis. 3386
Proc. 3534/00
Rm. JM



Curitiba, 17 de Junho de 2011.

REF.: SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DO PRAZO DE ENTREGA PARA PROTOCOLO DO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL COMPLEMENTAR COM AVALIAÇÃO DE RISCO DAS ÁREAS DE BENJAMIN NOTT / CRUZ ALTA - RS

A GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, contratada pela APL - América Latina Logística para execução de Serviços de Diagnóstico Ambiental Complementar na área da Antiga Estação de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott, localizada no município de Cruz Alta/RS, vem por meio deste ofício, informar que, em virtude da ocorrência de atrasos na entrega dos resultados análises laboratoriais das amostras coletadas na área, a entrega do relatório final no prazo informado ao Ministério Público não pôde ser cumprido. Dessa forma, solicitamos extensão do prazo, com entrega do relatório prevista até o dia 30/06/2011.

Abaixo se encontra a descrição do escopo dos trabalhos executados na área:

- Antiga Estação de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott - Cruz Alta/RS

- Caracterização Regional do Meio físico da área em estudo;
- Caracterização do entorno do empreendimento considerando um raio de 100m a partir da área avaliada;
- Execução de 2 sondagens de reconhecimento e coleta de 23 amostras de solo para análise dos poluentes voláteis de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) e SVOC (Compostos Orgânicos Semi-Voláteis), Fenóis Clorados e Não Clorados, Metais Prioritários Lista CETESB, Cromo Hexavalente e TPH Total;
- Avaliações qualitativas das concentrações de compostos orgânicos voláteis na zona aerada do solo em profundidade, ao longo do perfil de sondagem;
- Análises táteis e visuais de eventual presença de indícios de contaminação no solo e água subterrânea;

Geóloga Ambiental
GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

EM BRANCO

3387
3534/00



- Caracterização do meio físico (solo e água) através de investigações diretas com a obtenção do perfil pedológico *in situ* e realização de ensaios indiretos (estudos em campo);
- Instalação de poços de monitoramento e coleta de 22 amostras de água subterrânea, inclusive dos poços de monitoramento, para análise dos parâmetros: Varredura de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) e SVOC (Compostos Orgânicos Semi-Voláteis), Fenóis Clorados e Não Clorados, Metais Prioritários Lista CETESB, Cromo Hexavalente e TPH *Fingerprint*;
- Amostra de água subterrânea proveniente de 01 poço de captação e de 01 ponto de água superficial proveniente de nascente localizada a jusante da obra para análise dos parâmetros Varredura de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) e SVOC (Compostos Orgânicos Semi-Voláteis), Fenóis Clorados e Não Clorados, Metais Prioritários Lista CETESB, Cromo Hexavalente e TPH *Fingerprint*;
- Ensaios de permeabilidade de solo e determinação da condutividade hidráulica do meio;
- Determinação dos índices físico-químicos do solo, a entender: porosidade total, retenção de carbono orgânico, granulometria, umidade e pH;
- Nivelamento dos métricos dos poços existentes e instalados; e
- Avaliação de Risco à Saúde Humana *Risk Based Corrective Actions (RBCA)* para verificar se as concentrações dos compostos químicos, eventualmente detectados, oferecem risco à saúde humana.

Sem mais, aguardamos seu deferimento.

Atenciosamente,

Cícero A. Carvalho
GEOAMBIENTE Geol. e Eng. Ambiental LTDA.

GEOAMBIENTE Geologia e Engenharia Ambiental
Rua ...

EM BRANCO

Am

**SIECZKOWSKI
ULRICH &
CIRNE LIMA**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: Rua ...
Cidade: ...
Estado: ...
CEP: ...
Telefone: ...
E-mail: ...

X

Handwritten signature

Handwritten signature

ALMO SR DR PROCURADOR DA REPUBLICA DA M M<sup>PROCURADORIA DA
REPUBLICA DE CRUZ ALTA/RS</sup>

CÓPIA

Processo Administrativo n. 1.25.016.0000.19/2007-69

ALL - AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S. A.
Empresa, já qualificada no presente expediente, vem
respeitosamente à presença de V. Exa. por seu procurador
que ao final assina, expor e requerer o quanto segue:

A peticionária apresenta em anexo 'RELATÓRIO DE
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL COMPLEMENTAR' para ser anexado aos presentes
autos.

Quilossim, a peticionária se coloca ao inteiro dispor de V. Exa
para prestar outras informações que se mostrem necessárias.

São os termos em que pede deferimento

Porto Alegre, 5 de junho de 2011

Ediçõe Mussol Moreira
CUIB/RS: 44.135

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.074471/2012-11 **Origem:** SEÇÃO JUDICIARIA

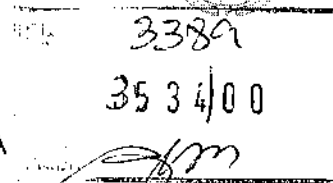
Data: 27/12/2012

Nº do Objeto: RA326468805

Nº Original: OF. 4924632 SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SANTA CANTARINA

Assunto: PROTOCOLO: RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Resumo: EM RESPOSTA AO OF. 1207/2012/DILIC/IBAMA E POR FORÇA EXARADA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA REFERIDA EM TRAMITE PERANTE A 1ª VARA FEDERAL E JEF CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA, E COMUNICO LHE QUE FOI CONCEDIDO O PRAZO IMPRORROGAVEL 60 (SESSENTA) DIAS PARA O ATENDIMENTO DO OF.4611125 DA 1ª VARA FEDERAL DE JARAGUA DO SUL/SC.



ANDAMENTO

Remetente: DILIC

Destinatário: COTRA

Data de Andamento: 28/12/2012 16:01

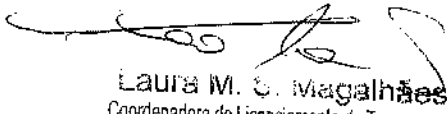
Observação:

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

4 Analista Juliana
e equipe, para
atendimento do
pleito.

In 21.01.13



Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Travessa Ministro Luiz Gallotti, 60, Centro - Jaraguá do Sul - CEP 89253-035 - Fone: 47-3274-1000 - Página: 3390
 www.jfsc.gov.br - Email: scjar01@jfsc.gov.br 3534/00

MMA - IBAMA

Documento:

02001.074471/2012-11

Data: 27/12/12

Jaraguá do Sul, 13 de dezembro de 2012.

Ofício n.º 4924632

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000272-12.2010.404.7209/SC

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta ao Ofício nº 1207/2012/DILIC/IBAMA, e por força da decisão exarada nos autos da ação acima referida, em trâmite perante a 1ª Vara Federal e JEF Criminal da Subseção Judiciária de Jaraguá do Sul/SC, em que é autor **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e réus **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL e OUTROS**, comunico-lhe que foi concedido o prazo **improrrogável** de 60 (sessenta) dias para o atendimento do Ofício nº 4611125, da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC.

A falta de resposta ou atendimento à requisição caracterizar-se-á como 'descumprimento à ordem judicial', sujeitando o infrator às penalidades legais, assim como imediata imposição de multa ao ente público.

Atenciosamente,

SERGIO EDUARDO CARDOSO
Juiz Federal

Ao(À) Senhor(a)

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A

BRASÍLIA / DF

CEP 70.818-900

Documento eletrônico assinado por **SERGIO EDUARDO CARDOSO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de

À COTRA,

por pertinência e para encaminhamentos, observando o PRAZO de
60 dias estipulado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal
Dr. Sergio Eduardo Cardoso.

Atenciosamente,

Ana Paula Inglez

Ana Paula Inglez

Analista Ambiental


Mat. 1571826

Brasília, 28/12/2012

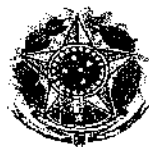
26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsc.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **4924632v2** e, se solicitado, do código CRC **8D18AF7B**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SERGIO EDUARDO CARDOSO:2547
Nº de Série do Certificado: 541824E608CB5F5A
Data e Hora: 14/12/2012 15:59:27

3391
3534/00


EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900.
Tel.: (0xx) 61 3316.1071, Fax: (0xx) 61 3316.1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

3392
3534/00
8m

Ofício nº 207/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de novembro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor

Sandro Nunes Vieira

Juiz Federal

1ª Vara Federal e JEF Criminal da Subseção Judiciária de Jaraguá do Sul/SC

Travessa Ministro Luiz Gallotti, 60 – Centro

CEP. 89253-035 – Jaraguá do Sul/SC

Tel: (47) 3274.1000

E-mail: scjar01@jfsc.gov.br

Assunto: **Ação Civil Pública nº 5000272-12.2010.404.7209/SC – ALL Malha Sul.**

Senhor Juiz,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A., acuso o recebimento, em 24/10/2012, do Ofício nº 4788823, que concedeu prazo adicional de 60 (sessenta) dias para emissão de manifestação do IBAMA acerca:

- (i) da adequação dos níveis de ruído oriundos da operação ferroviária (expostos em relatório da ALL) com os permitidos pela legislação aplicável e com os parâmetros definidos no licenciamento ambiental;
- (ii) do cumprimento das providências estabelecidas na Renovação da Licença de Operação nº 559/2006.

2. No entanto, em virtude do desligamento do quadro de Analistas Ambientais deste Instituto do responsável pelo meio físico do processo de licenciamento ambiental em questão, é necessária a recomposição da equipe multidisciplinar que irá elaborar o parecer técnico contendo avaliação do atendimento das condicionantes da Licença de Operação nº 559/2006, na qual se inclui a análise dos relatórios de acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA protocolados pela ALL.

3. Em virtude de tais fatos, solicito prorrogação do prazo para encaminhamento de resposta às indagações supracitadas por mais 60 (sessenta) dias.

Respeitosamente,


GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



3283 /2012

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ERECHIM

Avenida XV de Novembro, n.º 55 - 3º andar

CEP: 99700-000 - Erechim/RS

Fone/ Fax: (54) 3522-9718 / 9680

3393

353400

Ofício n.º 719 /2012 - PRM/ERECHIM/RS**ICP Nº 1.29.018.00268/2012-21**

Obs.: favor mencionar, na resposta a este ofício, o número do ICP acima referido

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2012.



MMA/IBAMA/DICAD

OF 02001.000075/2013-39

Origem: Ministério Público

Federal/Prm/Erechim/RS

Data: 02/01/2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: requisita informações.

Senhora Diretora,

Tramita nesta Procuradoria da República o Inquérito Civil Público nº 1.29.018.00268/2012-21, o qual tem por objeto "*acompanhar o processo de reativação dos terminais ferroviários do trecho Passo Fundo – Marcelino Ramos.*"

Instada a empresa América Latina Logística S.A – ALL, concessionária do serviço de transporte ferroviário, a prestar informações sobre o andamento dos trabalhos de manutenção do ramal ferroviário Passo Fundo – Marcelino Ramos, estado do Rio Grande do Sul, noticiou aguardar a liberação da Licença de Instalação por esse Órgão (cópia anexa).

Isto posto, com o objetivo de instruir o referido Inquérito, o Ministério Público Federal, por seu Procurador da República firmatário, requisita a Vossa Senhoria, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 8º, *caput* e incisos, da Lei Complementar n. 75/93, no prazo de 20 dias, informe o andamento do processo de licenciamento ambiental das obras de manutenção do ramal ferroviário acima identificado, inclusive remetendo cópia de eventuais pareceres já expedidos por essa Autarquia.

Atenciosamente,

José Alexandre Pinto Nunes,
Procurador da República.

A Secretaria,

Para encaminhamento à CGTMO/DILIC,
para manifestação, observando o prazo
de 30 de janeiro de 2013 solicitado
ao Ofício

Atenciosamente,

Ana Paula Inglez
Ana Paula Inglez
Analista Ambiental
Mat. 1571828

Brasília, 16/01
2012

A COTRA

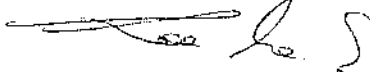
Para análise e
manifestação. Atencioso
Ao prazo estabelecido.

Att *Eugênio Pio Costa*
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

17.01.2013

A Analista Juliana, para
atendimento.

Em 18.01.13



Curitiba, 17 de outubro de 2012.

Único 2906/2012.

Carta nº 356/GEJUR/2012

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Erechim/RS
Ilmo Sra. Andréia Rigoni Agostini
Avenida XV de Novembro, 55
Erechim-RS
CEP 99.700-000

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Erechim/RS

Recebi em 26/10/12

Responsável: *Andréia*

Ref: Ofício nº 582/2012/PRM/ERECHIM/RS

Inquérito Civil nº 1.29.018.00268/2012-21

Prezado Senhora Procuradora,

Em atenção ao ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Senhoria solicita informações sobre a obra de reativação do trecho ferroviário entre Passo Fundo e Marcelino Ramos, **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A** vem, respeitosamente, informar que para o início das obras a ALL esta aguardando a liberação da LI – Licença de Instalação pelo Ibama.

Recentemente o Ibama solicitou mais documentos que serão entregues pela ALL na segunda-feira (22/10) diretamente em Brasília.

Desta forma, sem a obtenção das Licenças necessárias a ALL fica impossibilitada de iniciar as obras.

[Handwritten signature]

EM BRANGU

Contudo, está cumprindo as exigências de documentação para obtenção célere da Licença de Instalação.

Sendo o que cumpria esclarecer no momento, a ALL se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e reitera seus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A
Gerência Jurídica Contenciosa

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.000093/2013-11
Origem: ALL - América Latina
Logística Malha Sul S.A.
Data: 03/01/2013

Carta nº 833/GMA/12

Curitiba, 11 de dezembro de 2012

3396
3534/00
[Handwritten signature]

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ilmo. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transporte - COTRA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar

70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Entrega do relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 11 de novembro de 2012, no km 204+336, situado no Município de Mafra/SC.

Prezado Senhor,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL vem, respeitosamente, perante V.Sa., apresentar o relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 11 de novembro de 2012, no Município Mafra/SC.

Adiantamos que não houve danos aos recursos naturais e nem à fauna local, devido à grande mobilização da equipe e disponibilização dos colaboradores por parte da ALL.

Sendo o que se cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Paula Sartorato Pedrotti]

Paula Sartorato Pedrotti

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

[Handwritten signature]
ANALISTA GILIANA
VANUZE.

Em 11.1.2013

[Handwritten signature]
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte - COTRA
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília, DF

EM BRANCO

3397
353460
Fm



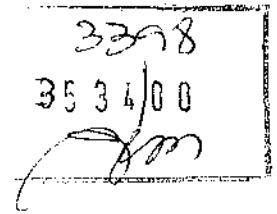
AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

A gente nunca pára.

RELATÓRIO AMBIENTAL

UP PR/SC
Novembro - 2012

EM BRANCO



RELATÓRIO DE MEIO AMBIENTE

1 – LOCAL

O acidente ocorreu no quilometro ferroviário 204+336, situado no Município de Mafra, estado de Santa Catarina.

2 – HISTÓRICO

No dia 11 de novembro de 2012, por volta das 05:00hrs, ao cruzar o Município de Mafra, o trem F14, com destino a São Francisco do Sul, veio a descarrilar 7 vagões carregados com milho, situados da 21ª posição à 28ª (vagões de numero 636800-0L,361977-7L,6433081, 630681-1, 631629-8L,641044-8J, 635938-8L, 631863). Com o impacto do tombamento, ocorreu vazamento de parte da carga transportada.

3 – ACIONAMENTOS

As providências emergenciais para o atendimento do acidente foram tomadas imediatamente após a sua ocorrência, de acordo com os procedimentos operacionais vigentes, com acionamento realizado pelo maquinista ao CCO - Centro de Controle Operacional, localizado na Sede da ALL, em Curitiba/PR. O CCO, então, acionou as seguintes equipes, empresas e entidades:

- Acionamento das equipes da Ferrovia: Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Tração e Via Permanente;
- Acionamento de empresas especializadas em transbordo e atendimento emergencial:
 - ✓ Ost Farm;
- Comunicação por fax ao setor de emergências da FATMA;
- Comunicação por e-mail ao setor central de emergencias do IBAMA, em Brasília/DF.

EM BRANCO

3399
3534/00

[Handwritten signature]

A empresa Ost Farm iniciou, no mesmo dia, o recolhimento do material e limpeza do local.

Foram recolhidas aproximadamente 290 toneladas de milho e cerca de 80 toneladas de milho com impurezas, trabalho realizado com auxílio de uma Retro escavadeira e manualmente com 18 trabalhadores para a limpeza do local. Todo o material foi destinado para a empresa Ost Farm.

4 – FOTOS DOS TRABALHOS REALIZADOS



Foto 01 - vagões tombados

EM BRANCO

3400
3534/00
8m

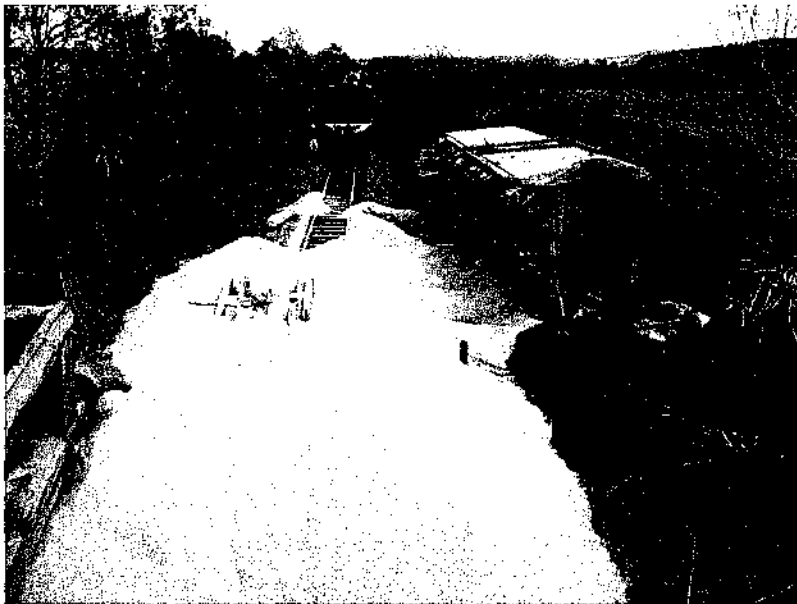


Foto 02 – local do acidente



Foto 03 – produto derramado

LIU WANG

LIU WANG

3401
353400



Foto 04 – produto sendo recolhido

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Imediatamente após o ocorrido, a ALL informou os órgãos responsáveis e disponibilizou todos os recursos necessários para atender a emergência e minimizar quaisquer eventuais impactos ambientais.
- Parte da carga foi recuperada e enviada ao cliente.
- Foi realizada a limpeza final da área do acidente;
- As causas do acidente ferroviário estão sendo investigadas pelas áreas responsáveis da ALL.

Marciano Lazarino Veiga

Marciano Lazarino Veiga

Gerência de Segurança Industrial

ALL – América Latina Logística Malha Sul

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 771/GMA/12

02001.000130/2013-91
03/01/2013

34102
353400

Curitiba, 28 de dezembro de 2012.

AO

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Att. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Resposta do Ofício nº 509/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A, em resposta ao Ofício 509/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, informa que foi encaminhado o levantamento das Áreas de Preservação Permanente (APP) no estado do Paraná e Santa Catarina, por meio da Carta nº 868/GMA/12, para solicitar a Autorização de Supressão da Vegetação da Malha, conforme Ofício nº 244/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Enfatiza-se que nenhuma interferência em área de preservação permanente, Unidades de Conservação, outras áreas protegidas ou vegetação sujeita a regime especial de proteção serão realizadas sem as devidas autorizações necessárias emitidas por este Instituto.

No trecho referido no Ofício nº 508/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA Marques dos Reis/PR – Joaquim Murtinho/PR, no estado do Paraná, somente estão sendo realizadas as obras citadas na Carta nº 659/GMA/2012.

Caso haja necessidade de intervenções em áreas de APP para reparo de pontes somente serão realizadas após a emissão da ASV da Malha, e posteriormente apresentadas no relatório anual de supressões com as devidas propostas de compensações e área de plantio. Anexo segue mapa com a localização das APP.



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

Quanto às Unidades de Conservação, entre as estações de Joaquim Murtinho (LMU) – Jaguareáiva (UR), o trecho está inserido na APA da Escarpa Devoniana. Neste trecho está previsto somente limpeza do trecho por meio de capina manual. Anexo segue o mapa de localização das Unidades de Conservação.

Sendo o que se cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sílvia Mári Azuma

Sílvia Mári Azuma
ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

*A Analista Guilhermina e
equipe, para avaliação.*

Em 22.01.13

Laura M. S.

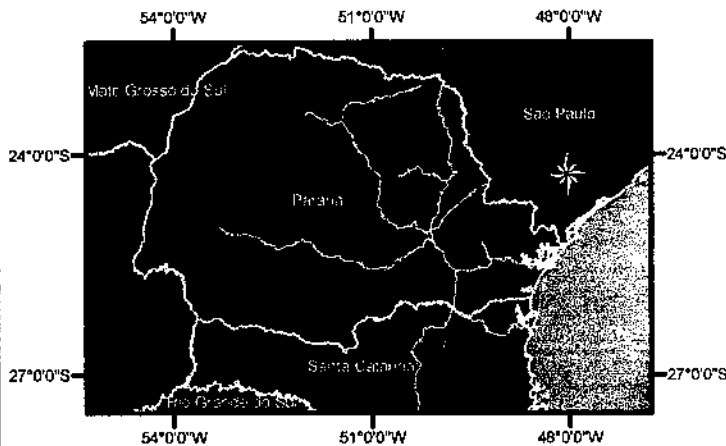
Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

3403

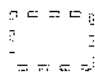
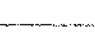
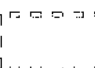

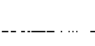
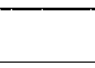

353400

TRECHO MARQUES DOS REIS A JOAQUIM MURTINHO

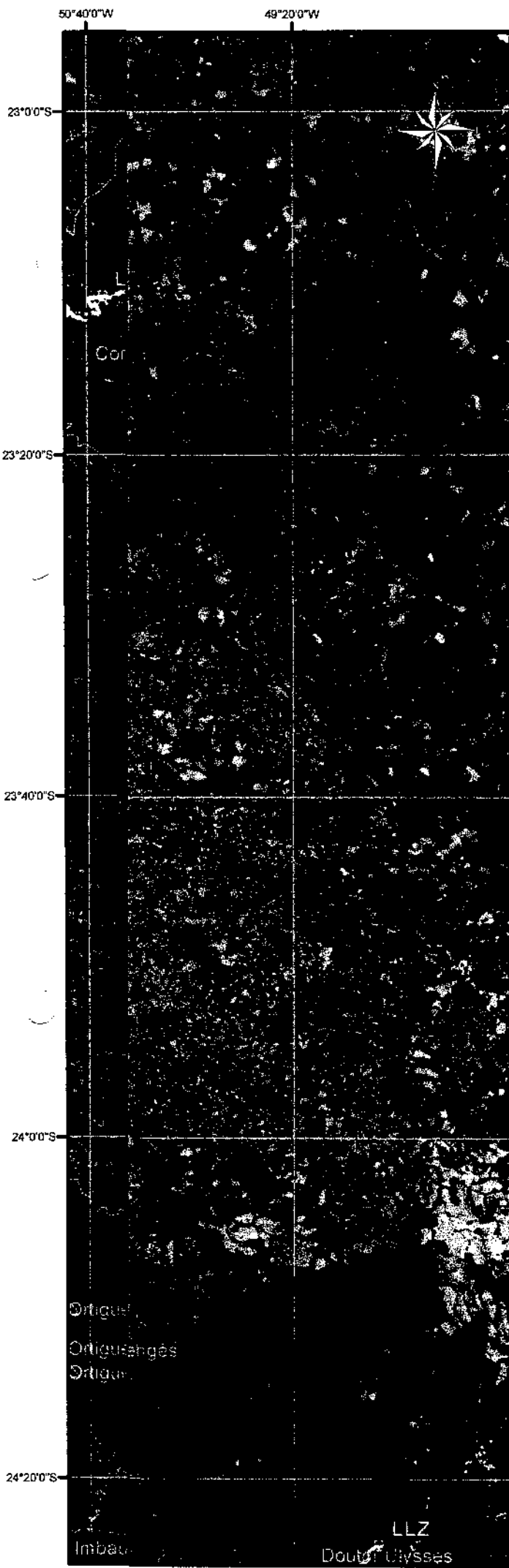
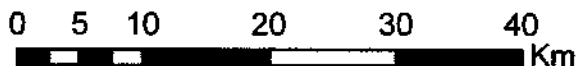
ALL: Malha PR-SC



Legenda

-  Área de Proteção Permanente
-  Hidrografia
-  Faixa de Domínio (40 m)
-  Estações
-  Via Permanente
-  Limite Municipal
-  Limite Estadual

Objeto: Mapa de Macrolocalização da Malha Sul (PR-SC)
 Empreendedor: ALL América Latina Logística S.A.
 Sistema de Projeção: Cilíndrica
 Sistema de Coordenada: Geográfica
 Datum Horizontal: SAD-69
 Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba - SC
 Quadricula: 1°
 Escala: 1/2.700.000
 Software: ArcGIS 10
 Fonte: ALL/ESRI/Google Earth Pro
 Imagem: ESRI World Imagery
 Elaboração: Guilherme P. Rodrigues / CREA SP - 5062921977
 Mês Ref.: Novembro / 2012
 Coordenação: Alberto C. de Figueiredo Netto
 Revisão: 00



Ortigueira
 Ortigueira
 Ortigueira

Imbau

LLZ
 Doutor Ulysses

EM BRANCO

50°40'0"W 52°20'0"W

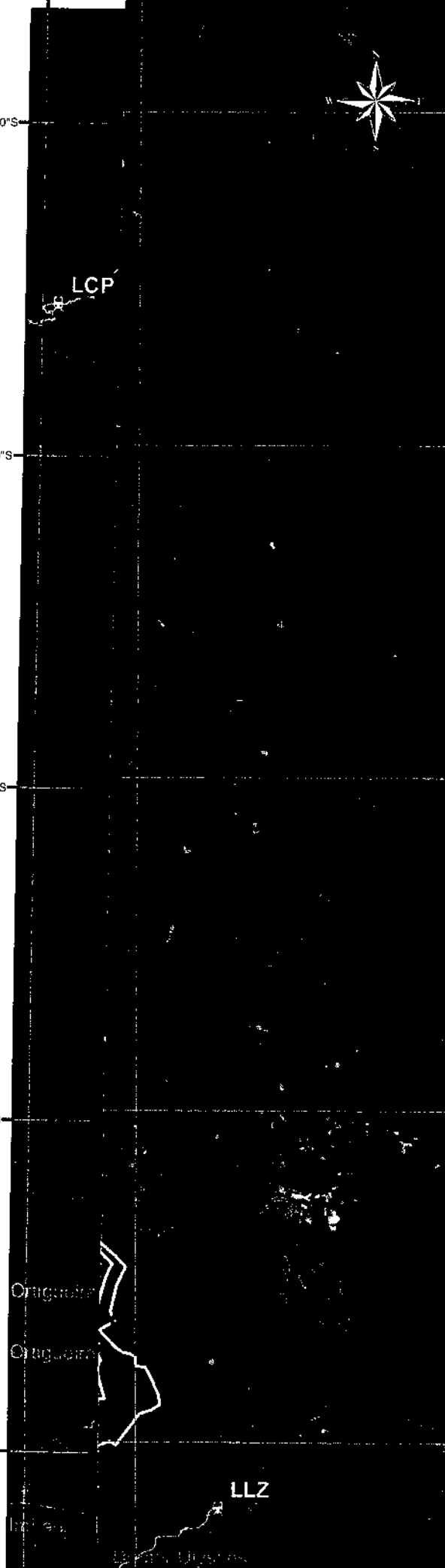
23°0'0"S

23°20'0"S

23°40'0"S

24°0'0"S

24°20'0"S



LCP

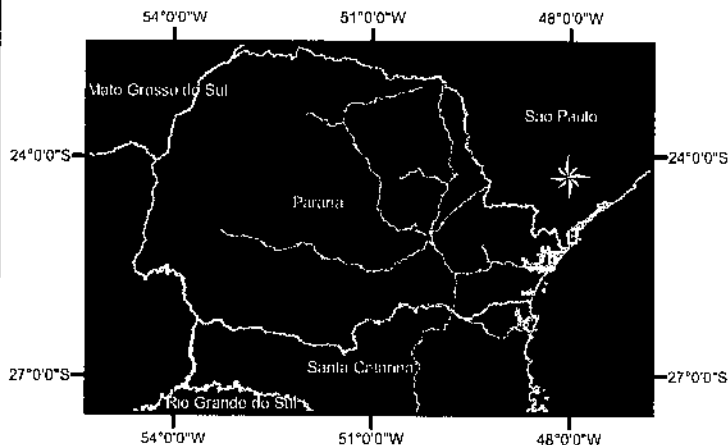


Oraguaria

LLZ

TRECHO MARQUES DOS REIS A JOAQUIM MURTINHO

ALL: Malha PR-SC

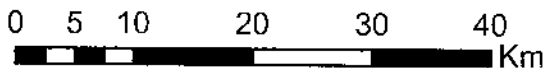


Legenda

- Estações
- Hidrografia
- Via Permanente
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- A.P.A. Corumbataí-Botucatu-Tejupá
- A.P.A. da Escarpa Devoniana
- Parque Estadual do Vale do Codó

3404
 353400
[Handwritten signature]

Objeto: Mapa de Macrolocalização da Malha Sul (PR-SC)
 Empreendedor: ALL América Latina Logística S.A.
 Sistema de Projeção: Cilíndrica
 Sistema de Coordenada: Geográfica
 Datum Horizontal: SAD-69
 Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba - SC
 Quadricula: 1°
 Escala: 1/2.700.000
 Software: ArcGIS 10
 Fonte: ALL/ESRI/Google Earth Pro
 Imagem: ESRI World Imagery
 Elaboração: Guilherme P. Rodrigues / CREA SP - 5062921977
 Mês Ref.: Novembro / 2012
 Coordenação: Alberto C. de Figueiredo Netto
 Revisão: 00



EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

827/GMA/2012

340 S
3534/00

Jm

Curitiba, 31 de dezembro de 2012.

Ao

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

A/C. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes - COTRA

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Manutenção do Trecho Maringá – Cianorte

Prezado Senhor,

A ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A, inscrita no CNPJ 01.258.944/0005-50, informa que realizará obras de manutenção, reparação e melhorias da via permanente no trecho Maringá (LMG) – Cianorte (LCY). O entorno do trecho é caracterizado por áreas de plantio de milho, soja e cana de açúcar, restando pequenas áreas de remanescentes nativos ao redor da via permanente, onde não haverá necessidade de supressão da vegetação na faixa de domínio, somente poda.

Considerando que este trecho possui Licença de Operação nº 559/2006 (Anexo) emitida pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis e Autorização Ambiental nº 36291 (anexo) para capina química, emitida pelo IAP- Instituto Ambiental do Paraná, informa-se que todas as obras que serão realizadas enquadram-se nas atividades previstas na Resolução Conama nº 349 de 16 de agosto de 2004, no artigo 7º.

Art. 7º Integram a licença de operação, as seguintes atividades de manutenção, reparação e melhoria da via permanente, quando desenvolvidas dentro dos limites da faixa de domínio:

I - supressão de vegetação nativa ou exótica, excetuada a vegetação existente em áreas de preservação permanente e nas áreas de Reserva Legal, conforme definidas na Lei no 4.771, de 1965 e suas alterações; nas unidades de conservação, conforme definidas na Lei no 9.985, de 2000; em quaisquer outras áreas legalmente protegidas, ou vegetação sujeita a regime especial de proteção legal;

ANALISTA GUILIANA,
P/ANÁLISE.

EM 10.1.2013



Marcio Martins L. C. de Melo
Membro do Conselho de Administração,
Estatísticas e Relações
de Trabalho da UFRPA

II - poda de árvores nativas ou exóticas que coloquem em risco a operação ferroviária;

III - controle de plantas invasoras da via permanente, inclusive com o uso de herbicidas específicos, devidamente registrados perante os órgãos competentes, observadas as normativas pertinentes ao emprego de produtos tóxicos;

IV - estabilização de taludes de corte e aterro, que independa de supressão de vegetação existente em áreas averbadas como Reserva Legal e em áreas de preservação permanente, conforme legislação vigente;

V - limpeza e reparo de sistemas de drenagem, bueiros, canais e corta-rios;

VI - obras de sinalização;

VIII - substituição de lastro, dormentes e trilhos;

IX - reparos e manutenção em obras de arte;

Abaixo as atividades que serão realizadas:

Por toda extensão do trecho, na faixa de domínio da ALL, encontra-se remanescentes florestais, preservados inclusive pelos fazendeiros locais, pontos onde será realizada somente a poda dos galhos que interrompem a comunicação com o CCO. O entorno da ferrovia é caracterizado predominantemente por plantação de soja, milho ou cana de açúcar. As figuras abaixo demonstram os áreas de remanescentes florestais.

- Remanescentes Florestais:

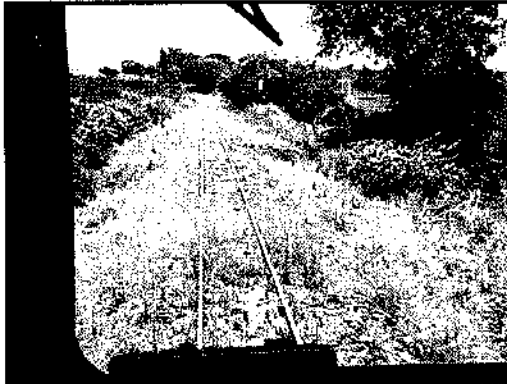
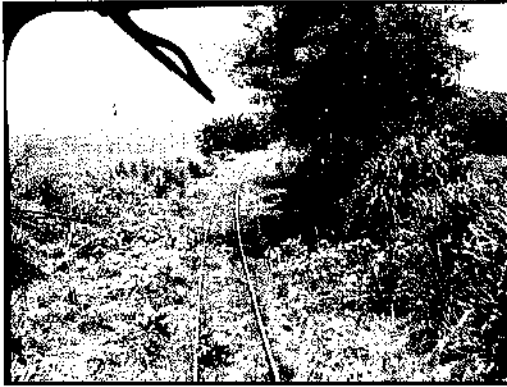


EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3407
35 34/00
[Handwritten signature]



A capina química será realizada somente nos locais permitidos pela Autorização Ambiental nº 36291. Salienta-se que em APP somente a roçada manual é realizada.

- Roçada manual e capina química;



EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3408
3534/00
jm



- Troca de dormentes;



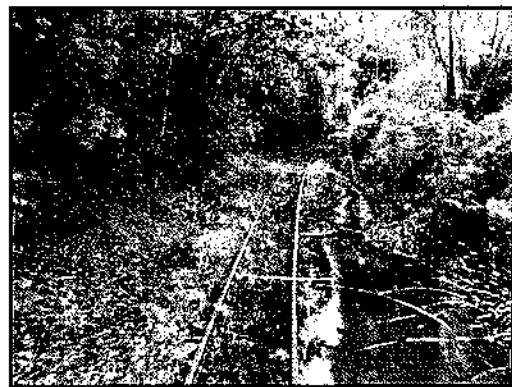
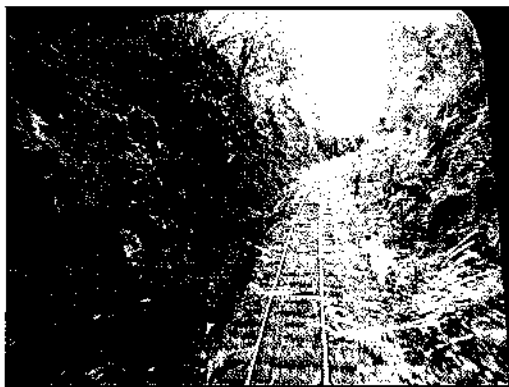
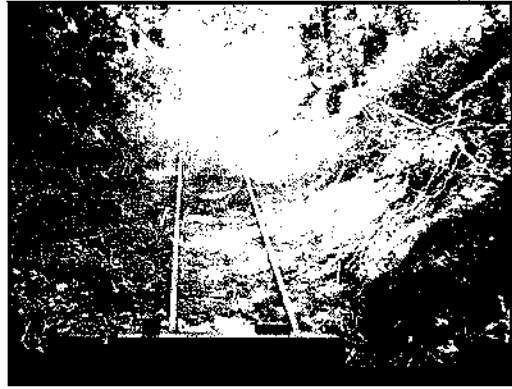
- Serviços de manutenção de drenagem nos locais onde a ferrovia esta localizada em corte.

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3409
3534/00
[Signature]



EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3410
350/00
[Handwritten signature]

- Ainda onde a ferrovia esta localizada em corte serão realizados limpeza do material excedente.

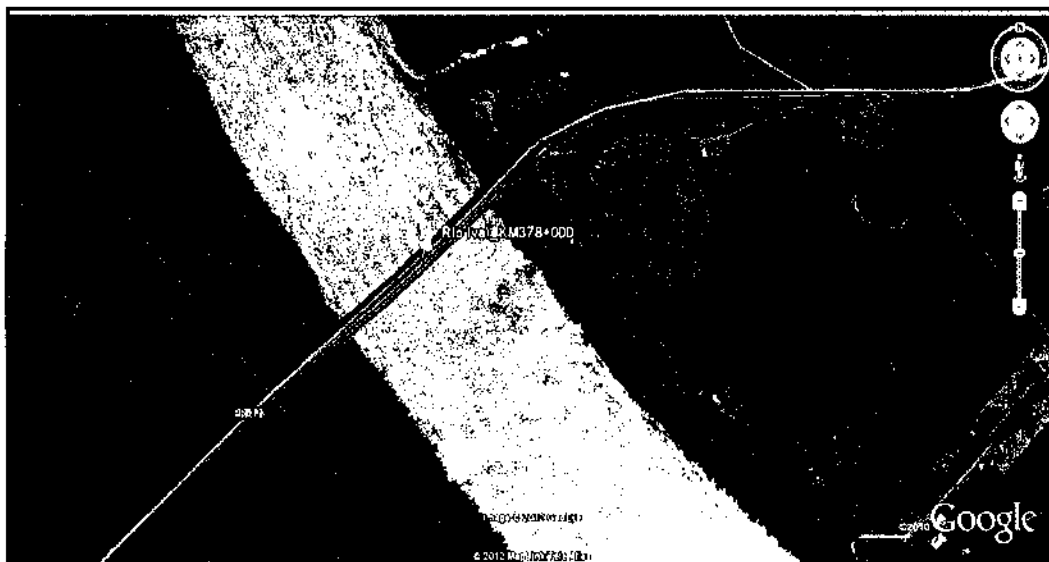


- Pontes e Viaduto:

Não haverá intervenção nas pontes e/ou supressão de vegetação em APP nestes locais.

Não haverá intervenção na estrutura das pontes e do viaduto, pois as mesmas encontram-se em bom estado de conservação, conforme vistoria realizada pela equipe técnica na mesma data. Nestes locais será realizado somente a troca de dormentes e aplicação de dormentes .

- Ponte ferroviária e rodoviária do Rio Ivai.



EMBRANCU

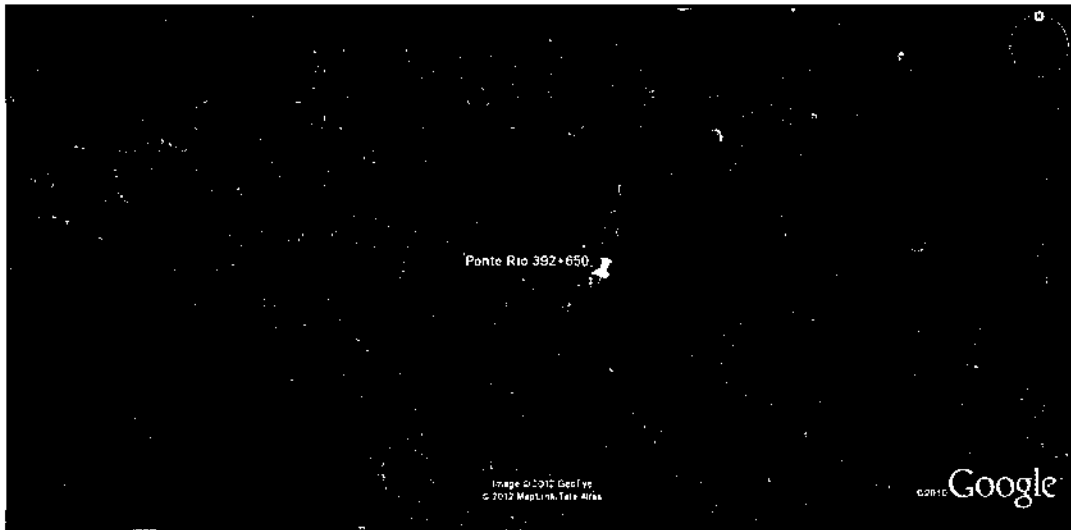


AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

F.S. 3411
Proc. 3534/00
Rubr. *gm*



- Ponte sobre o Rio do KM 392+650



EM BRANCO



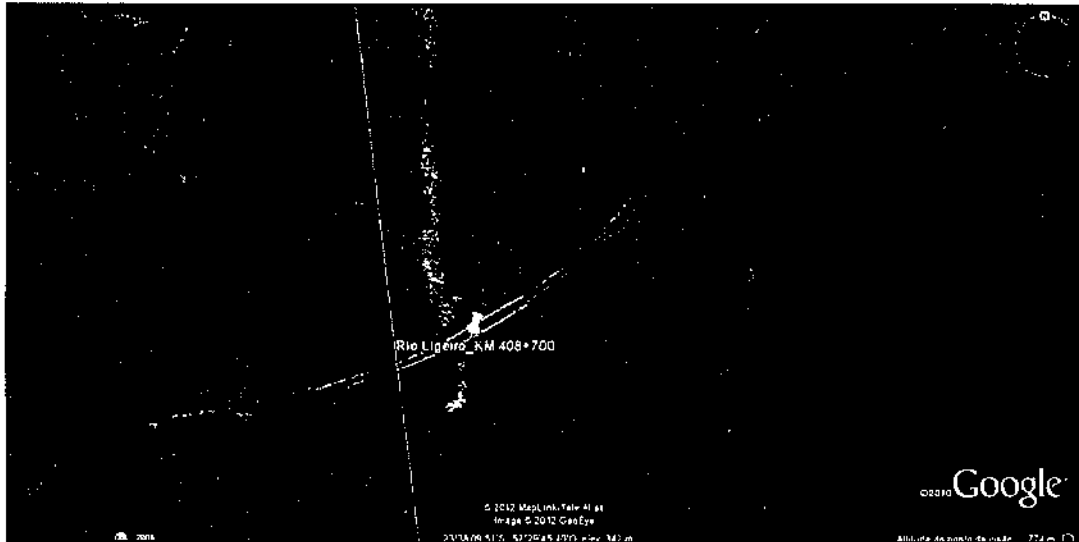
AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

F.S. 3412
Proc. 353400
Rubr. *BM*



EM BRANCO

- Ponte do Rio Ligeiro



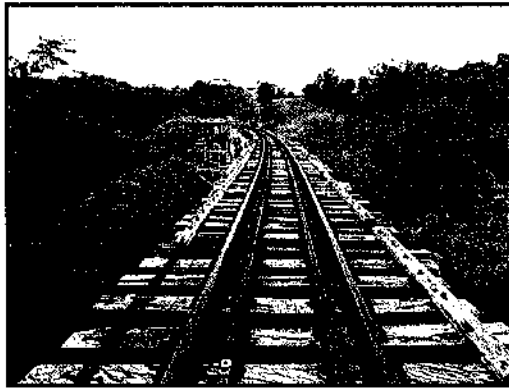
EM BRANCO

EM BRANCO

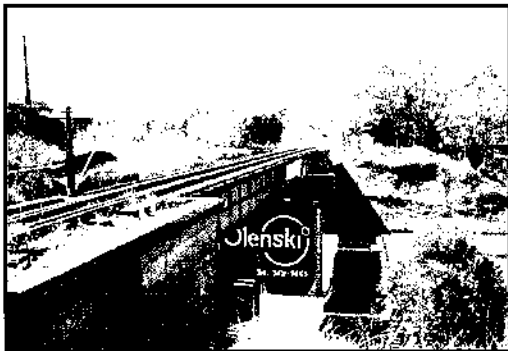


AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3414
Proc. 1/
[Handwritten signature]



- Viaduto Cianorte



Nas áreas de APP haverá necessidade de poda e capina manual na faixa de domínio. No trecho supracitado, não há registro de UC - Unidades de Conservação.

Todas as PN's receberão placas novas.

Sendo o que se apresenta para o momento e com a certeza de vossa colaboração, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Rosângela Dorta

Rosângela Campanhdi Dorta

Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A

EM BRANCO

3415
3534/00



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 36291
Validade 27/12/2013
Protocolo 117048098

01 CONTROLE

Autorização nº
36291

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
117048098

Autorização Ambiental para Atividade de:
Capina Química em Obras Lineares (Ferrovias)

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
01258944000550

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
9012219951

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

Endereço
EMILIO BERTOLINI, 100

Bairro
CAJURU

Município
Curitiba

UF
PR

Cep
82920030

Telefone
4121417388

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S. A.

Endereço
Rua Emilio Bertolini, 100

Bairro
Cajuru

Município
Curitiba

UF
PR

Cep
82920030

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno
Rio Tibagi

Bacia Hidrográfica
Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Validade: autorização válida para o trecho Jacarezinho - Cianorte, numa extensão de 430 Km, na faixa de deposição específica no PCA de 6(seis) metros de largura, abrangendo área de 262,20 ha, e as delimitações das linhas de segurança ambiental aos corpos hídricos e às áreas de proteção ambiental identificadas.

- Produto: Herbicida SCOUT N.A., não sendo permitido mistura de tanque sem autorização ambiental do IAP.

- Dose: 2 Kg/ha.

- Procedimento: a aplicação deverá seguir todos os procedimentos técnicos constantes na legislação pertinente e garantir a eficiência do tratamento, não ocasionar danos à saúde pública, ao meio ambiente e às explorações agropecuárias vizinhas.

- Para cada nova aplicação do produto em uma área onde anteriormente já houve aplicação, observar o tempo de reaplicação e/ou reentrada do último produto aplicado, independentemente de ser o mesmo produto.

- O Engenheiro Agrônomo, responsável técnico, deverá supervisionar todas as atividades pessoalmente, alertar núcleos habitacionais transpassados, através de avisos públicos com 48 horas de antecedência.

- A capina química não poderá ser realizada antes de aviso prévio formal da interessada para os Escritórios Regionais do IAP envolvidos, do cronograma de aplicação.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 36291

Validade 27/12/2013

Protocolo 117048098

- No requerimento de nova Autorização, a Empresa ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. deverá apresentar relatório conclusivo.

A APLICAÇÃO DEVE SER SUSPensa:

- Num raio de 50 metros de qualquer corpo d'água e em locais de maior declividade (45 graus).
- Quando a velocidade do vento for superior a 8(oito) Km/h.
- Quando houver indicação de chuva nas 24 horas seguintes.
- Quando a umidade relativa do ar for menor que 55% UR.

É PROIBIDA A APLICAÇÃO:

- Em áreas de contribuição de mananciais de abastecimento público
- Em áreas urbanas dos municípios transpassados pela ferrovia
- Nas áreas da via férrea, situadas às margens de banhados, drenagens e similares
- Em unidades de conservação e nas estabelecidas pela lei 4771/65
- As áreas proibidas devem ser sinalizadas a campo, conforme Levantamentos GPS

OBSERVAÇÕES:

A Empresa ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. deverá disponibilizar para a(s) equipe(s) técnica(s) das regionais do IAP de Umuarama, Maringá, Londrina, Cornélio Procopio, Cianorte e Jacarezinho, veículos apropriados para inspeção e avaliação na área aplicada, por um prazo de 45(quarenta e cinco) dias após a aplicação.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Curitiba, 27 de dezembro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Paulo Eduardo Cingira de Bastos
Diretor de Curitiba do Recursos Ambientais



0200 Jan 99 / 13-14

04/01/2013

DPF/PGZ/PR
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PONTA GROSSA

Rua Carlos Osternack nº 316, Vila Estrela - Ponta Grossa/PR - CEP 84.040-120 - fone: (42) 3026-5950

3416
3534/00

Ofício nº 2042/2012 - IPL 0127/2011-4 - DPF/PGZ/PR

Ponta Grossa/PR, 19 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama Bloco A

CEP:70818-900 Brasília - DF

Assunto: **Reitera solicitação de avaliação sobre danos ambientais**

Referência: **IPL n. 0127/2011-4-DPF/PGZ/PR** (favor fazer esta referência)

Senhora Diretora,

Visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0127/2011-4 - DPF/PGZ/PR, **reitero com urgência** a Vossa Senhoria, **com prazo de trinta dias** para a resposta, a solicitação contida no ofício nº 0853/2012 - IPL 0127/2011-4 - DPF/PGZ/PR, datado de 21 de maio de 2012, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS BASSANI
Delegado de Polícia Federal

A Secretaria,

para encaminhamento à CGTMO/DILIC,

para manifestação, observando

o prazo de 10 de fevereiro de 2013

solicitado ao Ofício

Atenciosamente,

Ana Paula Inglês
Ana Paula Inglês
Analista Ambiental
Mat. 1571828

Brasília, 16/01
2013

À COTSA

Para manifestação,

Atenção ao prazo

estabelecido.

Att *Eugênio Pio Costa*

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

17.01.2013

A Analista Gubona
para assinatura.

Em 18.01.13

[Assinatura]



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

222/GMA/2012

Favor retornar uma Vta
Protocolada.

E- PROC
Inserido DPF/PGZ/PR
Evento: 13

DPF/PGZ/PR
FL.: 202
Rub. 4

34 47
3534/00

Curitiba, 29 de março de 2012.

Ao
IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
A/C Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama
CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Licenciamento Ambiental Pátio de Desvio Ribas – ALL Malha Sul
Ofício nº 22/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

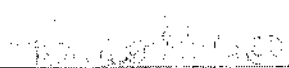
Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, por meio do qual V.Sa. solicita informações sobre a atual situação das obras do Pátio de Desvio Ribas, a ALL – América Latina Logística Malha Sul, vem, respeitosamente, apresentar o “Relatório Final de Obras – Desvio Ribas”.

Cumprе adiantar que o desvio implantado em Desvio Ribas encontra-se com a infraestrutura e superestrutura concluídas. As obras seguiram o proposto no Projeto Executivo e ocorreram dentro dos limites autorizados, respeitando a faixa de domínio da ferrovia e não causando nenhum dano ao meio ambiente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, com nossos elevados protestos de estima e consideração, subscrevemos.

Atenciosamente,


Paula Sartorato Pedrotti
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental
ALL – América Latina Logística Malha Sul

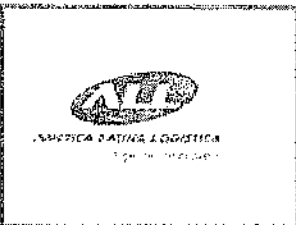
MNA – IBAMA

DOCUMENTO: 02017.005025/2012-98

DATA: 16/05/2012

Relatório Final de Obras Desvio Ribas

Março/2012



Relatório Final de Obras Projeto Desvio Ribas

3418
3534/00
Rub: 4

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Empreendedor: América Latina Logística Malha Sul S/A- ALL
CNPJ: 01.258.944/0001-26
Cadastro Técnico Federal: 2756
Licença de Instalação: IBAMA 791/2011
Registro no IBAMA: Processo nº 02017.003534/00-42
Endereço: Rua Emilio Bertolini nº 100 – Vila Oficinas
CEP: 82.920-030
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
Telefone de Contato: (41) 2141-7564
Contatos: Gustavo Tomio Okihiro
E-mail: gustavo.okihiro@all-logistica.com

Executor: Lenivaldo Prado Dos Santos
CNPJ: 04.149.974/0001-92
Crea: 40.837-D
Endereço: Rua 15 de Setembro, 1541.
CEP: 84020-050
Cidade: Ponta Grossa
Estado: Paraná
Telefone: (42) 3226-5640
Contatos: Lenivaldo Prado dos Santos
Tel.: (42) 9972-2090




Relatório Final de Obras Projeto Desvio Ribas

Rub...

EQUIPE TÉCNICA

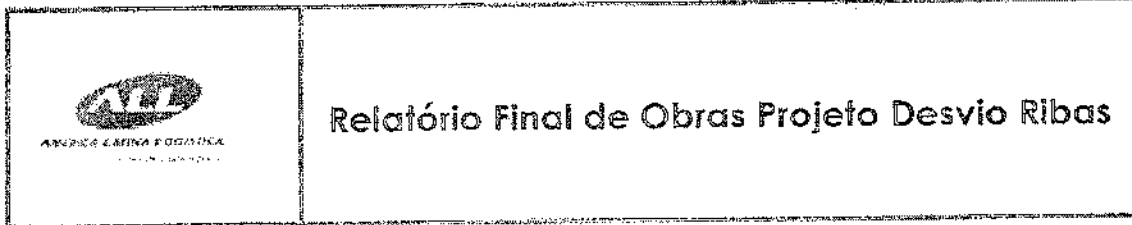
FUNÇÃO	PROFISSÃO	NOME
Gerente de Licenciamento e Conformidade Ambiental	Bióloga	Renata Twardowsky Ramalho
Coordenador Geral do Projeto	Engenheiro Civil	Gustavo Tomio Okihiro
Coordenador de Gestão Ambiental	Biólogo	Rafael Luiz Mattos
Técnica em meio Ambiente	Técnica em Meio Ambiente	leile da Silva Galvão

 <p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO</p>	<h2>Relatório Final de Obras Projeto Desvio Ribas</h2>
--	--

Fls. 3419
Proc. 3534/00
Rubr. *AM*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBRAS.....	6
4. PROGRAMAS AMBIENTAIS.....	09
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10



1. INTRODUÇÃO

A América Latina Logística – ALL é a maior empresa independente de serviços de logística da América do Sul, que opera, de forma integrada, o modal ferroviário e rodoviário para diversos clientes em países como Brasil e Argentina. Nascida em 1997, como Ferrovia Sul Atlântico, foi uma das três companhias a assumir, naquele ano os serviços ferroviários no Brasil, após o processo de privatização do setor.

Atualmente, a ALL é concessionária da operação ferroviária nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em Desvio Ribas (Ponta Grossa), no Paraná, a empresa opera um pátio de lavagem de vagões que em 2011 apresentou a necessidade de ampliação devido à urgência de adequação das operações do pátio para aumento da capacidade. A ALL então entrou com um processo de licenciamento junto ao IBAMA e, em 12 de maio de 2011, foi emitida a Licença de Instalação nº 791/2011, a qual é "relativa às obras de implantação de linha de 350 metros de extensão dentro do pátio de Desvio Ribas, localizado no município de Ponta Grossa/PR".

O presente relatório tem como objetivo atender à condicionante "2.2. Comunicar ao IBAMA o final das obras, apresentando relatório final com a descrição das atividades e medidas de controle ambiental executadas".



Relatório Final de Obras Projeto Desvio Ribas

2. OBRAS

Fls. 34 20
Proc. 3534/11
Rub. 6

As obras de implantação de linha de 350 metros de extensão dentro do pátio de Desvio Ribas foram executadas pela empreiteira LP Santos Engenharia (CNPJ: 04.149.974/0001-92), tendo seu início em 15/05/2011 e término em 04/11/2011.

Os materiais de insumo foram adquiridos junto a fornecedores da região, sendo a empresa BOSCARDIN & CIA forneceu a brita utilizada na implantação da superestrutura da ferrovia e a empresa MARIAN ECOLINE MADEIRA TRATADA LTDA fornecedora de dormentes, ambas devidamente licenciadas (Anexo 01: Licença de Operação nº 11.089; Anexo 02: Licença de Operação nº 86683600)

Não houve a necessidade de implantação de canteiro de obras, todos os trabalhadores deste projeto eram residentes do município de Ponta Grossa e/ou cidades próximas. A refeição para os trabalhadores era levada de carro diariamente da cidade até as frentes de trabalho. As marmitas eram acondicionadas em caixas de isopor para mantê-las quentes, e eram entregues por responsáveis contratados da empreiteira.

Na obra, as refeições dos trabalhadores eram feitas em local apropriado, em instalações já existentes nesta unidade ferroviária, com todos os cuidados necessários para que não ocorresse acúmulo de resíduos no local. As marmitas vazias eram recolhidas em recipiente apropriado e destinadas ao aterro municipal. Os funcionários da empreiteira utilizavam as instalações já existentes no local, como banheiros e bebedouros. A água utilizada na obra era proveniente da rede de abastecimento público.

Antes do início das obras, o terreno encontrava-se praticamente sem vegetação, com áreas alagadas e relevo acidentado. Com o início das obras, a área foi drenada e posteriormente foi feita a terraplenagem para nivelar o terreno. Com essas etapas concluídas, foi iniciado o assentamento da base com o uso de britas. Para finalizar, os dormentes foram posicionados e foram fixados os trilhos.



Relatório Final de Obras Projeto Desvio Ribas

Figura 1. Antes da obra

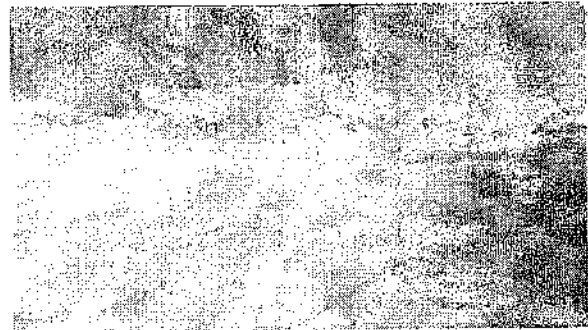
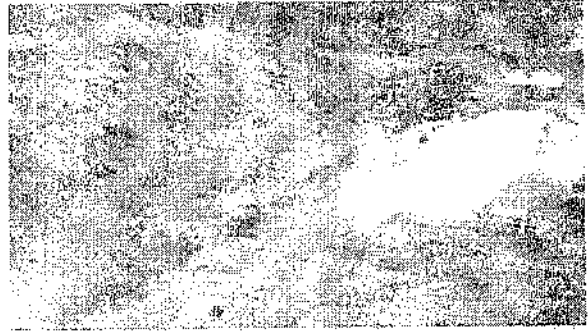
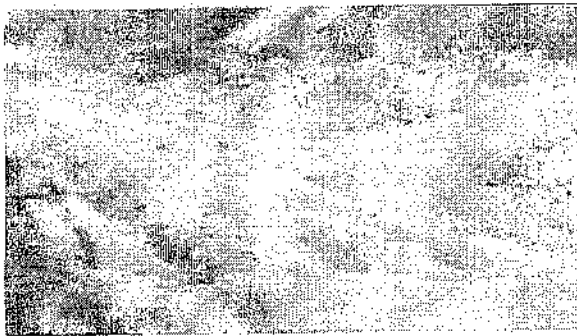
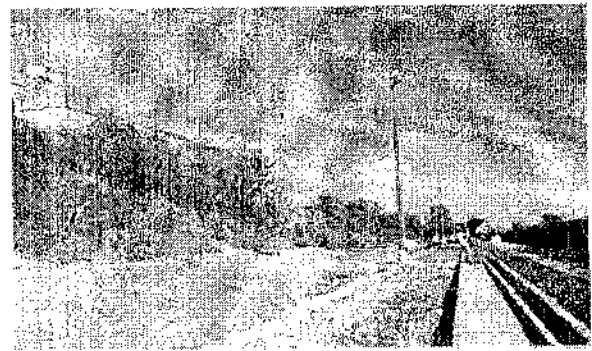
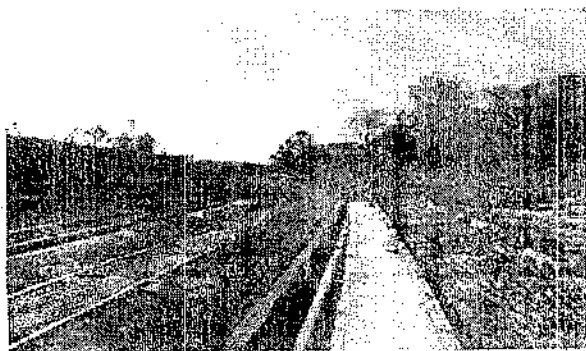


Figura 2. Após inicio das obras





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
A. 1908 - 1991-11

Relatório Final de Obras Projeto Desvio Ribas

Fig. 3421
Proc. 353400
Rub. 4

Figura 3. Durante as obras

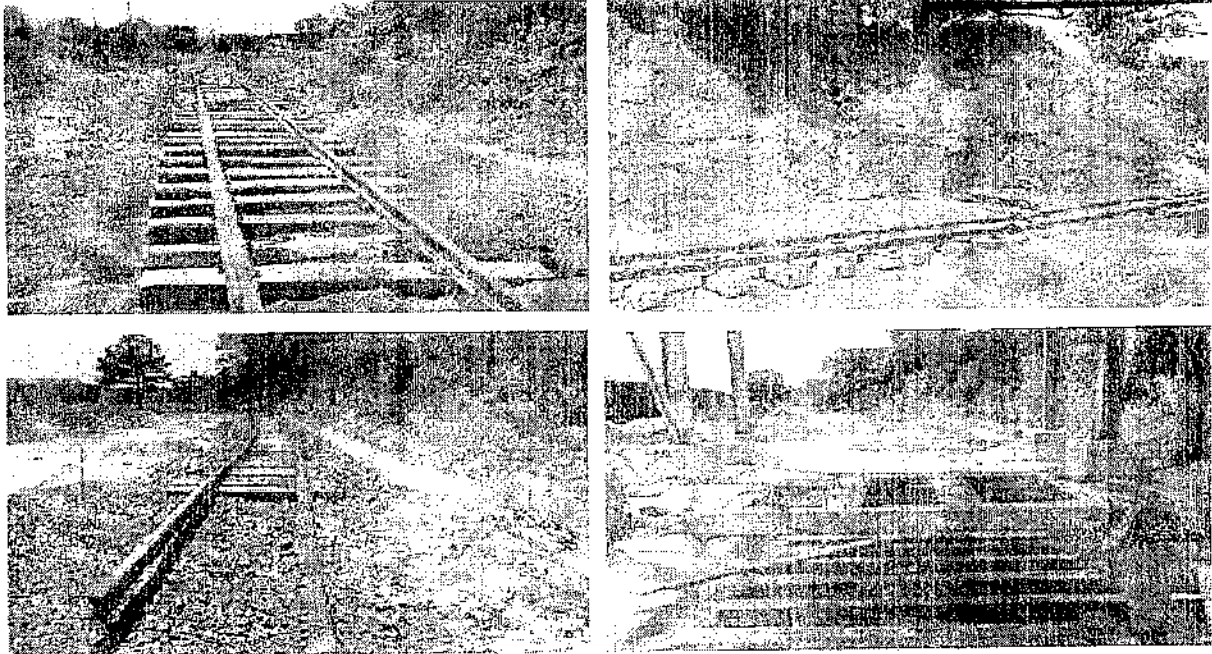
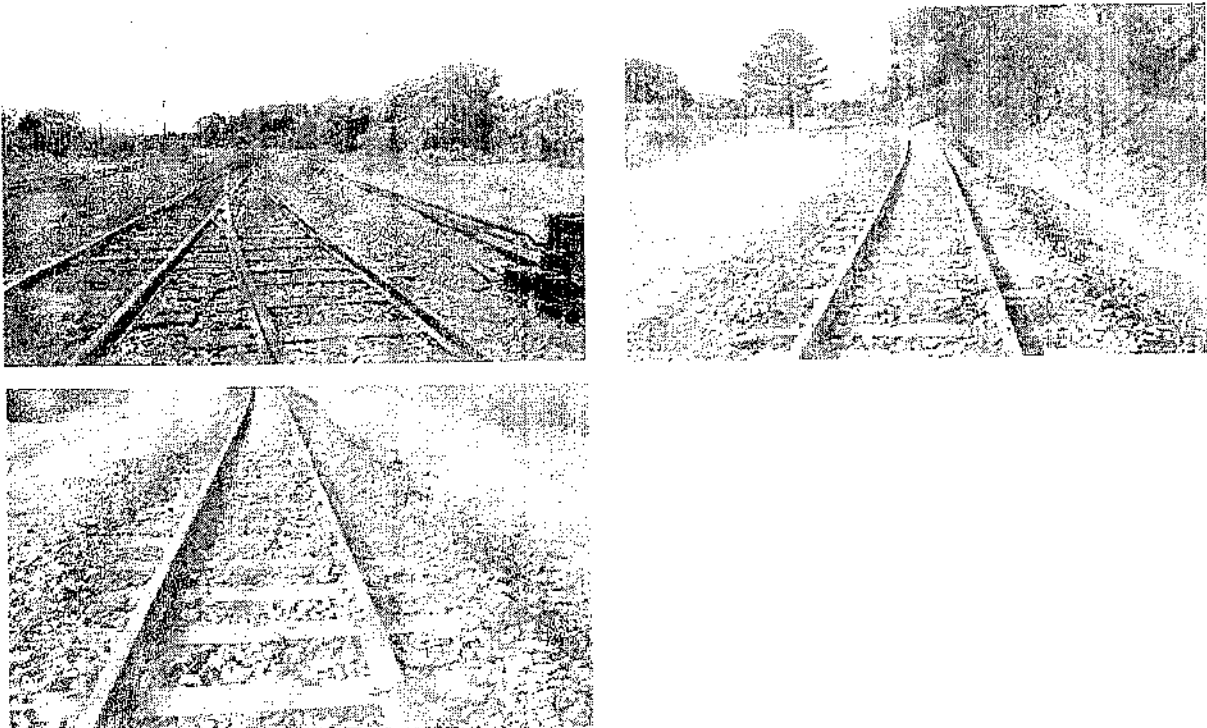
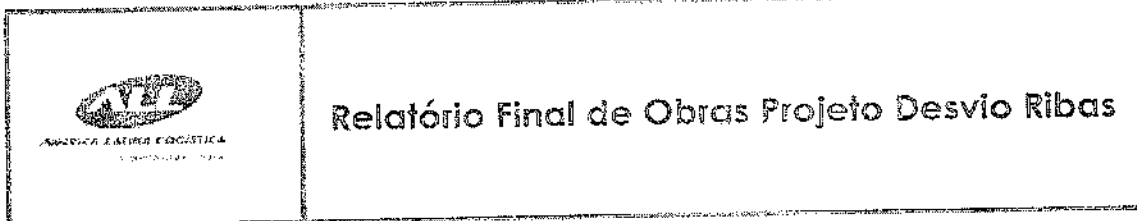


Figura 4. Obra finalizada





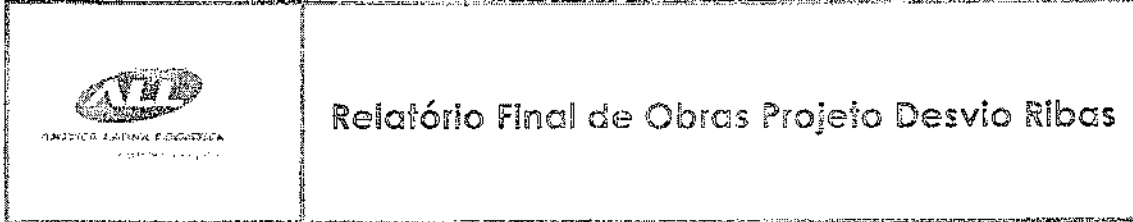
3. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Os Programas Ambientais tem por objetivo garantir a construção do empreendimento ferroviário com ações ambientalmente adequadas, mitigando efetivamente os potenciais impactos negativos e potencializando os positivos decorrentes da obra. Foram compreendidos procedimentos e atividades pautadas em ações de caráter preventivo e corretivo.

3.1. CONTROLE DE EROSÃO E ASSOREAMENTO

O Programa de controle de erosão e assoreamento na implantação da linha ferroviária foi executado no desvio visando prevenir, controlar e conter as formações e desenvolvimento dos processos erosivos em toda a faixa de domínio da ferrovia e assoreamento dos cursos d'água das drenagens.

Foram feitas inspeções periódicas com o intuito de acompanhar o andamento das obras de reparação da plataforma, bem como observar a necessidade de reparos e/ou limpeza dos dispositivos de drenagem. Estas ações foram realizadas sempre que constatada a deterioração ou avaria de algum dispositivo, bem como a identificação de seu funcionamento inadequado.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

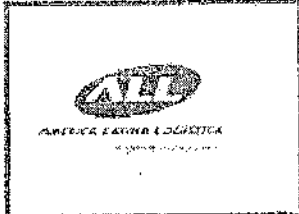
Fls. 3422
Proc. 2534/08
Sub. [assinatura]

O desvio implantado em Desvio Ribas encontra-se com a infraestrutura e superestrutura concluídas.

As obras do desvio seguiram o proposto no Projeto Executivo e ocorreram dentro dos limites autorizados, respeitando a faixa de domínio da ferrovia. Durante todo o período de execução não foram depositados resíduos provenientes da implantação do desvio em locais inadequados, fora da faixa de domínio da ferrovia ou em corpos d'água, não comprometendo as áreas lindeiras à ferrovia.

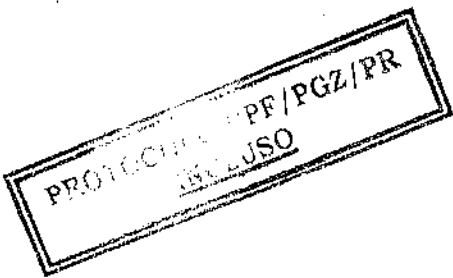
Diante do exposto, considera-se que as obras do desvio ferroviário em Desvio Ribas, foram finalizadas, ocorrendo de acordo com o esperado e não causando nenhum dano ao meio ambiente.

Gustavo Tomio Okihira
Coordenador Geral do Projeto
ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A



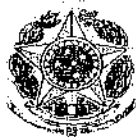
Relatório Final de Obras Projeto Desvio Ribas

ANEXOS



22 MAIO 2012

SIAPRO
DPF/PGZ/PR
08125.001449/2012-32



DPF/PGZ/PR
FL.: 200
Rub.: 11

E-PROC
Inserido DPF/PGZ/PR
13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071, Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

FE 3423
PUB. 3534/00

Ofício nº 436/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 34 de maio de 2012.

Ao Senhor
Antônio Marcos Bassani
Delegado de Polícia Federal
Delegacia de Polícia Federal em Ponta Grossa
Rua Carlos Osternack, nº 316 - Vila Estrela
CEP. 84.040-120 - Ponta Grossa/PR
Tel: (42) 3223.3305

As Cat,
Pg 22.05.12

Jonathan Trevisan Junior
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/PGZ/PR

Assunto: **IPL nº 0127/2011-4-DPF/PGZ/PR - Pátio Desvio Ribas - ALL Malha Sul.**

Senhor Delegado,

- No âmbito do licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., e em resposta ao Ofício nº 0688/2012 - IPL 0127/2011-4-DPF/PGZ/PR que solicita informações sobre a "Ampliação do Pátio de Desvio Ribas", informo que em 24/01/2012 o IBAMA solicitou da ALL, por meio do Ofício nº 022/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, informação sobre a finalização das obras, solicitando encaminhamento de Relatório Final, no caso da conclusão das atividades.
- Como até o momento não houve encaminhamento pela ALL de Relatório Final com a descrição das atividades e medidas de controle ambiental executadas, informo que a apresentação desse documento será reiterada por este Instituto.
- Destaco que, somente após a avaliação do Relatório Final este Instituto poderá se posicionar sobre a reparação dos danos ambientais do empreendimento.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

PROCOLO-DPF/PGZ/PR
INCLUSO

Curitiba, 24 de maio de 2012.

Carta 161/GEJUR/2012

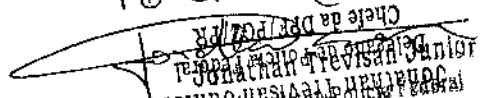
SIAPRO
DPF/PGZ/PR
08125.001540/2012-58



À
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PONTA GROSSA
Ilmo. Sr. Antônio Marcos Bassani
Rua Carlos Osternak, nº 316
Vila Estrela
Ponta Grossa/PR
CEP 84.040-120

Ab Cont,

PG 310512


Chefe da DPF/PGZ/PR
Delegado da Polícia Federal

Ref.: Ofício nº 0689/2012

Processo nº 0127/2011-4 - DPF/PGZ/PR

Ilustríssimo Senhor Delegado,

Em atenção ao ofício ora em epígrafe, por meio do qual Vossa Senhoria solicita comprovação documental do envio ao IBAMA do Relatório Final com a descrição das atividades e medidas de controle ambiental executadas em relação à Licença de Instalação nº 791/11, do Processo IBAMA nº 02017.003534/2000-72, referente à "Ampliação do Pátio do Desvio Ribas", servimo-nos da presente para juntar o referido Relatório com o devido protocolo do IBAMA.

Sendo o que nos cumpria esclarecer de momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

 
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A
GERÊNCIA JURÍDICA CONTENCIOSA
COORDENAÇÃO CONTRATO E CRIMINAL



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

02001.000235/13-46
04/01/2013

Carta nº 870/GMA/12

Curitiba, 21 de dezembro de 2012.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ilmo. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transporte - COTRA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar

70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Fls.	3424
Proc.	3534/00
Rubr.	

Assunto: Entrega do relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 22 de novembro de 2012, no km 223+700, situado no Município de Cambé/PR.

Prezado Senhor,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL vem, respeitosamente, perante V.Sa., apresentar o relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 22 de novembro de 2012, no Município Cambé/PR.

Adiantamos que não houve danos aos recursos naturais e nem à fauna local, devido à grande mobilização da equipe e disponibilização dos colaboradores por parte da ALL.

Sendo o que se cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paula Sartorato Pedrotti

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

A Anelita Guilone, por
conhecimento.

Em 24.01.13


Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituto
CONTRATO MODIFICADORA

**Relatório de Atendimento ao Acidente ocorrido no KM 223+700, no
Município de Cambé/ PR em 22/11/2012.**

Fls.	3425
Proc.	3534/00
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

1 – Local

O acidente ocorreu no quilometro ferroviário 223+700 metros, próximo ao Pátio Ferroviário de Cambé, Município de Cambé/PR.

2 – Histórico

Em 22/11/2012, por volta das 19h20min, o trem K 37, com as locomotivas 9498 e 8311, conduzindo 57 vagões carregados, veio a descarrilar e semi-tombar um vagão carregado de cimento (FISPQ em anexo), causando vazamento de parte do produto transportado.

3 – Acionamentos

As providências emergenciais para o atendimento ao acidente foram tomadas imediatamente após a sua ocorrência, de acordo com os procedimentos operacionais vigentes, iniciado com o acionamento realizado pelo maquinista ao Centro de Controle Operacional – CCO, localizado em Curitiba/PR. Em seguida, foram acionadas as seguintes áreas:

- Acionamento das equipes da Ferrovia: Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Mecânica e Via Permanente;
- Acionamento de empresa especializada em segurança – Gersepa;
- Acionamento de empresa especializada em realizar a limpeza do local e transbordo do produto – M4 Transbordo;
- Comunicação por email ao setor central de emergências do IBAMA, em Brasília;

A área de Via Permanente da ALL, deslocou sua equipe técnica ao local do acidente, para tomar todas as providencias necessárias ao atendimento da ocorrência e restauração do local.

EM BRANCO

Compareceu ao local o Supervisor de Tração; Supervisor de Vagões; Supervisor de Manutenção de Via Permanente; Engenheiro Civil; 6 Operadores de Produção de Manutenção de Via; 2 Fiscais da Gersepa e outro Segurança da Gersepa para garantir a segurança da população.

Ainda, a área de Meio Ambiente enviou seu técnico regional para o local, a fim de verificar se todos os procedimentos tomados no atendimento ao acidente estavam seguindo as regras de proteção ao meio ambiente e se o acidente havia causado algum impacto ambiental.

No dia 24/11/2012, a equipe de meio ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cambé compareceu ao local para verificar as conseqüências do acidente e emitiu Termo de Notificação Fiscal, por meio do qual solicitou a "retirada de todos os resíduos lançados em via pública e na área de domínio da estrada de ferro" bem como "a limpeza da galeria de águas pluviais que recebeu descarga de parte dos resíduos".

Nos dias 26 e 27/11/2012, foi realizada a limpeza do local e, com o apoio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cambé, a galeria de água pluvial foi analisada. Foi constatado que o acidente não atingiu esta galeria com depósito de resíduos.

4 – Detalhamento e registro fotográfico.

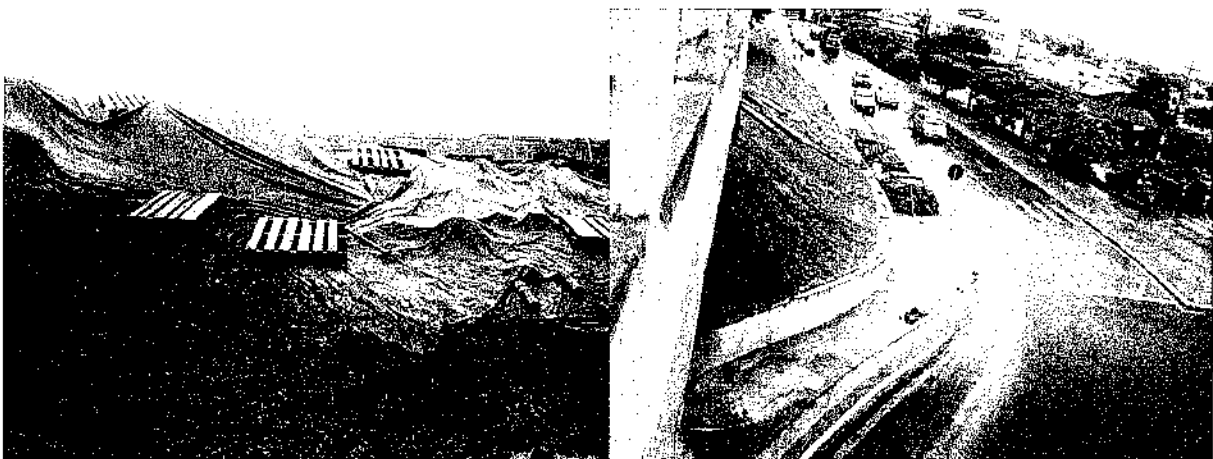
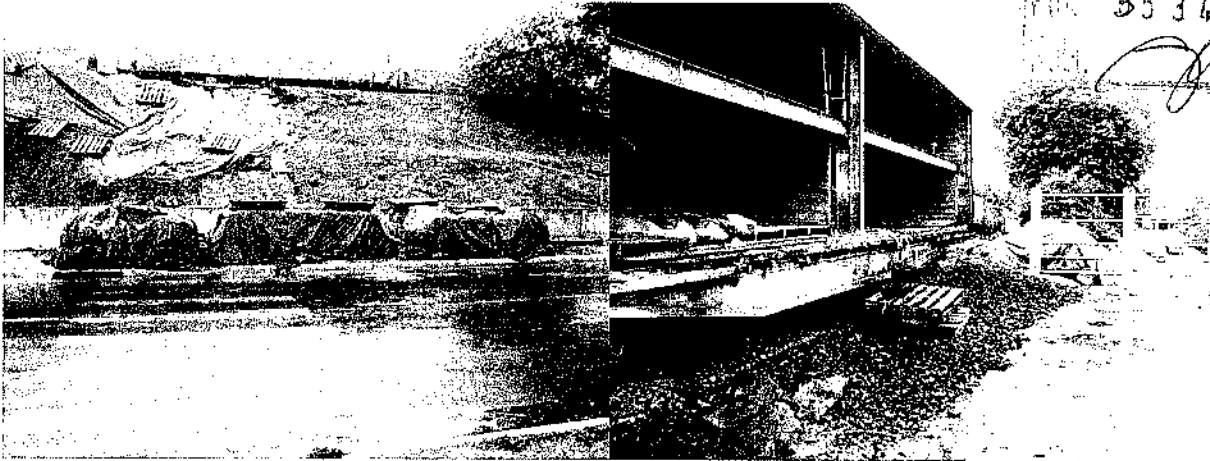


Imagem do local do acidente.

EM BRANCO



Início da cobertura de toda a carga vazada para evitar complicações em caso de chuva

5 – Principais atividades

- 22/11/2012 – Encarrilamento do vagão na linha férrea;
- 22/11/2012 – Recolhimento do produto e sua cobertura com lona, para sua posterior retirada pela empresa M4 Transbordo;
- 26/11/2012 – Em decorrência de chuva no local, foi possível a retirada do produto apenas nesta data;
- 27/11/2012 - Análise da galeria pluvial para verificar se recebeu descarga de parte dos resíduos. Ficou constatado que não foi atingida.

6- Considerações finais

- Imediatamente após o ocorrido, a ALL informou o órgão responsável e disponibilizou todos os recursos necessários para atender a emergência e minimizar quaisquer eventuais impactos ambientais.
- Não houve dano ao solo nem a fauna local, devido à grande mobilização da equipe e disponibilização dos equipamentos por parte da ALL.



Wagner Aurélio Paschoal

**ALL – América Latina Logística Malha Sul
Superintendência de Segurança e Meio Ambiente**

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

Carta nº 868/GMA/2012

02003.000259/13-07



IBAMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS
CURITIBA

3428

Proc. 3534/00

Curitiba, 21 de dezembro de 2012.

Ao

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Att. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 244/2012/COTRA/CTGMO/DILIC/IBAMA – Levantamento de APP da Malha Sul – Paraná e Santa Catarina

Prezado Senhor,

A ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A, em atenção ao ofício 244/2012/COTRA/CTGMO/DILIC/IBAMA vem, respeitosamente, perante V.Sa., encaminhar o levantamento das áreas de preservação permanente (APP) que interceptam a malha ferroviária compreendida nos estados de Paraná e Santa Catarina.

A área total de APP levantada nesta malha é de 1744 ha, dentro da faixa de domínio de 40 m para cada lado do eixo da via, as quais podem ser visualizadas por meio de Google Earth (arquivo kmz) ou em shape encaminhados no CD anexo.

Este levantamento refere-se à malha ferroviária abrangida pela Licença de Operação nº 559/2006 renovada em 25 de novembro de 2010, motivo pelo qual solicita a emissão de documento autorizativo (ASV), com o objetivo de regularizar as atividades rotineiras de manutenção e reparação na via permanente, conforme os ditames do Art 7º da Resolução CONAMA nº 349/04, incisos IV, V e IX, inclusive nas áreas de APP.

A ALL compromete-se ao final de cada ano encaminhar ao IBAMA um relatório de caracterização das áreas de APP interceptadas com as devidas propostas de compensação ambiental.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço e aguardamos posicionamento deste órgão quanto ao solicitado.

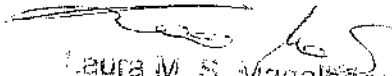
Atenciosamente,

Paula Sartorato Pedrotti

Superintendência de Segurança e Meio Ambiente
ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A

À Anelista Gubone
para conhecimento.

Lu 240.113



Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias Substituta
CGTRACGT/MODLIC/BAMA

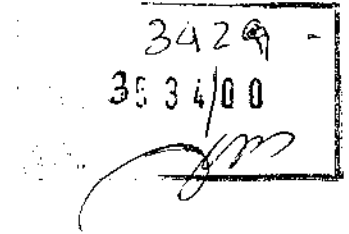


AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

Carta nº 006/GMA/12

02001.000846/13-918.

16/01/2013



Curitiba, 08 de janeiro de 2013.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ilmo. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transporte - COTRA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar

70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Entrega do relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 09 de dezembro de 2012, no km 297+500, situado no Município de Vacaria/RS.

Prezado Senhor,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL vem, respeitosamente, perante V.Sa., apresentar o relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 09 de dezembro de 2012, no Município Vacaria/RS.

Adiantamos que não houve danos aos recursos naturais e nem à fauna local, devido à grande mobilização da equipe e disponibilização dos colaboradores por parte da ALL.

Sendo o que se cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

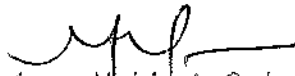
Atenciosamente,

Paula Sartorato Pedrotti

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

À ANAÍSTA GUILIANA,
P/ANÁLISE.

em 28.1.2013


Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Redevis e Paradas
COMISSÃO DE URBANA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

3430
3534/00
[Handwritten signature]

Relatório de Atendimento a Acidente no Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos

Requerimento de Juntada

Canoas/RS, 07 de janeiro de 2013.

EM BRANCO

**Relatório de Atendimento ao Acidente Ferroviário ocorrido em 09/12/2012, no Km 297+500 –
Vacaria/RS**

1 – Local

O acidente ocorreu no quilometro ferroviário 297+500 metros, próximo à estação Capitão Ritter, situado no Município de Vacaria/RS

2 – Histórico

Em 09 de dezembro de 2012, por volta das 14:00 horas, o Trem H15, conduzindo 44 vagões carregados de álcool, descarrilou e tombou 3 vagões, de identificação TCD-633634-5L, TCD-633876 e TCD-051864-6, de capacidade para 60.250, 60.200 e 65.600 litros respectivamente, todos transportando etanol.

Constatou-se que não ocorria nenhum vazamento. Desta forma foi possível planejar e preparar toda a atividade de transbordo, providenciando um vagão tanque vazio e demais equipamentos e acessórios necessários.

Os vagões tiveram o seu conteúdo transbordado para outro vagão tanque com uso de recursos próprios da ALL, de maneira que não foi necessário acionar o serviço de atendimento terceirizado.

Desde o momento da ocorrência do acidente até o final do atendimento o local foi monitorado constantemente, mantendo-se um vigia para os períodos noturnos e uma equipe de atendimento durante os períodos diurnos.

O transbordo do vagão TCD-633634-5L foi iniciado no dia 11/12/12 pela manhã, pois ocorreu chuva intensa durante o dia anterior, retardando o início do procedimento. O transbordo dos três vagões foi realizado pelas válvulas de alívio próximas do domo. Os vagões TCD-051864-6 e TCD-633876 foram transbordados durante o dia 12/12/12. O produto transbordado foi encaminhado para a distribuidora

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

3432
3534/00

[Handwritten signature]

de combustíveis. Após providenciou-se a retirada do vagão tombado, para encaminhamento para manutenção e concerto das avarias sofridas.

3 – Acionamentos

As providências emergenciais para o atendimento do acidente foram tomadas imediatamente após a sua ocorrência, de acordo com os procedimentos operacionais vigentes. Assim que o maquinista tomou conhecimento, informou o **Centro de Controle Operacional** e em seguida, foram acionadas as seguintes áreas:

- Acionamento das equipes da Ferrovia: Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Mecânica e Via Permanente;
- Comunicação por email ao setor central de emergências do IBAMA, em Brasília.
- Comunicação por fax ao setor de emergências da FEPAM.

A área de Segurança e Meio Ambiente, tão logo foi comunicado do acidente, encaminhou sua equipe ao local do acidente para tomar todas as providências necessárias.

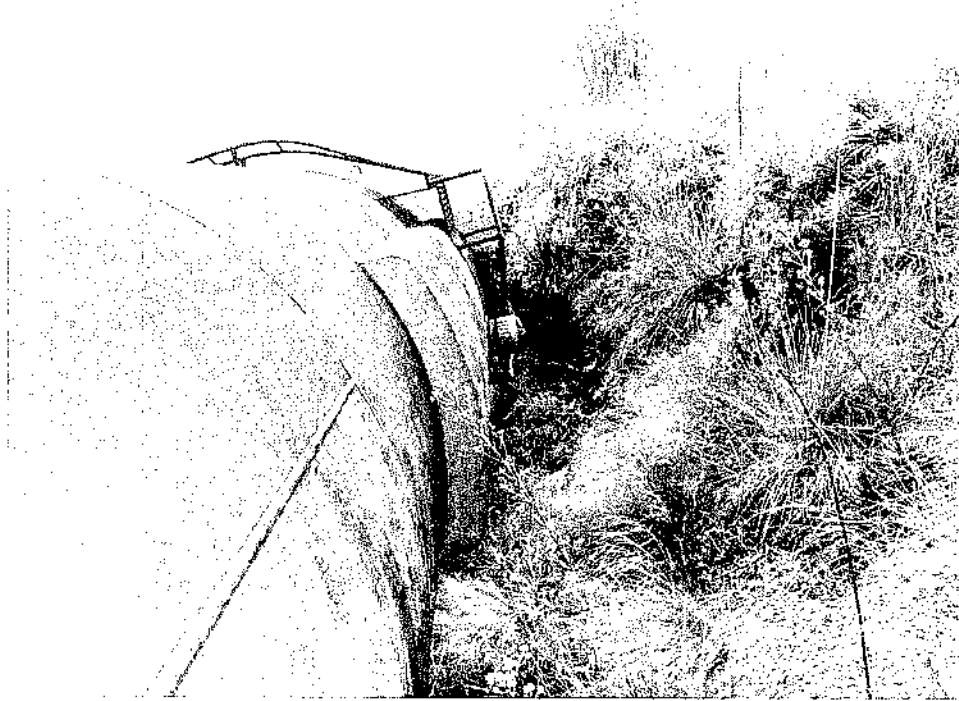
EMBRASO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para.

3433
9534/00
[Handwritten signature]

4 – Relatório Fotográfico



Condição em que se encontrava o vagão TCD-051864-6, antes do procedimento de transbordo.

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

3434
3534/00
[Signature]



Transbordo de etanol pelas válvulas de alívio.



Transbordo do vagão TCD-633634 5L.

EN BLANCO

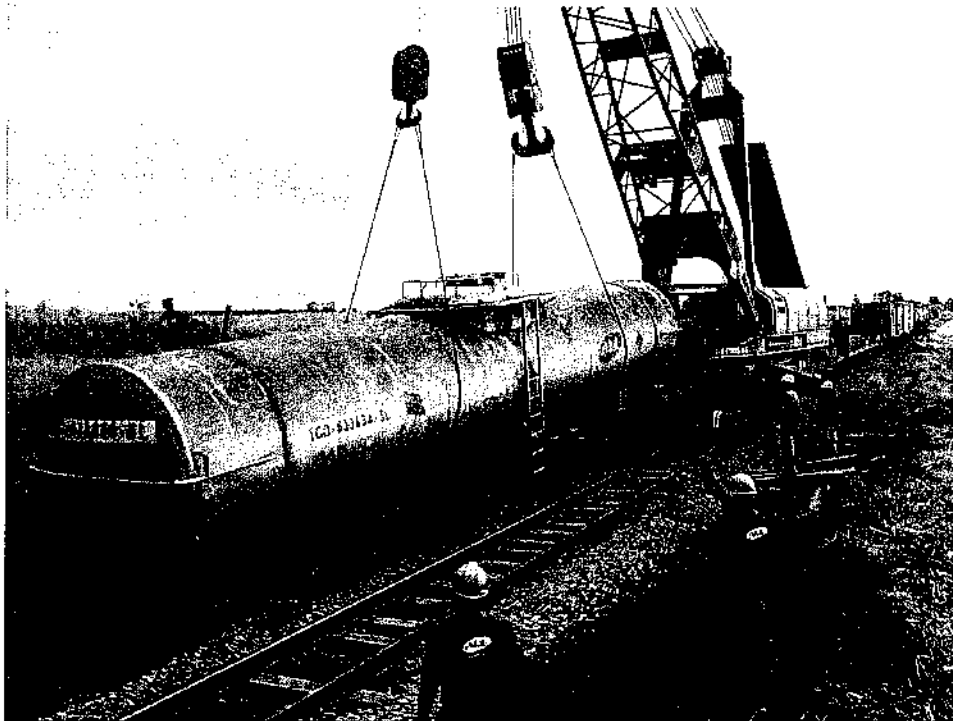


AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

3435

3534/00

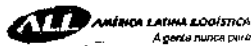
gm



Remoção do vagão tanque TCD-633634-5L.

5 – Considerações Finais

- 1- Imediatamente após o ocorrido, a ALL informou os órgãos responsáveis e disponibilizou todos os recursos necessários para atender a emergência e evitar eventuais impactos.
- 2- Não houve danos aos recursos hídricos e nem a fauna local, devido à grande mobilização da equipe e disponibilização dos equipamentos por parte da ALL.



Paula Santoro Pedrotti
Analista

Paula Santoro Pedrotti

ALL - América Latina Logística Malha Sul

EM BRANCO

02001-001175/13-80

23.01.13



3436
3534/00
[Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Of. PRM/CA/RS nº 0023/2013
PRM-CAL-RS-0000163/2013

Cruz Alta (RS), 16 de janeiro de 2013

À Senhora
Gisela Damm Foratinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A
CEP: 70.818-900
Brasília-DF

Assunto: Ref. Inquérito Civil Público nº 1.29.016.000039/2007-69¹

Prezada Senhora:

1. Cumprimentando-a, **REITERO** a Vossa Senhoria as informações solicitadas no Ofício PRM/CAL/RS nº 0596/2012 (cópia anexa), recebido nesse Instituto em 06.12.2012 e ainda pendente de resposta,

2. Nesse sentido, estabeleço novo prazo de **10 (dez) dias** para o atendimento ao presente, conforme disposto no art. 8º, § 5º da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993, ressalvando que novo descumprimento à requisição ministerial poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Lara Marina Zanella Martinez Caro
Procuradora da República

¹ Cópia da portaria ICP/PRM/CA/RS 21/2010 disponível em http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-cruz_alta/Portaria%2021-2010-ICP.pdf/view?searchterm=21%2F2010

À COFRA,

Para providências.

05/02/13

Guilherme M.S. Peres
Assessor Técnico Silvano Peres
Agência Ambiental
Instituto PARQUE
MILITARY

À ANAÍSTA GULLANA,

7/ANÁLISE E RESPOSTA.

em 07.02.2013



Daniel Mendes C. C. de Melo
Coordenador de Análise e Resposta
Agência Ambiental
Instituto PARQUE



02001.001771/2013-62

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

3427
3534/00

Of. PRM/CA/RS nº 0024/2013
PRM-CAL-RS-00000167/2013

Cruz Alta (RS), 16 de janeiro de 2013

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A
CEP: 70.818-900
Brasília-DF


Assunto: Ref. Inquérito Civil Público nº 1.29.016.000038/2007-14¹

Prezada Senhora:

1. Cumprimentando-a, **REITERO** a Vossa Senhoria as informações solicitadas no Ofício PRM/CAL/RS nº 0594/2012(cópia anexa), recebido nesse Instituto em 06.12.2012 e ainda pendente de resposta

2. Nesse sentido, estabeleço novo prazo de **10 (dez) dias** para o atendimento ao presente, conforme disposto no art. 8º, § 5º da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993, ressalvando que novo descumprimento à requisição ministerial poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

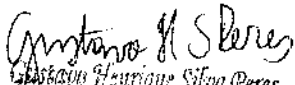

Lara Marina Zanella Martinez Caro
Procuradora da República

¹ Cópia da portaria ICP/PRM/CA/RS 21/2010 disponível em http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-cruz_alta/Portaria%2021-2010-ICP.pdf/view?searchterm=21%2F2010

À CONTRA,

Para providências.

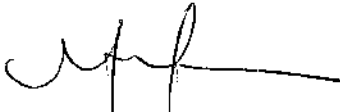
05/02/13


Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2148361
DILIG/LENINA

À ANALISTA GUILIANA,

P/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 07.02.2013



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Consultor de Licenciamento em Transportes,
Rodovias e Ferrovias
DILIG/LENINA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

Carta nº 029/GMA/2013

LOCIBAMA

Nº

02001.001282/2013-19
24-01-2013

3438
353400
[Handwritten signature]

Curitiba, 22 de janeiro de 2013.

AO

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Att. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes - COTRA.
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama
CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Pendências ALL

Prezado Senhor,

A ALL – América Latina Logística S.A, inscrita sob o CNPJ nº 01.258.944/0005-50, conforme acordado em reunião realizada em 10 de janeiro de 2013 neste órgão, identifica os ofícios encaminhados a V.Sas os quais se aguarda manifestação:

1. Carta 789/GMA/2012 referente à ACCT MB nº 074/2012 - Protocolo 02001005842/2010-53;
2. Carta 781/GMA/2012 referente à reativação do trecho Pradópolis Colômbia e a necessidade de apresentação do projeto geométrico – Protocolo nº 02001.067775/2012-22
3. Carta nº 509/GMA/2012 referente à implantação da correia transportadora em Paranaguá/PR – Protocolo nº 02001.041361/2012-73
4. Carta nº 623/GMA/2012 referente a complementação de projeto Pátio Perequê – Protocolo nº 02001.056338/2012-83
5. Carta nº 098/GMA/2012 referente ao protocolo do pré diagnóstico da Malha Oeste (Processo 02001.000414/2012-04) para emissão do Termo de Referência – Protocolo nº 02001.012602/2012-77
6. Carta 666/GMA/2012 referente a renovação da LO nº 818/2009 da Malha Norte - Protocolo: 02001.000616/1996-30.
7. Carta 869/GMA/2012 referente a prorrogação da LI nº 774/2011 Perequê a Valongo - Protocolo: 02001.005998/2005-77.
8. Carta 745/GMA/2012 referente a operação da duplicação da RUMO – Protocolo nº 02001.067591/2012-62
9. Carta 661/GMA/2012 referente ao Passa Fauna Córrego São Luiz, condicionante 2.6.1 da LO 818/09 – Protocolo nº 02001000616/1996-30.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sílvia Mári Azuma

Sílvia Mári Azuma

Superintendência de Segurança e Meio Ambiente
ALL – América Latina Logística

A ANALISTA GUILIANA,
P/ANÁLISE.

em 7.2.2013



SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE TRANSPORTES
REGRAS E FISCALIZAÇÃO
COTACÃO DE LICENCIAMENTO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para

02001.001428/13-18
28.01.13

Carta nº 013/GMA/12

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

3439
3534/00
[Handwritten signature]

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ilmo. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transporte - COTRA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1ª andar

70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Entrega do relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 10 de dezembro de 2012, no km 227, situado no Município de Cambé/PR.

Prezado Senhor,

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL vem, respeitosamente, perante V.Sa., apresentar o relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 10 de dezembro de 2012, no Município Cambé/PR.

Adiantamos que não houve danos aos recursos naturais e nem à fauna local, devido à grande mobilização da equipe e disponibilização dos colaboradores por parte da ALL.

Sendo o que se cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Paula Sartorato Pedrotti]

Paula Sartorato Pedrotti

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental

[Handwritten signature]
ANALISTA GUILIANA,
P/ANÁLISE.
Em 8.2.2013

[Handwritten signature]
Ilmo. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte - COTRA

EMBROIDERED



**Relatório de Atendimento ao Acidente ocorrido no KM 226+730, no
Município de Cambé/ PR em 10/12/2012.**

3440

353400

[Handwritten signature]

1 – Local

O acidente ocorreu no quilometro ferroviário 226+730 metros, situado no Município de Cambé/PR.

2 – Histórico

Em 10/12/2012, por volta das 22:00 horas, o trem K 82, procedente de Londrina com destino a Rio Negro, formado pelas locomotivas 9463-9516-9464-9436, conduzindo 93 vagões carregados de milho, veio a descarrilar 5, semi-tomar 2 e tombar 2 vagões. Não houve vazamento de produto, mas tão somente transbordo da carga

3 – Acionamentos

As providências emergenciais para o atendimento ao acidente foram tomadas imediatamente após a sua ocorrência, de acordo com os procedimentos operacionais vigentes, iniciado com o acionamento realizado pelo maquinista ao Centro de Controle Operacional – CCO, localizado em Curitiba/PR. Em seguida, foram acionadas as seguintes áreas:

- Acionamento das equipes da Ferrovia: Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Mecânica e Via Permanente;
- Acionamento de empresa especializada em realizar a limpeza do local e transbordo do produto – M4 Transbordo;
- Comunicação por email ao setor central de emergências do IBAMA, em Brasília;

A área de Via Permanente da ALL, deslocou sua equipe técnica ao local do acidente, para tomar todas as providencias necessárias ao atendimento da ocorrência e restauração do local.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fis.	3462
Proc.	3534/00
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

OF 002194/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
José Alexandre Pinto Nunes
Procurador(a) do(a) Procuradoria da República em Erechim
Avenida XV de Novembro, 55 - 3º Andar
ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 99.700-000

Assunto: **ICP Nº 1.29.018.00268/2012-21 - Reativação do Trecho Passo Fundo/RS - Marcelino Ramos/RS da ALL Malha Sul**

Senhor(a) Procurador(a),

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., em específico no tocante à Reativação do Trecho Passo Fundo/RS - Marcelino Ramos/RS, e em resposta ao Ofício nº 719/2012 - PRM/ERECHIM/RS, informo que a empresa protocolou, em 22/10/2012, anexos à Carta nº 635/GMA/2012, os documentos solicitados pelo IBAMA para a instrução dos procedimentos de licenciamento ambiental das obras de reativação.

2. Com base nos documentos protocolados, será emitido Termo de Referência - TR para a elaboração de Relatório Ambiental e Plano Básico Ambiental - RA/PBA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade de emissão de Licença de Instalação para a reativação do referido trecho ferroviário.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Carta nº 063/GMA/2013

Fls. 3463
Proc. 3534/11
Rubr. 426/13 46
02001002426/13 46
14.02/13

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ilmo. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transporte - COTRA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar

70.818-900 - BRASÍLIA/DF


Assunto: Entrega do relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 02 de janeiro de 2013, no km 352, situado no Município de Ipiranga/PR.

Prezado Senhor,

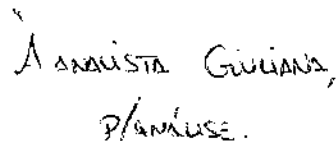
A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL vem, respeitosamente, perante V.Sa., apresentar o relatório de atendimento ao acidente ferroviário ocorrido em 02 de janeiro de 2013, no Município Ipiranga/PR.

Sendo o que se cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

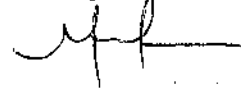
Atenciosamente,



Rosângela Campanholi Dorta
ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental


ANALISTA JULIANA,
P/ANLUSE.

EM 25.2.2013



EM BRANCO

Relatório Preliminar de Atendimento a Ocorrência Ferroviária ocorrida no KM 352, situado entre as estações ferroviárias de Lustosa e Ipiranga, no município Ipiranga – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

1 – Local

O acidente ocorreu no KM 352 do trecho ferroviário situado entre as estações ferroviárias de Lustosa e Ipiranga, no município de Ipiranga, estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

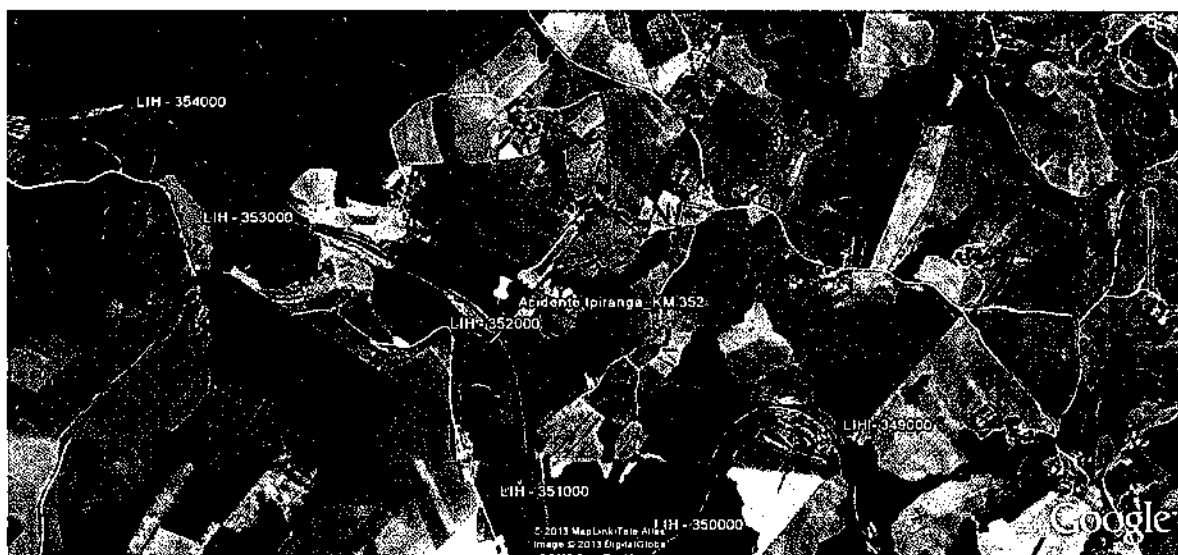


Imagem 1: Imagem extraída do *Google Earth* com a localização do acidente ferroviário ocorrido em Ipiranga em 02/01/2013.

2 – Histórico

O trem K40, próximo ao pátio Lustosa, no município de Ipiranga ao transpor o quilômetro ferroviário 352, às 01h 31min do dia 02/01/2013, veio a tombar um vagão carregado com açúcar.

3 – Acionamentos

As providências emergenciais para o atendimento do acidente foram tomadas imediatamente após a sua ocorrência, de acordo com os procedimentos operacionais vigentes, com acionamento realizado pelo maquinista ao CCO - Centro de Controle Operacional,

EM BRANCO

localizado na Sede da ALL, em Curitiba/PR. O CCO, então, comunicou a Superintendência de Segurança e Meio Ambiente e esta, por sua vez, providenciou o acionamento das seguintes equipes, empresas e entidades:

- Acionamento das equipes da Ferrovia: Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Brigada de Emergência e Via Permanente
- Comunicação por e-mail ao setor central de emergências do IBAMA, em Brasília/DF, conforme anexo.
- Contratada empresa R. Zander para fazer o transbordo da carga.

4 – Detalhamento do atendimento a emergência

Após o recebimento do comunicado, o Téc. Meio Ambiente responsável pela área se deslocou até o local do acidente para tomar todas as providências cabíveis e minimizar eventual impacto ambiental.

A empresa R Zander foi contratada para fazer o transbordo da carga do vagão avariado.

A equipe da ALL realizou a limpeza final da área do acidente, finalizando o atendimento.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Local do tombamento do vagão.



Vagão de Açúcar.

EM BRANCO



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

3466
353400
[Signature]



Acidente KM 352 vagão de Açúcar



Derramamento de Açúcar.



Carga de Açúcar no interior do vagão



Vagão tombado

6 – CONCLUSÃO

Imediatamente após o ocorrido, a ALL informou os órgãos responsáveis e disponibilizou todos os recursos necessários para atender a emergência e minimizar os impactos.

A via passou por manutenção após o acidente para evitar futuras ocorrências.

30 de janeiro de 2013

Rosângela Dorta

Rosângela Campanholi Dorta
Superintendência de Segurança e Meio Ambiente
ALL – América Latina Logística Malha Sul

EM BRANCO

3467
353400
[Handwritten signature]



{Em arquivamento} Comunicado de acidente
contra.sede,

Paula Sartorato Pedrotti - E-mail: emergenciaambientais.sede,
linhaverde.sede

02/01/2013 13:17

Silvia Mari Azuma, Rosangela Aparecida Campanholi Dorta

Esta mensagem está sendo vista em um arquivamento.

Aos Cuidados:
Sra. Cristiane de Oliveira
Analista Ambiental
Coordenação Geral de Emergências Ambientais - CGEMA/DIPRO/IBAMA

Prezada senhora,

Comunicamos através do presente, o acidente ferroviário ocorrido em Ipiranga/PR no dia 02/01/2013, por volta das 01:30hrs, quando o Trem K40, veio a tombar 01 vagão carregado de açúcar. Acionada equipe de socorro.

Enviamos anexo, o Comunicado Emergencial.



comunicado_acidente_ambiental_ipiranga.doc

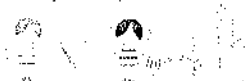
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.

Paula Sartorato Pedrotti
Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental
Superintendência de Segurança e Meio Ambiente
Telefone: (41) 2141-7447
Fax: (41) 2141-7209
ALL - América Latina Logística
Visite nosso site: www.all-logistica.com

(*) Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE. Só imprima se for realmente

necessário!



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.


 3468
 3534/00
 AM

COMUNICADO DE ACIDENTE AMBIENTAL
1. Localização do acidente

 Unidade da Federação: PR Município: Ipiranga

Coordenadas: Lat ____ S Long ____ W ou UTM: Fuso ____ N ____ E

- Rodovia Ferrovia Terminal, portos, ancoradouros etc. Embarcação Refinaria Plataforma
 Indústria Duto Barragem Armazenamento/depósito Posto de combustível Outro(s) – qual(is):
 Complementação: Km 356+500 Sem informação sobre a origem do acidente

2. Tipo de evento

- Derramamento de líquidos Vazamento de gases Lançamento de sólidos Produtos químicos/embalagens abandonadas Desastre natural Explosão/incêndio Mortandade de peixes
 Rompimento Outro(s) – qual(is): Tombamento de vagão

3. Tipo de produto

 Nome da substância: Açúcar

Nº da ONU: ____

Classe de Risco:

 Efluente químico

N.º: ____

 Não especificado

 Efluente sanitário

Quantidade aproximada:

 Não classificado

 Não se aplica

 Outros produtos envolvidos: Não Sim Especificar: ____

 Sem informação sobre o(s) produto(s)

4. Breve descrição do acidente: Trem prefixo K40 veio a tombar 01 vagão carregado de açúcar no quilometro ferroviário 356+500, entre Ipiranga e Lustosa. Acionado equipe de socorro.
5. Data e hora estimadas do acidente

 Data: 2/1/2013 Dia da Semana: Quarta Feriado Hora: 01:31 Período: Matutino Vespertino Noturno Madrugada

 Sem informação

6. Danos identificados

- Óbitos/feridos População afetada/evacuada Danos patrimoniais Suspensão de abastecimento de água Rio/córrego Lago Mar
 Praia Solo Águas subterrâneas Atmosfera Habitat frágil/raro Flora
 Fauna APP UC Federal UC Estadual/Municipal Outro(s) – qual(is): ____

 Descrição dos danos: ____ Sem informação sobre danos

7. Identificação da Empresa/Responsável:

 Nome: ALL - América Latina Logística Malha Sul CNPJ/CPF: 01.258.944/0005-50 Sem informação sobre a empresa

8. Instituições/empresas atuando no local

- IBAMA OEMA Defesa Civil Corpo de Bombeiros Polícia Rodoviária Polícia Militar Polícia Civil Capitania dos Portos
 Empresa especializada em atendimento Outra(s) – qual(is): ALL

 Especificar as instituições/empresas: ALL Sem informação sobre as instituições.

9. Procedimentos de atendimento inicialmente adotados

 Existência de Plano de Emergência Individual ou similar: Não Sim -- Acionado Não acionado

 Sem informação sobre existência/acionamento de PEI

 Iniciados outros procedimentos de resposta

Descrição dos procedimentos: ____

10. Informações adicionais: ____

 Fonte da informação: Comunicado da empresa/responsável OEMA Midia Denúncia Outra(s) fonte(s).

Identificar a(s) fonte(s): ____

Informante Interno (IBAMA):

Nome: ____

Unidade do IBAMA: ____

Cargo/função: ____

Telefone: ____

Data: ____ Hora: ____

Informante Externo (empresa/responsável, outros órgãos):

 Nome: Paula Sartorato Pedrotti

 Instituição/empresa: ALL - América Latina Logística

 Cargo/função: Analista Ambiental

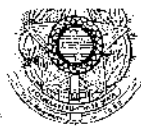
 Contato (tel, e-mail, fax): 41-2141-7447



IBAMA
EMERGÊNCIA
AMBIENTAL



IBAMA - Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ERECHIM

Avenida XV de Novembro, n.º 55 - 3º andar

CEP: 99700-000 - Erechim/RS

Fone/ Fax: (54) 3522-9718 / 9680

198 / 2013

02008.002447/13-65

14.02.13

3469

3534/00

Ofício n.º 37 / 2013 - PRM/ERECHIM/RS

ICP Nº 1.29.018.00268/2012-21

Erechim/RS, 31 de janeiro de 2013.

Obs.: favor mencionar, na resposta a este ofício, o número do ICP acima referido

A Sua Senhoria, a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: 1ª reiteração do ofício 719/2012.

Senhora Diretora,

Tramita nesta Procuradoria da República o Inquérito Civil Público nº 1.29.018.00268/2012-21, o qual tem por objeto "*acompanhar o processo de reativação dos terminais ferroviários do trecho Passo Fundo – Marcelino Ramos.*"

Instada a empresa América Latina Logística S.A – ALL, concessionária do serviço de transporte ferroviário, a prestar informações sobre o andamento dos trabalhos de manutenção do ramal ferroviário Passo Fundo – Marcelino Ramos, estado do Rio Grande do Sul, noticiou aguardar a liberação da Licença de Instalação por esse Órgão (cópia anexa).

Isto posto, com o objetivo de instruir o referido Inquérito, o Ministério Público Federal, por seu Procurador da República firmatário, **reiterando os termos do ofício nº 719/2012**, requisita a Vossa Senhoria, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 8º, *caput* e incisos, da Lei Complementar n. 75/93, no prazo de 20 dias, informe o andamento do processo de licenciamento ambiental das obras de manutenção do ramal ferroviário acima identificado, inclusive remetendo cópia de eventuais pareceres já expedidos por essa Autarquia.

Atenciosamente,

Harold Hoppe,
Procurador da República.

À CONTRA,

De ordem, para
providências.

19/02/13

Gustavo H. S. Bares
Gustavo H. S. Bares
Coordenador de Licitação
1805.2013.0148/2013
01805.2013.0148

À ANALISTA GUILIANA,
P/ANÁLISE E RESPOSTA

EM 25.2.2013



Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACOTR/DIVULGACAO



02003.002554/13-90

15.02.13

Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Ourinhos

3470
~~3534/00~~

Ofício nº 32 /2013-RCS/PRM

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.34.024.000116/2010-17 (favor mencionar esta ref.)

Ourinhos, 05 de fevereiro de 2013.

À Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA

SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama

Bloco C - 1º andar

Brasília/DF - CEP 70818-900

Senhora Diretora:

Ao cumprimentá-la, e com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, objetivando instruir o procedimento em epígrafe, solicito informações sobre (i) qual o estado da análise dos estudos ambientais para a regularização da operação da ferrovia no Estado de São Paulo pela América Latina Logística S/A; (ii) **se foram ou serão** contempladas medidas de mitigação do impacto ocasionado pelo derramamento de combustíveis em razão da atividade da ALL, seja no pátio de manobra, seja na malha ferroviária, no município de Ourinhos.

Por fim, anoto que a resposta a este Ofício deverá ser encaminhada **no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento.**

Ao ensejo apresento protestos de estima e consideração.

Rudson Coutinho da Silva

PROCURADOR DA REPÚBLICA

À CONTRA,

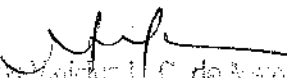
De ordem, para
providências.

21/02/13

Guilherme H. Soares
Chefe de Gabinete
Assessoria de Planejamento
e Desenvolvimento
011.21.24.0001
011.21.24.0001

A ANUISTA GIOLIANA,
P/ANÁLISE E RESPOSTA

EM 25.2.2013


Marcos Vinício L. C. de Melo
Coordenador de Planejamento de Transporte,
Tribunal Regional do Trabalho
011.21.24.0001

Gerência de Controle e Fiscalização de Serviços e Infraestruturas de Transporte Ferroviário - GECOF
Setor de Clubes Esportivo Sul, lote 10 – trecho 03, Projeto Orla Polo 8 – Bloco A – 1º andar
CEP: 70.200-003 – Brasília - DF
Telefone: (61) 3410-1792 - e-mail: gefer@antt.gov.br

Ofício nº 130/2013/GECOF/SUFER

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis – COTRA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70.818-900
Brasília – DF

Assunto: Deliberação ANTT nº 302, de 19/12/2012.

Senhor Coordenador,

1. Venho pelo presente expediente informar-lhe que foi editada a Deliberação nº 302, de 19/12/2012, cópia em anexo, por meio da qual a Diretoria Colegiada desta Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT determinou à Concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas América Latina Logística Malha Sul S.A. que promova a recuperação dos trechos constantes da Deliberação ANTT nº 124, de 06/07/2011, definindo-se prazos para conclusão dos serviços e obras relativos a cada um dos trechos.
2. Conforme se verifica no Artigo 2º da citada Resolução, determinou-se à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR, que foi extinta por meio da edição da Resolução ANTT nº 3.953, de 05/12/2012, que criou esta Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Carga – SUFER, que “... acompanhe junto ao IBAMA o processo de licenciamento dos referidos trechos”.

18/02/2013

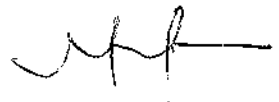


[Handwritten signature]

À ANUÍSTA GULIANA,

?/RESPOSTA.

EM 25.2.2013

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a horizontal line.



3472
353400
[Handwritten signature]



Gerência de Controle e Fiscalização de Serviços e Infraestruturas de Transporte Ferroviário - GECOF
Setor de Clubes Esportivo Sul, lote 10 – trecho 03, Projeto Orla Polo 8 – Bloco A – 1º andar
CEP: 70.200-003 – Brasília - DF
Telefone: (61) 3410-1792 - e-mail: gefer@antt.gov.br

3. Nesse sentido, solicito a esse Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA que informe se há processos concernentes aos trechos ferroviários contemplados na citada Resolução da ANTT e em caso positivo, informe a situação atual dos respectivos processos e a que trechos se referem.

Atenciosamente,

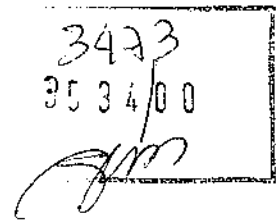
Jean Mafra
JEAN MAFRA DOS REIS

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Carga - SUPER

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DELIBERAÇÃO No- 124, DE 6 DE JULHO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 029/11, de 6 de julho de 2011, no que consta do Processo nº 50500.044911/2011-47; e

CONSIDERANDO o dever contratual das Concessionárias, para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas, de zelar pelos bens vinculados à concessão, conforme normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e conservação, até a sua transferência à concedente ou à nova concessionária, delibera

Art. 1º Estabelecer condições e fixar prazos para regularizar a situação de trechos e ramais ferroviários subutilizados ou sem tráfego de cargas.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Deliberação, deverão ser apresentados, pela Concessionária, à ANTT, os respectivos cronogramas físicos para execução de obras de recuperação dos trechos e ramais ferroviários indicados a seguir, de forma a adequá-los para o transporte de cargas, no mínimo nas mesmas condições previstas quando da celebração dos respectivos Contratos de Concessão e de Arrendamento.

- I - Trecho: Pradópolis - Barretos; Extensão: 131 km; Concessionária: ALL Malha Paulista;
- II - Trecho: Bauru - Tupã; Extensão: 172 km; Concessionária: ALL Malha Paulista;
- III - Trecho: Tupã - Adamantina; Extensão: 72 km; Concessionária: ALL Malha Paulista;
- IV - Trecho: Adamantina - Panorama; Extensão: 155 km; Concessionária: ALL Malha Paulista;
- V - Ramal de Piracicaba; Extensão: 45 km; Concessionária: ALL Malha Paulista;
- VI - Trecho: Maringá - Cianorte; Extensão: 92 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- VII - Trecho: Santo Ângelo - Cerro Largo - São Luiz Gonzaga; Extensão: 106 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- VIII - Trecho: Santiago - Dilermando Aguiar; Extensão: 142 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- IX - Trecho: Entroncamento - Livramento; Extensão: 156 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- X - Trecho: Presidente Epitácio - Presidente Prudente; Extensão: 104 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XI - Trecho: Morretes - Antonina; Extensão: 16 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XII - Trecho: Cabo - Propriá; Extensão: 549 km; Concessionária: Transnordestina Logística;
- XIII - Trecho: Ribeirão Preto - Passagem; Extensão: 63 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica;
- XIV - Trecho: São Francisco - Propriá; Extensão: 431 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica;
- XV - Trecho: Paripe - Mapele; Extensão: 8 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica;

- XVI - Ramal de Ladário; Extensão: 5 km; Concessionária: ALL Malha Oeste;
- XVII - Trecho: Santiago - São Borja; Extensão: 160 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XVIII - Trecho: Varginha - Evangelista de Souza; Extensão: 21 km; Concessionária: ALL Malha Paulista;
- XIX - Trecho: Indubrasil - Ponta Porã; Extensão: 304 km; Concessionária: ALL Malha Oeste;
- XX - Trecho: Barão de Camargos - Lafaiete Bandeira; Extensão: 334 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica;
- XXI - Trecho: Cavarú - Ambaí; Extensão: 143 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica;
- XXII - Trecho: Salgueiro - Jorge Lins; Extensão: 595 km; Concessionária: Transnordestina Logística;
- XXIII - Trecho: Paula Cavalcante - Macau; Extensão: 479 km; Concessionária: Transnordestina Logística;
- XXIV - Trecho: Ambaí - Santo Bento; Extensão: 18 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica;
- XXV - Trecho: Marques dos Reis - Jaguariá; Extensão: 210 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XXVI - Trecho: Passo Fundo - Cruz Alta; Extensão: 194 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XXVII - Trecho: Mafra - Porto União; Extensão: 242 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XXVIII - Trecho: Porto União - Passo Fundo; Extensão: 173 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XXIX - Trecho: São Luiz Gonzaga - Santiago; Extensão: 115 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XXX - Ramal de Cachoeira do Sul; Extensão: 6 km; Concessionária: ALL Malha Sul;
- XXXI - Trecho: Biagipólis - Itaú; Extensão: 165 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica;
- XXXII - Trecho: General Carneiro - Miguel Burnier; Extensão: 84 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica;
- XXXIII - Trecho: Barretos - Colômbia; Extensão: 54 km; Concessionária: ALL Malha Paulista.

Parágrafo único. Para o trecho ferroviário indicado no inciso I, o cronograma físico das obras de recuperação deverá prever a capacitação da via permanente para o transporte de 32,5 t/eixo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO

Diretor-Geral



3474
2534/00
[Signature]

Art. 1º-B Autorizar as prestadoras dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário coletivo internacional de passageiros, relacionados no Anexo II, a operar, em caráter precário, esses serviços em regime de AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, com base no art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001, até o dia 31 de dezembro de 2014 ou até que, por meio de novo ato de delegação, seja iniciada a efetiva operação dos serviços que irão suceder os em autorizados, o que ocorrer primeiro." (NR)

Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução nº 2.869, de 2008, para excluir os serviços constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Alterar o Anexo II da Resolução nº 2.869, de 2008, para excluir os serviços constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Alterar o Anexo III da Resolução nº 2.869, de 2008, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em Exercício

ANEXO I

Table with 4 columns: Empresa, Linha, Prefixo, and another column. Rows include VIAÇÃO PROGRESSO DE TURISMO S/A, AUTO VIAÇÃO UNIÃO LTDA, VAZTUR - VAZ TRANSPORTES E JURISMO LTDA, etc.

ANEXO II

Table with 4 columns: Empresa, Linha, Prefixo, and another column. Row includes PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

ANEXO III

Cronograma de licitação dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual de passageiros, em extensão igual ou inferior a 75 km.

Table with 4 columns: Atividades, Dt e Estor- no, Término, and Denais Jigações semiu- banas do Brasil*. Rows include 1ª Etapa (Pesquis operacionais), 2ª Etapa (Revisão dos estudos), 3ª Etapa (Análise e aprovação do Plano de Outorgas), etc.

*Os prazos estipulados para término das etapas previstas neste cronograma, a partir da 4ª etapa, estão vinculados à estimativa de término da análise e aprovação do Plano de Outorgas pelo Ministério dos Transportes (3ª etapa), sendo que eventuais atrasos nesta, impactam nos prazos estipulados para as seguintes.

DELIBERAÇÃO Nº 291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e no que consta do Voto DCN - 059, de 19 de dezembro de 2012, delibera:

Art. 1º Alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme quadro a seguir:

Table with 2 columns: Cargo and Quantidade. Rows include CCE IV, CCE II, CCE V.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 085, de 10 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50609.009395/2011-536, delibera:

Art. 1º Deserir o pedido formulado pela empresa SERRA VERDE EXPRESS LTDA, no sentido de reconhecer a suspensão temporária do contrato nº 1/ERCUB/RFESA/97 e Termo Aditivo nº 04, por impossibilidade de operação no período compreendido entre o dia 11 de março de 2011 e 6 de abril de 2011.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transportes de Cargas, SUCAR, que envie os autos do processo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, proprietário das bens, para que proceda à cobrança dos valores provenientes do contrato, descontado da forma o período de paralisação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 298, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 083, de 10 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.016388/2007-82 e seus apensos, delibera:

Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos indicados no Processo nº 50500.016388/2007-82 e seus apensos, referente à Viação Garcia Ltda., CNPJ nº 78.586.674/0001-07.

Art. 2º Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 081, de 10 de dezembro de 2012, delibera:

Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos indicados no Processo nº 50500.005809/2006-70 e apensos referentes à empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 01.016.980/0032-99.

Art. 2º Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 084, de 17 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.074971/2011-94, delibera:

Art. 1º Determinar à Concessionária América Latina Logística Malha Sul S/A que promova a recuperação dos trechos constantes da Deliberação nº 124, nos prazos citados a seguir, condicionada à obtenção da respectiva licença ambiental.

Table with 2 columns: TRECHO and OBRAS DE RECUPERAÇÃO INICIO - CONCLUSÃO. Rows include Maringá - Cimperle, Santiago - Dilermando Aguiar, São João - São Borja, etc.

Parágrafo único. Para a definição do início das obras, considerou-se o prazo médio de 1 (um) ano após a solicitação pela Concessionária, para a concessão de licenciamento ambiental pelo IBAMA.

Art. 2º Determinar à SUCAR que acompanhe junto ao IBAMA o processo de licenciamento dos referidos trechos.

Art. 3º Determinar à SUCAR que acompanhe regularmente a evolução das obras e as ações voltadas para o cumprimento dos prazos e cronograma referente a essas obras.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo nº 50520.054170/2012-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de via marginal na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-01/SC, no trecho entre o km 181+500m e o km 182+270m, na Pista Norte, em Governador Celso Ramos/SC, de interesse da Cassol Póz Fabricados Ltda..

Art. 2º Na implantação e conservação da referida via marginal, a Cassol deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e procurando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Cassol não poderá iniciar a implantação da via marginal objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Litoral Sul S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Litoral Sul S/A deverá orientar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, em logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Cassol assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual reatendimento dessa via marginal, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Cassol deverá concluir a obra de implantação da via marginal no prazo de 10 (dez) meses após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Cassol verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação no prazo estabelecido no contrato, deverá solicitar à Autopista Litoral Sul S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que se seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Litoral Sul S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à via marginal.

Art. 8º A Cassol deverá apresentar, à URRS e à Autopista Litoral Sul S/A, o projeto de obra, em meio digital (CAD) referenciado aos mapas topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Cassol abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

3475
3534/00
JM

PAR. 000544/2013

Assunto: Gerenciamento de áreas contaminadas na ALL - América Latina Logística Malha Sul S. A. e América Latina Logística Malha Oeste S. A.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Análise dos documentos protocolados pela ALL em atendimento à Notificação relativa ao gerenciamento de áreas contaminadas localizadas nos Municípios de Cruz Alta/RS (ALL Malha Sul) e Três Lagoas/MS (ALL Malha Oeste).

1. O objetivo deste Parecer Técnico é apresentar análise aos documentos protocolados pela ALL em 07/11/2012, anexos à Carta nº 667/GMA/2012, em atendimento à Notificação emitida por meio do Ofício nº 991/2012/DILIC/IBAMA, de 02/10/2012, relativa ao gerenciamento de áreas contaminadas localizadas no Município de Cruz Alta/RS (ALL Malha Sul) e em Três Lagoas/MS (ALL Malha Oeste). Destaca-se que a referida Notificação foi embasada pela Nota Técnica nº 173/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 21/09/2012.
2. Das áreas localizadas em Cruz Alta/RS, uma corresponde à unidade de abastecimento e de armazenamento de combustíveis, bem como de óleos usados ("Diagnóstico Ambiental com Avaliação de Risco" - Carta nº 050/GMA/09 - protocolo nº 1329; e "Relatório de Diagnóstico Ambiental Complementar" - Carta nº 056/GMA/2012 - protocolo nº 02017.001062/2012-27). A outra se refere à antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott ("Avaliação Detalhada e Análise de Risco do Passivo Ambiental" - Carta nº 051/GMA/09 - protocolo nº 1328; e "Relatório de Diagnóstico Ambiental Complementar e Avaliação de Risco à Saúde Humana" - Carta nº 056/GMA/2012 - protocolo nº 02017.001062/2012-27).
3. A área localizada em Três Lagoas/MS corresponde a uma unidade de apoio ferroviário, com atividades de manutenção, armazenamento e abastecimento de combustíveis, além de descarte de sucatas ("Relatório de Monitoramento Ambiental" - Carta nº 320/GMA/2011 - protocolo nº 02001.049732/2011-84).
4. Vale ressaltar que a Carta nº 667/GMA/2012 da ALL foi protocolada pela empresa sem assinatura, devendo ser solicitado à essa o protocolo de versão assinada, de modo a atestar que as informações nela prestadas refletem a opinião formal da empresa.

CONSIDERAÇÕES

5. Com base na Nota Técnica nº 173/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 21/09/2012, determinou-se a execução integral das recomendações estabelecidas nos relatórios ambientais protocolados, bem como das medidas adicionais solicitadas pelo IBAMA,

6
JM



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

devendo a empresa atentar para aquelas com necessidade de implementação imediata.
6. Além disso, a ALL deveria apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório contendo cronograma completo de ações (Cronograma de Gerenciamento das Áreas Contaminadas), incorporando as medidas propostas pela ALL e as adicionais solicitadas pelo IBAMA e contemplando as devidas comprovações de execução das ações realizadas no período.

7. Abaixo será realizada a análise de atendimento à Notificação:

Posto de Abastecimento e Tancagem - Cruz Alta/RS

Recomendações GEOAMBIENTE:

i) uma vez que não foram identificadas concentrações de BTEX e PAH nas amostras analisadas, acima dos valores de intervenção da CETESB/2005, não foi realizada a avaliação de risco para o local. Em virtude da identificação de 02 plumas de TPH na área, recomenda-se a análise de TPH fracionado para realização de avaliação de risco relacionado às plumas de TPH identificadas;

8. O documento protocolado pela ALL apresenta cronograma sem detalhamento executivo, para implementação somente a partir da data de contratação da empresa que irá efetuar os trabalhos. Quanto à data prevista para a contratação, a ALL somente menciona que “a concessionária já solicitou propostas técnico-comerciais a empresas especializadas”, sendo que essas “propostas estão sendo avaliadas e uma das empresas será contratada para executar o serviço com a maior brevidade possível”.

9. Esta equipe entende que a resposta da ALL não é suficiente para o atendimento à Notificação, pois ao menos traz um prazo mínimo para tal contratação. Em virtude da gravidade dos fatos, já que na Análise de Risco realizada verificou-se riscos tóxicos cumulativos, e da conseqüente necessidade imediata da adoção das medidas, entende-se que deve ser determinado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação de comprovação do início das atividades, bem como de cronograma executivo das ações, elaborado, obrigatoriamente, pela empresa contratada para a execução das atividades.

Item parcialmente atendido.

ii) realizar o monitoramento semestral da área para avaliação da atenuação das concentrações de contaminantes que se encontram acima dos valores de referência;

10. Cabem aqui as mesmas considerações emitidas acima.

Item parcialmente atendido.

Recomendações/Solicitações IBAMA:

iii) uma vez que a Análise de Risco realizada verificou riscos tóxicos cumulativos, descrever e demonstrar as medidas tomadas a partir daqueles resultados visando assegurar que não houvesse exposição de pessoas, sejam funcionários, moradores do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

3476
3534/00
Jm

entorno ou outros, a níveis não recomendáveis de contaminantes.

11. O documento protocolado pela ALL informa que o abastecimento de água para a Unidade de Apoio é realizado pela empresa local de saneamento (CORSAN), de modo a assegurar que os funcionários da empresa não sejam expostos a níveis não recomendáveis de contaminantes.

12. Quanto aos moradores do entorno, a ALL informou que "a pluma de contaminação avaliada em abril/maio de 2011 não ultrapassa o limite da propriedade da ferrovia, de forma que a população do entorno não está exposta a níveis não recomendáveis de contaminantes".

13. No entanto, conforme informado na Nota Técnica nº 173/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, não foi realizado o detalhamento da pluma a NE do local de abastecimento, apesar de haver potencial fluxo hídrico subterrâneo nesta direção, o que pode ser inferido pela presença de concentrações de TPH nas amostras dos poços PM-04 e PM-05 abaixo de valores de intervenção. Deste modo, a informação da ALL está equivocada, já que a pluma de contaminação não foi totalmente delimitada até o momento, não havendo como precisar que esta se restringe à faixa de domínio da ferrovia.

14. Portanto, pelo informado pela ALL, depreende-se que nenhuma ação foi tomada pela empresa para evitar que a população do entorno fosse exposta a níveis não recomendáveis de contaminantes.

15. A necessidade de implementação de medidas preventivas deverá estar incluída na documentação a ser elaborada pela empresa consultora contratada, a ser protocolada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Item parcialmente atendido.

iv) avaliar a necessidade de instalação de poços de monitoramento à NE da local, à jusante da área de abastecimento de locomotivas, visando delimitar com maior precisão a pluma de contaminantes provenientes desta área fonte.

16. A ALL não apresentou informações a respeito dessa solicitação, que deverá estar incluída na documentação a ser elaborada pela empresa consultora contratada, a ser protocolada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Item não atendido.

Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott - Cruz Alta/RS

Recomendações GEOAMBIENTE:

i) em virtude da existência de fase livre no local e da identificação de risco para os receptores considerados, considerando-se as plumas de contaminação (fase dissolvida) existentes na área avaliada, recomenda-se primeiramente a instalação de um sistema de remediação objetivando a remoção da fase livre e o tratamento da fase dissolvida;

ii) remoção das estruturas ainda presentes na área, de forma a eliminar eventuais fontes de contaminação residuais;

Jm



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- iii) realizar o isolamento da área de forma que o acesso ao local possa ser restringido a pessoas não autorizadas;
- iv) instalação de poços de monitoramento e poços multiníveis adicionais objetivando a delimitação tridimensional das plumas de fase livre e fase dissolvida identificadas na área, que se encontram abertas;
- v) uma vez que as plumas estejam delimitadas, realizar uma nova Avaliação de Risco considerando-se as novas dimensões reais da contaminação existente.

Recomendações/Solicitações IBAMA:

vi) implementar medidas em caráter urgente visando a remediação da área, cujo Projeto de Remediação deve ser apresentado ao IBAMA em conjunto com o Cronograma de Gerenciamento da Área Contaminada. Deve-se prever inicialmente, a instalação de sistemas de remediação em todas as áreas fonte (remoção/tratamento), incluindo não apenas os locais de ocorrência de focos de fase livre conforme as campanhas de 2008 e 2011, como outras onde se observou concentrações de contaminantes acima de valores de intervenção (CETESB/2005, Resolução CONAMA nº 420/2009 e Lista Holandesa/2000).

vii) avaliar a eventual necessidade de instalação de sistemas de contenção do avanço de plumas de contaminação, a ser implementada em conjunto com as medidas de descontaminação;

viii) eliminar, no prazo de 30 dias, todas as potenciais fontes de contaminação eventualmente existentes no local.

ix) comprovar a implementação da medida de remediação recomendada no documento "Avaliação Detalhada e Análise de Risco do Passivo Ambiental - dezembro de 2008", qual seja: "remoção da fase livre e camada de solo afetado nas antigas áreas de tancagem e entorno do PM-02, bem como as estruturas de alvenaria como tanques de banho de dormentes, bases de tanques e pisos de concreto. Os resíduos produzidos no processo de escavação deverão ser destinados adequadamente."

x) uma vez que a Análise de Risco realizada em 2008, verificou riscos carcinogênicos e tóxicos, cumulativos e não cumulativos, descrever e demonstrar as medidas tomadas a partir daqueles resultados visando assegurar que não houvesse exposição de pessoas, sejam funcionários, moradores do entorno ou outros, a níveis não recomendáveis de contaminantes.

17. Por meio da Carta nº 667/GMA/2012, a ALL informou que "a responsabilidade por este passivo ambiental é da extinta RFFSA" (Rede Ferroviária Federal S.A.), pois a "Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott permaneceu ativa apenas durante o período em que a exploração do transporte ferroviário ainda era exercido pela extinta RFFSA e que após a outorga da concessão do serviço público à ALL, esta foi totalmente desativada, sem jamais ter sido realizada qualquer operação" (grifo nosso), constatando-se "que o dano causado nesta área ocorreu anteriormente ao Contrato de Concessão e Arrendamento".

18. Informou, ainda, que "muito embora a ALL tenha celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC", por meio do qual foram estabelecidas ações para a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

3477
3534/00

correção do passivo ambiental, que seriam custeadas “por ambas as partes na proporção de 50% para cada”, a responsabilidade pelo passivo ambiental é da extinta RFFSA.

19. A ALL menciona também que a responsabilidade da RFFSA sobre o passivo ambiental está amparada nos Editais de Concessão do serviço ferroviário, que “contém um capítulo dedicado à responsabilidade por passivos, que atribui à RFFSA os encargos de qualquer natureza, advindos de atos ou fatos havidos antes da celebração dos contratos de concessão”.

20. Ressaltou, também, que a Lei nº 11.483/2007, que finalizou o processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, repassou a responsabilidade sobre os passivos decorrentes de fatos gerados antes das concessões ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ou à União.

21. Adicionalmente, esta equipe técnica identificou a existência do Termo de Transferência nº 001/2009, publicado pelo DNIT no Diário Oficial da União de 21/10/2009 (seção 3, pg. 121 - cópia em anexo), onde o inventariante da extinta RFFSA formaliza a transferência ao DNIT “da documentação e demais informações dos Termos de Ajusta de Conduta - TAC's, celebrados entre a extinta RFFSA, Ferrovia América Latina Logística - ALL e o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul - RS, relativos aos passivos ambientais da antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott e do Posto de Abastecimento de Combustíveis de Cruz Alta - RS”. Deste modo, pode-se inferir que o DNIT é o atual responsável, dentre os órgãos do Governo Federal, pela gestão dos passivos ambientais anteriores às concessões ferroviárias.

22. A empresa mencionou ainda na Carta nº 667/GMA/2012 que, em reunião do Grupo de Trabalho de Passivos Ambientais da RFFSA realizada em 29/05/2008, foi “definido que a competência sobre a recuperação de passivos ambientais, como o caso da antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott, é de responsabilidade exclusiva da extinta RFFSA”.

23. A ALL ressaltou que, “preocupada com os efeitos da herança recebida da RFFSA” e de modo a cumprir o TAC assinado, realizou o Diagnóstico Ambiental e Análise de Risco em 2003, a Avaliação Detalhada e Análise de Risco do Passivo Ambiental em 2008 e o Diagnóstico Ambiental Complementar em 2011, mas que “a RFFSA jamais se pronunciou sobre a continuidade da remediação e monitoramento da área, nem tampouco custeou a realização do diagnóstico ambiental, que foi pago 100% pela ALL”.

24. Com base nos argumentos acima transcritos a ALL justificou que “frente ao descaso aparente da RFFSA, a ALL não tem condições de continuar arcando plenamente com a remediação do dano ambiental causado na área da Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott em momento anterior à concessão do serviço de transporte ferroviário, de exclusiva responsabilidade da RFFSA”.

25. De modo a subsidiar posicionamento do IBAMA sobre as alegações da ALL prestadas na referida carta, foi solicitado à empresa, por meio do Ofício nº 1247/2012/DILIC/IBAMA, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado entre o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul, ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A. e a extinta Rede



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Ferrovária Federal S.A - RFFSA (TAC hoje sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT);

Memória de Reunião realizada no Ministério dos Transportes em 29/05/2008, onde participaram representantes do Ministério dos Transportes, Ministério do Meio Ambiente, ALL, RFFSA, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Associação Nacional de Transportadores Ferroviários - ANTF e Secretaria de Patrimônio da União;

Carta da ALL encaminhada em resposta ao Ofício nº 72/2012/DIF do DNIT, de 13/02/2012.

26. Em 18/12/2012 foi protocolada a Carta nº 852/GMA/2012 da ALL, encaminhando cópia dos documentos solicitados pelo IBAMA. A empresa ressaltou que não possui cópia da Memória de Reunião, somente relato elaborado por representante da Associação Nacional de Transportadores Ferroviários - ANTF presente à reunião (encaminhado em anexo) e solicitou que o IBAMA requeresse cópia do documento diretamente junto ao Ministério dos Transportes.

27. Considerando que:

O DNIT é o atual responsável, dentre os órgãos do Governo Federal, pela gestão dos passivos ambientais anteriores às concessões ferroviárias;

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT é a responsável pela administração e fiscalização dos contratos de concessão;

O Edital de Concessão determina que "a RFFSA continuará como única responsável por todos os seus passivos, a qualquer título e de qualquer natureza jurídica, obrigando-se a indenizar a CONCESSIONÁRIA os valores que esta venha a pagar decorrentes de atos e fatos ocorridos antes da assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, mesmo quando reclamados ou objeto de decisão judicial posteriormente ao evento aqui referido" (grifos nossos), porém tal item inexistente no Contrato de Concessão firmado pela ALL com a União;

O Contrato de Concessão inclui a Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott como bem concedido à ALL, não sendo identificada por esta equipe técnica ressalva da existência de passivo ambiental no local;

A ALL informa que "após a outorga da concessão do serviço público à ALL, esta foi totalmente desativada, sem jamais ter sido realizada qualquer operação";

A ALL assinou um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assumindo, conjuntamente com a RFFSA, o dever de implementar as ações listadas no termo, até a completa recuperação da área;

O TAC não especifica que a ALL e a RFFSA iriam custear as ações necessárias para a correção do passivo na proporção de 50% para cada, e tampouco menciona que a responsabilidade sobre tal passivo é exclusiva da RFFSA;

Apesar da ALL informar que o Grupo de Trabalho de Passivos Ambientais da RFFSA concluiu que a responsabilidade sobre a correção do passivo ambiental localizado na Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott é do DNIT, não foi encaminhado instrumento jurídico que ateste tal informação. Pelo contrário, o relato elaborado por representante da ANTF presente à reunião informa que o Comitê de Meio Ambiente da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

3478
3534/00

associação estaria concluindo proposta de metodologia (não ficando claro se para o levantamento ou proposta de correção dos passivos identificados), "com vistas a garantir a indenização dos passivos ambientais da época da RFFSA resolvidos pelas concessionárias" (grifo nosso);

o Parecer/ANTT/PRG/DRT/Nº 0237 - 3.9.11/2008 da Procuradoria da ANTT, em análise específica dos aspectos legais, contratuais, editalícios dos passivos ambientais relacionados aos bens arrendados, postula que "no caso dos bens que sempre integraram a concessão, os próprios editais e contratos determinam a solução: o passivo decorrente de fatos geradores ocorridos em momento anterior à celebração dos instrumentos contratuais são de responsabilidade da União ou do DNIT, conforme a repartição de competências definida pela Lei nº 11.483, de 2007"(grifo nosso);

A urgência da remediação da contaminação, tendo em vista os riscos carcinogênicos e tóxicos, cumulativos e não cumulativos à vida humana, e o longo tempo decorrido desde a identificação do passivo ambiental (TAC assinado em 2003).

28. Esta equipe técnica entende que a questão ora em pauta ultrapassa a esfera técnica, e recomenda o encaminhamento de questionamento à Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA, para definição do responsável legal pela correção dos passivos ambientais existentes na Antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott.

Item não atendido.

xi) promover de imediato (com a adoção das devidas medidas compensatórias aos afetados), a interdição das captações de água nos poços cacimba localizados em até 115m do site, e avaliar, em 30 dias, a ampliação da área de isolamento proposta, bem como, a interdição da captação de água por poço artesiano a 200m do site, até que os resultados das campanhas de monitoramento e da Avaliação de Risco comprovem que tais receptores não estejam expostos a níveis de risco considerados não recomendáveis (deve-se considerar, além dos padrões adotados pelo Estudo, à Portaria MS nº 518/2004, que estabelece padrões de potabilidade da água, ao tempo em que sejam incluídas coletas de água para análise nestes locais).

29. Quanto à solicitação do IBAMA de interdição das captações de água nos poços cacimba localizados em até 115m do site, e avaliação da necessidade de ampliação da área de isolamento proposta, bem como, a interdição da captação de água por poço artesiano a 200m do site, a ALL informou, por meio da Carta nº 667/GMA/2012, que "o abastecimento da população de Benjamin Nott é realizado somente através de um poço artesiano, diante 340 metros da antiga Usina de Tratamento de Dormentes" e que "foi observada a existência de uma caixa d'água e um poço, distantes 180 metros e 265 metros do local", mas que se encontram desativados.

30. No entanto, em virtude dos riscos inerentes à contaminação existente, entende-se que o status atual de desativação dos poços é insuficiente, pois não traz garantias da não reativação desses ou até abertura de novos poços na área sob risco.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

31. Deste modo, a ALL deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Cruz Alta e aos órgãos gestores dos recursos hídricos, estadual e/ou municipal, sobre a existência de contaminação na área de Benjamin Nott, possibilitando a adoção das medidas que esses julgarem cabíveis para a proteção dos recursos hídricos e, conseqüentemente, da saúde da população do entorno. A ALL deverá encaminhar ao IBAMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovação das comunicações a serem realizadas.

Item atendido, com demanda de medidas adicionais.

Posto de Abastecimento e Tancagem - Três Lagoas/MS

Recomendações GEOAMBIENTE:

i) não foram recomendadas ações ambientais adicionais;

Recomendações/Solicitações IBAMA:

ii) comprovar a desmobilização do sumidouro na saída da drenagem do PML, a remoção de resíduos/solo contaminados e sua destinação adequada;

32. A Carta nº 667/GMA/2012 da ALL não apresenta as comprovações solicitadas, apenas menciona que em março de 2012 foi realizada restauração da Caixa Separadora Água e Óleo - CSAO e que os efluentes gerados estão de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 430/2011.

33. Entende-se que deve ser determinado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação das comprovações supracitadas.

Item não atendido.

iii) realizar investigação confirmatória da existência de contaminação nos seguintes locais: sumidouro na saída da drenagem do PML, entorno da CSAO, ponto onde ocorre o lançamento dos efluentes oriundos da CSAO, área de abastecimento de locomotivas. Ainda, deve-se assegurar que as sondagens ocorram em períodos de menor profundidade inferida do nível freático.

34. A ALL apresentou, por meio da Carta nº 667/GMA/2012, cronograma sem detalhamento executivo, para implementação somente a partir da data de contratação da empresa que irá efetuar os trabalhos. Quanto à data prevista para a contratação, a ALL somente menciona que "a concessionária já solicitou propostas técnico-comerciais a empresas especializadas", sendo que essas "propostas estão sendo avaliadas e uma das empresas será contratada para executar o serviço com a maior brevidade possível".

35. Esta equipe entende que a resposta da ALL não é suficiente para o atendimento à Notificação, pois ao menos traz um prazo mínimo para tal contratação da empresa. Entende-se que deve ser determinado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação de comprovação do início das atividades, bem como de cronograma executivo das ações, elaborado, obrigatoriamente, pela empresa contratada para a execução das atividades.



Item parcialmente atendido.

iv) caso haja a utilização de desengraxantes/detergentes nas atividades de manutenção, as respectivas drenagens devem ser direcionadas a sistema de tratamento físico-químico projetado para a remoção de fase dissolvida de contaminantes, de forma que a utilização somente de tratamento primário de separação física água-óleo não seria considerada adequada.

36. Por meio da Carta nº 667/GMA/2012 a ALL informou que não utiliza desengraxantes e detergentes nas atividades do Posto de Manutenção de Locomotivas de Três Lagoas/MS, e que “está diminuindo significativamente o volume de locomotivas em manutenção nesta unidade, sendo a CSAO existente no local suficiente para atender a demanda desta Unidade de Produção”.

Item atendido.

CONCLUSÕES

37. Verificou-se que a ALL atendeu parcialmente à Notificação emitida pelo IBAMA por meio do Ofício nº 991/2012/DILIC/IBAMA, de 02/10/2012, no que concerne às áreas contaminadas existentes no Posto de Abastecimento e Tancagem de Cruz Alta/RS (ALL Malha Sul) e no Posto de Abastecimento e Tancagem Três Lagoas/MS (ALL Malha Oeste). Destaca-se que o item *ii* referente ao Posto de Abastecimento e Tancagem Três Lagoas/MS não foi atendido.

38. Deste modo, conclui-se que a ALL deverá prestar atendimento integral às solicitações do Ofício nº 991/2012/DILIC/IBAMA, nos prazos estipulados no presente Parecer Técnico, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis em desfavor da empresa.

39. Quanto à antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott, a notificação foi atendida somente no que tange à interdição da captação de água no entorno da área (item *xi*), não sendo atendida no restante, pois a ALL se recusa a continuar arcando sozinha com as atividades de recuperação do passivo ambiental, por entender que a responsabilidade do passivo é da RFFSA/DNIT.


40. Como justificado acima, esta equipe técnica entende que a definição do responsável legal pela correção dos passivos ambientais existentes na Antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott ultrapassa a esfera técnica, e recomenda o encaminhamento de questionamento à Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA.




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte


41. Vale ressaltar que a Carta nº 667/GMA/2012 da ALL foi protocolada pela empresa sem assinatura, devendo ser solicitado à essa o protocolo de versão assinada, de modo a atestar que as informações nela prestadas refletem a opinião formal da empresa.

Brasília, 20 de fevereiro de 2013


Giuliana Cousin Berghella
Analista Ambiental do(a) COTRA


Lilian Martins
Analista Ambiental do(a) COTRA

De acordo,
em 25.2.2013


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
coordenador@cotra.ibama.gov.br



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

02005.00339/13 62
25.02.13

Carta nº 105/GMA/2013

Curitiba, 26 de fevereiro de 2013

3480
353400

AO

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Att. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

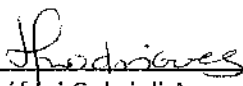
Assunto: Relatório de Monitoramento dos Programas Ambientais da Malha Sul – Licença de Operação nº 559/2010.

Prezado Senhor,

A ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A - CNPJ nº 01.258.944/0005-50, vem respeitosamente encaminhar a este IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis o Relatório de Monitoramento dos Programas Ambientais relativos às condicionantes constantes da Licença de Operação nº 559/2010, emitida por este distinto órgão para a operação da malha ferroviária nos estados do Paraná e Santa Catarina, sob nossa Concessão.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

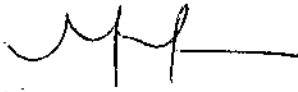

p/ Stéfani Gabrieli Age

Superintendência de Segurança e Meio Ambiente
ALL – América Latina Logística

ANALISTA GIVLIANA,

ANALISE.

em 06-3-2013



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
MTRP/AGETM/DILICISAMA



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca pára.

Carta nº 106/GMA/2013

02001-003393/13-5J

28.02.13
3481
3534/00

Curitiba, 26 de fevereiro de 2013.

AO

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Att. Sr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes - COTRA.

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama

CEP: 70.818-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Relatório de Monitoramento dos Programas Ambientais da Malha Sul RS – Licença de Operação nº 888/2009.

Prezado Senhor,

A ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A - CNPJ nº 01.258.944/0005-50, vem respeitosamente encaminhar a este IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis o Relatório de Monitoramento dos Programas Ambientais relativos às condicionantes constantes da Licença de Operação nº 888/2009, emitida por este distinto órgão para a operação da malha ferroviária no estado do Rio Grande do Sul, sob nossa Concessão.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de estima e apreço.

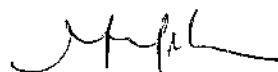
Atenciosamente,

P/ Stefani Gabrieli Age
Superintendência de Segurança e Meio Ambiente
ALL – América Latina Logística

À ANALISTA GÍULIANA,

P/ANÁLISE.

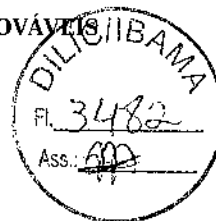
em 6.3.2013



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
DCTP/ACGT/IN/DIL/DIR/AMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESP. ENC. VOL. 000095/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02017.003534/2000-42,
Após encerramento tramite o processo a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XVIII do processo de nº 02017.003534/2000-42, contendo 141 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XIX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO